

ANA LILIA CARVALHO ROCHA

**DO CORPO TORTURADOR AO CORPO TORTURADO: REPRESENTAÇÕES DA
MÁQUINA DITATORIAL NA LITERATURA BRASILEIRA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras do Instituto de Letras e Comunicação da Universidade Federal do Pará para obtenção do grau de Doutora em Letras.

Orientadora: Profa. Dra. Tânia Maria Pereira Sarmiento-Pantoja

Belém
2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R672c Rocha, Ana Lilia Carvalho
DO CORPO TORTURADOR AO CORPO TORTURADO: REPRESENTAÇÕES DA MÁQUINA
DITATORIAL NA LITERATURA BRASILEIRA. / Ana Lilia Carvalho Rocha. — 2018
140 f.

Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), Instituto de Letras e
Comunicação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.
Orientação: Profa. Dra. TÂNIA MARIA PEREIRA SARMENTO-PANTOJA

1. MÁQUINA DITATORIAL. 2. TORTURA. 3. PERPETRADOR. 4. VÍTIMA. 5. CORPO
TORTURADO. I. SARMENTO-PANTOJA, TÂNIA MARIA PEREIRA, *orient.* II. Título

CDD 809

ANA LILIA CARVALHO ROCHA

DO CORPO TORTURADOR AO CORPO TORTURADO: REPRESENTAÇÕES DA MÁQUINA DITATORIAL NA LITERATURA BRASILEIRA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras do Instituto de Letras e Comunicação da Universidade Federal do Pará para obtenção do grau de Doutora em Letras.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Tânia Maria Pereira Sarmiento-Pantoja- Universidade Federal do Pará
(Orientadora e Presidente da banca)

Prof. Dr. Élcio Loureiro Cornelsen – Universidade Federal de Minas Gerais
(Avaliador externo)

Prof. Dr. Wilberth Salgueiro – Universidade Federal do Espírito Santo
(Avaliador Externo)

Prof. Dr. Carlos Augusto Sarmiento-Pantoja - Universidade Federal do Pará
(Avaliador Interno)

Profa. Dra. Mayara Ribeiro Guimarães – Universidade Federal do Pará
(Avaliadora Interna)

Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes de Almeida – Universidade Federal do Pará
(Suplente)

Dedico este trabalho a todos que resistem em tempos de exceção

AGRADECIMENTOS

Agradeço:

À Profa. Dra. Tânia Maria Pereira Sarmiento-Pantoja pela orientação e por sempre se colocar à disposição para esclarecimentos e, principalmente, por conduzir de forma carinhosa nosso convívio.

Ao Programa de Pós-Graduação em Letras, PPPGL, em especial ao corpo docente.

À Universidade Federal do Pará, em especial ao campus de Cametá, por todo o apoio neste processo de doutoramento.

À minha família por todo o apoio emocional e por estarem ao meu lado todos esses anos.

À família Chaves Lobato, por todo o apoio ao longo desses quatro anos, em especial a Caetano Chaves, por me apoiar emocionalmente e ser meu companheiro nesta trajetória e a Alcir Lobato, pelas leituras tão sábias e suas contribuições para esta tese.

Aos amigos do PPGL, de Cametá, dos Cursos Livres, da UFPA, do CEYC por todo o apoio.

RESUMO

A literatura brasileira apresenta em algumas de suas manifestações a marca da violência. Os textos que se enquadram nesse aspecto geralmente estão ligados ao recorte histórico da ditadura militar, cuja insígnia é a violência de Estado. Nosso objetivo é traçar a representação do que denominamos enquanto máquina ditatorial e suas ramificações: o corpo torturador e o corpo torturado, partindo dos textos literários que relatam os eventos ocorridos durante os anos de chumbo no Brasil. Compreendemos que no seio do evento ditatorial, o “encaixar” das peças foi essencial para o eficaz funcionamento da máquina do Mal. Ao levantar o debate sobre a máquina ditatorial, esta tese perpassa por análises que irão desde a tortura e a sua presença na história da humanidade, sendo ela por vezes camuflada ou espetacularizada, passando pela figura do perpetrador, até chegarmos na vítima do Mal, da barbárie, ou seja, o corpo torturado. Considerando que o corpo torturado é uma das engrenagens resultantes do poder coercitivo ditatorial, também pretendemos mostrar que a presença da tortura é um dos elementos que movem as engrenagens ditatoriais, no que concerne aos movimentos coercitivos e repressivos. O alvo da tortura é o corpo do acusado/condenado e os textos que nos propomos a analisar se encontram com a linguagem que se manifesta na abjeção, seja na fala do torturador, seja na fala do torturado. Para o corpus deste trabalho foram coletados seis contos literários e uma narrativa testemunhal, sendo eles: 1. “Pelos pobres de Tegucigalpa”, de Arturo Gouveia; 2. “A Casa de Vidro”, de Ivan Ângelo; 3. “O Jardim das Oliveiras”, de Nélida Piñon; 4. “Não passarás o Jordão” e 5. “Um estranho à porta” de Luiz Fernando Emediato; 6. “O leite em pó da bondade humana” de Haroldo Maranhão e 7. “Retrato Calado” de Luiz Roberto Salinas Fortes. De forma a contemplar a organização desta tese, fizemos sua divisão em quatro capítulos que nos auxiliarão no debate aqui proposto. Para além, buscamos arcabouço teórico para estruturar com maior propriedade as hipóteses e questionamentos levantados, desta maneira recorreremos aos estudos de Agamben, Calveiro, Foucault, Selligmann-Silva, Sarmento-Pantoja, Schollhammer, entre outros.

PALAVRAS-CHAVE: Máquina ditatorial; Tortura; Perpetrador; Vítima; Corpo Torturado.

ABSTRACT

ABSTRACT

Brazilian literature presents in some of its manifestations the mark of violence. The texts that fit in this aspect are usually linked to the historical cut of the military dictatorship, whose insignia is state violence. Our objective is to trace the representation of what we call the dictatorial machine and its ramifications: the torturer body and the tortured body, starting from the literary texts that report the events occurred during the years of lead in Brazil. We understand that in the midst of the dictatorial event, the "fit" of the pieces was essential for the efficient functioning of the evil machine. In raising the debate about the dictatorial machine, this thesis runs through analyzes ranging from torture and its presence in history of humanity, being sometimes camouflaged or spectacularized, passing through the figure of the perpetrator, until we reach the victim of Evil, of barbarism, that is, the tortured body. Considering that the tortured body is one of the gears resulting from dictatorial coercive power, we also intend to show that the presence of torture is one of the elements that moves the dictatorial gears as far as coercive and repressive movements are concerned.

The target of torture is the body of the accused / condemned, and the texts that we propose to analyze are found in the language that manifests itself in abjection, whether in the torturer's speech or in the speech of the tortured. For the corpus of this work six literary tales and a novel were collected, being: 1. "Pelos pobres de Tegucigalpa", of Arturo Gouveia; 2. "A casa de vidro", by Ivan Ângelo; 3. "O jardim das oliveiras", by Nélida Piñon; 4. "Não passarás o Jordão" and 5. "Um estranho á porta" by Luiz Fernando Emediato; 6. "O leite emp ó da bondade humana" by Haroldo Maranhão and 7. "Retrato Calado" by Luiz Roberto Salinas Fortes. In order to contemplate the organization of this thesis, we divided it into four chapters that will help us in the debate proposed here. In addition, we seek a theoretical framework to structure more appropriately the hypotheses and questions raised, in this way we resort to the studies of Agamben, Calveiro, Foucault, Seligmann-Silva, Sarmiento-Pantoja, Schollhammer, among others.

KEYWORDS: Dictatorial machine; Torture; Perpetrator; Victim; Tortured Body.

RESUMEN

La literatura brasileña presenta en algunas de sus manifestaciones la marca de la violencia. Los textos que se encuadran en ese aspecto generalmente están ligados al recorte histórico de la dictadura militar, cuya insignia es la violencia de Estado. Nuestro objetivo es trazar la representación de lo que denominamos como máquina dictatorial y sus ramificaciones: el cuerpo torturador y el cuerpo torturado, partiendo de los textos literarios que relatan los eventos ocurridos durante los años de plomo en Brasil. En el seno del evento dictatorial, el "encaje" de las piezas fue esencial para el eficaz funcionamiento de la máquina del Mal. Al levantar el debate sobre la máquina dictatorial, esta tesis atraviesa por análisis que van desde la tortura y su presencia en la historia de la humanidad, a veces camuflada o espectacular, pasando por la figura del perpetrador, hasta llegar a la víctima del mal, de la barbarie, o sea, el cuerpo torturado. Considerando que el cuerpo torturado es uno de los engranajes resultantes del poder coercitivo dictatorial, también pretendemos mostrar que la presencia de la tortura es uno de los elementos que mueven los engranajes dictatoriales, en lo que concierne a los movimientos coercitivos y represivos.

El objetivo de la tortura es el cuerpo del acusado / condenado y los textos que nos proponemos analizar se encuentran con el lenguaje que se manifiesta en la abyección, sea en el habla del torturador, sea en el habla del torturado. Para el corpus de este trabajo se recolectar seis cuentos literarios y un testimonio, siendo ellos: 1. "Por los pobres de Tegucigalpa", de Arturo Gouveia; 2. "La Casa de Vidrio", de Ivan Ângelo; 3. "El Jardín de los Olivos", de Nélida Piñon; 4. "No pasarás el Jordán" y 5. "Un extraño a la puerta" de Luiz Fernando Emediato; 6. "La leche en polvo de la bondad humana" de Haroldo Maranhão y 7. "Retrato Calado" de Luiz Roberto Salinas Fuertes. Para contemplar la organización de esta tesis, hicimos su división en cuatro capítulos que nos ayudarán en el debate aquí propuesto. Además, buscamos un marco teórico para estructurar con mayor propiedad las hipótesis y cuestionamientos levantados, de esta manera recurrimos a los estudios de Agamben, Caleiro, Foucault, Seligmann-Silva, Sarmiento-Pantoja, Schollhammer, entre otros.

PALABRAS CLAVE: Máquina dictatorial; tortura; perpetrador; víctima; Cuerpo Torturado

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. A MÁQUINA DITATORIAL	19
1.1. A ENGRENAGEM DITATORIAL	19
1.2. A DITADURA NO BRASIL: OS ANOS DE CHUMBO	28
2. O CORPO TORTURADOR	40
2.1. A TORTURA COMO MAQUINÁRIO ESPETACULAR	40
2.2. A TORTURA NA MÁQUINA LEGISLATÓRIA	49
2.3. AS MOTIVAÇÕES POLÍTICAS PARA TORTURAR	58
2.4. O PERPETRADOR	62
2.5. MÁQUINAS DE TORTURA	69
3. O CORPO TORTURADO	75
3.1. A ESCRITA DO CORPO TORTURADO	75
3.2. A LINGUAGEM ABJETA	89
4. CONTOS PARA CONTAR A DOR	94
4.1. A ORGANIZAÇÃO DA GRANDE MÁQUINA DITATORIAL	98
4.2. A CENA DA TORTURA	107
4.2.1. DESPOJAMENTO E TORTURA	110
4.3. O REENCONTRO COM O PERPETRADOR	117
4.4. DESEJOS DE VINGANÇA	125
CONCLUSÕES	131
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	135
BIBLIOGRAFIA PESQUISADA	139

INTRODUÇÃO

A literatura brasileira do século XX, em especial aquela que se refere ao momento histórico relacionado à presença de guerras e ditaduras, traz a violência como marca registrada em algumas de suas manifestações. Dada a grande ferocidade deste século por conta do número excessivo de atrocidades e genocídios, a leitura de textos literários com essa marca narrativa da agressão, seja ela física ou verbal, tem incitado à investigação das representações de violência em textos, ficcionais ou não, que são ora narrados por testemunhas de tais atos atroz, ora narrados por personagens que evocam a presença de uma degradação impressa violentamente no corpo da vítima. As narrativas, sejam testemunhais ou não, estão sempre atreladas a um ambiente histórico marcado pelo aviltamento dos direitos humanos e principalmente pela desumanização. Com base na leitura de textos ficcionais representativos de momentos históricos ditatoriais, a saber, a ditadura militar no Brasil, decidimos mostrar como se apresenta o que chamaremos de máquina ditatorial e suas ramificações: o corpo torturado e o corpo torturador. Esses corpos são o cerne da máquina ditatorial, que tem como sustentáculo a tortura.

A nossa escolha se deve à releitura da história dos conflitos entre poder militar e seus opositores, no período de 1964 até 1988, que correspondem à ditadura militar, mas nos deteremos aos anos de chumbo no Brasil, seguindo a cronologia proposta por Daniel Aarão Reis (2014) que compreende os anos de 1968 a 1974 como representantes dos anos mais violentos deste período. Em nossas leituras verificamos um eixo narrativo comum entre os textos: a tortura, especificamente a impressão desta no corpo torturado das vítimas. A presença desta categoria nos textos selecionados incita-nos a um estudo que nos leva à reflexão sobre as relações de poder entre opressor e oprimido.

Este trabalho visa uma análise das representações literárias da máquina ditatorial e suas ramificações presentes em textos literários, que apontam para a composição da ideia de corpo torturado. A escolha por esse tema dá-se pelo fato das obras terem como eixo principal a tortura, decorrente do braço armado de um poder estatal, e se encontrarem a partir da presença de máquinas que provocam suplício ou aniquilamento dos corpos das vítimas. Tais textos literários impedem o silenciamento e apagamento dos atos atroz praticados durante este ambiente histórico e visam a memória como um dever de justiça às vítimas silenciadas pelo

consórcio do governo com as forças armadas e da violência legalizada pelo Estado. Os textos que serão aqui estudados, manifestam-se como uma forma de resistência ao silenciamento que parte da História tinha a intenção de dar a essas vozes.

Considerando que o corpo torturado é uma das engrenagens resultantes do poder coercitivo ditatorial, a nossa tese tem como hipótese central mostrar que a produção literária brasileira sobre a ditadura militar está amparada sobre um confronto do corpo torturador versus o corpo torturado. Nesse sentido, a tese levantada é: embora os elementos que compõem a tríade *corpo torturado-máquina de tortura-perpetrador* possam ser compreendidos individualmente como máquinas, com linguagem e economia próprias, são elas as engrenagens do grande maquinário do estado de exceção, em que a tortura sustenta a movimentação das engrenagens autoritárias ou totalitárias?

Com base nesta tese, apoiamos-nos em duas principais hipóteses para o desenvolvimento da pesquisa: a tortura é o principal móvel da máquina ditatorial na ditadura civil-militar brasileira de 1964? É possível afirmar que essas engrenagens estão presentes em qualquer outra expressão da máquina totalitária ou autoritária que compõe o estado de exceção? A tese surge, desse modo, do seguinte argumento inicial: o alvo da tortura é o corpo do acusado/condenado e os textos testemunhais e/ou literários que a abarcam se encontram, sobretudo, moldados pela forma como a linguagem se manifesta na abjeção, seja na fala do torturador, seja na fala do torturado.

Em nossa tese recorreremos ao conceito de estado de exceção pensado por Giorgio Agamben (2004). Para o pensador, o estado de exceção é um paradigma que os Estados democráticos utilizam em sua prática política que, de forma contraditória, lhes assemelha aos Estados totalitários. No estado de exceção, medidas excepcionais tornam-se cada vez mais comuns nas técnicas de governo, e o cenário político entra em um “patamar de indeterminação” entre democracia e absolutismo. (LUIZ, 2007)

Para Agamben (2004), o estado de exceção “é essa terra de ninguém, entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida” (AGAMBEN, 2004, p.12), já que, como assevera o autor, o estado de exceção “não é nem exterior nem interior ao ordenamento jurídico” (AGAMBEN, 2004, p.39) e “a suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é (ou pelo

menos não pretende ser) destituída de relação com a ordem jurídica.” (AGAMBEN, 2004, p.39)

Ainda para Agamben (2004), o estado de exceção se configuraria sob o conceito de necessidade, já que “a necessidade não reconhece a lei” e “a necessidade cria sua própria lei” (AGAMBEN, 2004, p. 39). Neste caso, o estado de exceção traduz a necessidade como um caso particular que “escapa à obrigação da observância da lei” (SOUZA e OLIVEIRA, 2016, p.138). Desta forma, Agamben (2004) concebe o estado de exceção enquanto um fato que surge da necessidade, como uma medida “ilegal”, mas perfeitamente “jurídica e constitucional” que se “concretiza na criação de novas normas ou de uma nova ordem jurídica.” (SOUZA e OLIVEIRA, 2016, p. 138)

Fábio Abreu Passos (2014) assevera que “o estado de exceção significa a plena ampliação dos poderes do soberano, ou seja, dos poderes governamentais, atribuindo-lhe, fundamentalmente, o poder de promulgar decretos com força de lei.” (PASSOS, 2014, p.74) e seguindo a esteira argumentativa de Giorgio Agamben, Passos (2014) afirma que:

Uma das características fundamentais do estado de exceção é que, uma vez suspenso provisoriamente os direitos individuais, os poderes executivo, legislativo e judiciário se encontram centralizados nas mãos do soberano que, a partir desse momento, opera todas as instâncias da vida política e jurídica de uma nação. O estado de exceção se encontra, portanto, no interior da ordem jurídica, uma vez que é essa ordem que aponta a possibilidade de se decretar tal estado. Contudo, uma vez decretado, o estado de exceção cria uma zona de anomalia em nome de se assegurar uma ordem superior. (PASSOS, 2014, p.75)

Dado que o momento histórico, objeto dessa tese, é a ditadura brasileira, faz-se necessário pensar o conceito de estado de exceção conforme pensado por Agamben (2004) e relacionar ao que foi politicamente vivido no nosso país, e que se representa esteticamente nos textos que compõem o corpus da tese. Visto que a suspensão provisória de direitos é possível dentro do ordenamento jurídico brasileiro, o estado de exceção que aqui se instalou foi fruto das escolhas perversas de um grupo de pessoas que permitiu que a exceção se tornasse permanente por vinte e quatro anos. Para Passos (2014), a ditadura militar brasileira:

A exemplo de outros estados de exceção, excluiu do direito grandes parcelas da população brasileira, e a capturou em uma zona de anomalia, na qual não vigorava o direito. Essa zona de anomalia foi emblematicamente fomentada nos porões onde ocorriam as torturas, onde não somente se desejava “extrair uma verdade”, mas destruir a humanidade

do humano. Nessas zonas de anomalia, o que fica no lugar do direito é a vontade do soberano (ditador militar). (PASSOS, 2014, p. 81)

A tortura propicia o sucesso da ditadura graças à tríade torturador – tortura – corpo torturado (corpo aqui no sentido de objeto, visto que a identidade do indivíduo é desprezada pelo poder opressor que o pune). A tortura promove o sucesso de qualquer comportamento autoritário, que lança mão da violência física, não só das ditaduras ou de governos totalitários. A inscrição das marcas do poder punitivo ditatorial somente é possível graças a todo o conjunto sádico que a sustenta: a relação dos perpetradores com o crime, especialmente o crime de Estado; a máquina jurídica que sustenta a repressão no estado de exceção; as máquinas de tortura engenhadas para que os flagelos sejam eficazes; e por fim, as vítimas, os torturados e sua rebeldia face a um governo que lhes impõe o horror e a atrocidade.

O corpo torturado no sigilo, na obscuridade do anonimato das casas, sítios ou garagens, deve vir à publicidade para servir de exemplo aos que insistem em se opor ao poder coercitivo do Estado. A nossa leitura se dará a partir das representações das cenas de tortura, pelas quais a memória desses eventos é revisitada pelos narradores dos textos. Verificaremos como a máquina ditatorial é constituída nas obras, o que contribuirá para a releitura de fatos históricos que pretendiam ser silenciados ou deletados dos registros oficiais da história nacional, demonstrando a importância que as representações de corpo torturado, corpo torturador tem para essas narrativas, que expõe a violência da máquina ditatorial do século XX.

A metodologia deter-se-á na pesquisa bibliográfica e documental, de base qualitativa, pelo fato de podermos fazer uma integração de dois ou mais recursos para alcançar o objeto pesquisado. A análise bibliográfica foi realizada a partir da consulta de obras escritas no período pós-ditatorial, dentro dos cenários da literatura brasileira do século XX.

Nesta perspectiva, ao longo da tese haverá o corpus da tortura a ser analisado e, a fim de ilustrar representações da tortura ou qualquer outro conceito relevante à compreensão da tese, trabalharemos com diversos textos literários, sejam da literatura brasileira ou da literatura estrangeira. As escolhas são justificadas em função dessas fontes bibliográficas, previamente analisadas, se mostrarem em consonância com o objeto de estudo desta tese, o que pode fomentar a contribuição acerca da circulação do material literário publicado no século XX, bem

como a criação de um corpus da tortura a partir de textos produzidos no contexto da literatura brasileira.

Dessa forma, fazem parte do corpus analisado seis contos e um relato testemunhal: 1. *Pelos pobres de Tegucigalpa*, de Arturo Gouveia; 2. *A Casa de Vidro*, de Ivan Ângelo; 3. *O Jardim das Oliveiras*, de Nélide Piñon; 4. *Não passarás o Jordão* e 5. *Um estranho à porta*, de Luiz Fernando Emediato; 6. *O leite em pó da bondade humana*, de Haroldo Maranhão e 7. *Retrato Calado*, de Luiz Roberto Salinas Fortes.

Para consubstanciar esta pesquisa, faz-se necessário recorrer aos conceitos de testemunho e literatura de teor testemunhal. Para tal contaremos com a fortuna crítica dos seguintes autores: Agamben (2008), Márcio Seligmann-Silva (2008, 2009, 2012) e Eugênia Vilela (2012), a fim de que se possa observar como o testemunho é concebido.

Em *O que resta de Auschwitz*, Agamben (2008) assevera que o ato de se tornar uma testemunha pode impelir um deportado a sobreviver dentro do campo de concentração. Ao falar da testemunha, recupera a imagem de Primo Levi que se tornou escritor apenas para testemunhar, e que “podia sentir-se culpado por ter sobrevivido, não por ter testemunhado” (AGAMBEN, 2008, p.27).

Partindo do exemplo de Primo Levi, Agamben (2008) estrutura a concepção de testemunho a partir de dois termos que representam a testemunha: *testis* e *superstes*. Ao primeiro cabe a definição daquele que se põe como terceiro em um processo ou litígio entre dois contendores e que nos remete ao termo testemunha. O segundo termo indica “aquele que viveu algo, atravessou até o final um evento e pode, portanto, dar testemunho disso.” (AGAMBEN, 2008, p.27)

Ainda sobre a testemunha, Agamben recupera a concepção grega *martis* que define testemunha como mártir. Ao referir-se aos campos de concentração, Agamben (2008) ressalta que a ideia de martírio nada tem a ver com a experiência limite vivida pelos judeus. No entanto, sustenta que há dois pontos de aproximação do termo com a experiência vivida nos campos. A primeira está relacionada ao fato do termo *martis* derivar de um verbo que significa ‘recordar’, pois Agamben (2008) afirma que “o sobrevivente tem a vocação da memória, não pode deixar de recordar” (AGAMBEN, 2008, p.36). O segundo ponto de proximidade refere-se à insensatez da morte pelo martírio, que também tem a ver com a experiência dos campos, nos

quais as mortes também se constituíam como insensatas e inaceitáveis para os que ali viviam.

Agamben (2008) ainda menciona o caráter indizível do testemunho. Ao comparar o aspecto indizível de Auschwitz, que o próprio autor correlaciona com a comparação religiosa do termo indizível, que remete a “adorar em silêncio”, Agamben (2008) assevera a necessidade de “manter fixo o olhar no inenarrável” (AGAMBEN, 2008, p. 42).

Ao testemunho o autor atribui uma lacuna, que põe em questão seu próprio sentido, por conseguinte a credibilidade e a identidade das testemunhas. Para isso, refere-se novamente a Primo Levi e a Elie Wiesel, ambos sobreviventes do Holocausto, que acentuam o privilégio das testemunhas. São elas que sobreviveram, logo, não poderiam jamais narrar o destino dos que submergiram, pois esses haviam morrido muito antes de abandonar o corpo físico. Os que testemunham, o fazem por delegação. Recorremos a Fábio Souza (2018) para esclarecer melhor o pensamento de Agamben sobre o testemunho:

Dar testemunho é assim falar de uma experiência radical, que o sobrevivente não teve. É uma impossibilidade de testemunhar, por assim dizer. Há, pois, um duplo paradoxo na condição da testemunha: o paradoxo que resulta da impossibilidade de expressar por palavras uma situação limite, e o paradoxo da condição do sobrevivente, que dá testemunho, por aproximação, da experiência radical daqueles que não sobreviveram ao Holocausto e pela qual ele próprio não passou. O esclarecimento destes aparentes paradoxos é indispensável para compreender o sentido da impossibilidade de testemunhar referida pelos sobreviventes do Holocausto, usados pelos negacionistas com o objetivo de negarem o extermínio nazi. O que Agamben procura fazer é compreender a estrutura do testemunho. O testemunho é relegado ao plano da linguagem não como o que resulta da impossibilidade de dizer, mas como um sistema de relação entre o dizível e o indizível; entre o que se pode dizer e aquilo que de fato se diz. É o que fica entre as potencialidades da linguagem e a sua possibilidade efetiva. Dar testemunho é colocar-se nesta cisão entre o que é possível dizer e o que se diz. O testemunho é, assim, uma efetivação possível, uma possibilidade de dizer que carrega a potência do não-dizível. (SOUZA, 2018, p. 249)

Recorremos a Vilela (2012) ao enfatizar as diferentes abordagens que compreendem o testemunho (histórica, jurídica, sociológica, antropológica, religiosa, literária) para a possibilidade de uma reconstituição linear dos fatos, que implicam diversos modos de expressão. A autora propõe duas classificações: testemunho direto e testemunho indireto. O primeiro acontece de dentro do acontecimento e de dentro da dor ou a narração da história de outra pessoa através de um olhar sobre o fato ocorrido, ao passo que o segundo seria a transmissão do acontecimento por

uma terceira pessoa, que não estando presente no ocorrido, o transmite em nome de terceiros.

Além dessas modalidades, Vilela (2012) aponta que o testemunho pode ocorrer sob os registros verbais e não verbais e que em ambas as formas o testemunho confronta-se com os limites da linguagem. Para a autora o conceito de testemunho configura-se como uma forma híbrida do discurso, desta forma o testemunho:

Implica uma outra forma de pensar as relações entre questão da verdade, do discurso, da significação e do sentido, pois o seu espaço discursivo é concretizado por uma estranha relação entre a dimensão gnoseológica (que implica a questão do erro), a questão moral (que supõe a questão da mentira) e a dimensão narrativa (que aponta para a questão da ficção). (VILELA, 2012, p.145)

Estas dimensões do testemunho referem-se ao seu caráter de verdade e justiça atrelados à memória. Seligmann-Silva (2012) destaca o papel da memória na narrativa da cena testemunhal. O autor ressalta a “necessidade absoluta do testemunho”, que se impõe como uma das condições para a manutenção da vida do sobrevivente. O contato com a violência extrema, de acordo com o autor, demanda a necessidade ou “carência absoluta de narrar”. Essa narrativa, assevera, tem a função de religar o sobrevivente com seus “companheiros de humanidade”, o seu “trabalho de religamento ao mundo, de reconstrução da sua casa.” (SELLIGMANN-SILVA, 2012, p.66).

Seligmann-Silva (2009) destaca ainda a impossibilidade do testemunho, dado que os que testemunham o fazem porque conseguiram manter certa distância do evento limite ou não foram tragados por ele, o que implicaria em uma visão atenuada dos fatos. O testemunho aparecerá em diversas formas de narrativa. No entanto, o autor adverte que há dois pontos centrais acerca do testemunho e da literatura: o primeiro refere-se ao impacto que esta era de catástrofes tem sobre as produções literárias, que precisarão ser revistas a partir do questionamento de sua relação e compromisso com o real; o segundo tem a ver com o conceito de real dentro destas narrativas, pois este se relaciona à dificuldade de representação de um evento causado por um trauma. Desta forma, o autor aconselha que devemos observar o teor testemunhal que acompanha a escritura e literatura do século XX.

Para Seligmann-Silva (2009) é importante considerar o discurso testemunhal e sua relação com a literatura, dado que este apresenta a literalização e a

fragmentação como algumas de suas características centrais, além de uma tensão entre oralidade e escrita. A literalização, segundo o autor, consiste na “incapacidade de traduzir o vivido em imagens ou metáforas” (SELIGMANN-SILVA, 2009, p. 87) ao passo que a fragmentação é a incapacidade encadear as imagens vivas ou exatas das memórias. Logo, a literatura de teor testemunhal incorpora as características do discurso testemunhal em uma tentativa de aproximação com o real.

Neste sentido, a narrativa de teor testemunhal assume o papel ético de revelar à sociedade a “queimadura na memória” daqueles que conseguiram romper os muros do *Lager* ou as paredes dos porões das ditaduras. Seligmann-Silva (2009, p.85) assevera, igualmente, que o testemunho ancora uma “ética da escritura”. Assim sendo, compreendemos que qualquer obra narrativa de teor testemunhal produzida no século XX deve ter o compromisso moral de manter-se dentro da ética proposta pelo pensador.

Como esta tese contempla o levantamento de um corpus da representação da máquina ditatorial no século XX, há que se considerar a fortuna crítica de Maria Rita Kehl (2004), Márcia Tiburi (2004), cujas obras traçam a perspectiva do que é o corpo torturado. Como personificação da dor e do medo que atingiram a vida das vítimas das atrocidades humanas, o corpo torturado representa a cisão momentânea entre corpo e sujeito, quando entregue à crueldade do perpetrador, que através das máquinas de tortura, arranca-lhe a voz e aniquila sua subjetividade temporariamente.

Busca-se confirmar a hipótese de que as narrativas se encontram na maneira pela qual é descortinado o horror da tortura, através de uma linguagem de exceção, de abjeção, que descreverá os artifícios utilizados, em especial, as máquinas de tortura, a presença dos perpetradores, os dispositivos legais para justificar o estado de exceção. Os caminhos traçados pelas vítimas até que suas identidades sejam desfragmentadas, objetificadas e seus corpos torturados, colocarão em exposição um léxico escatológico, despido de pudor, que acentua a situação de fragilidade que envolve a vítima da tortura e a força do perpetrador. Ao se propor um trabalho pautado na investigação da linguagem abjeta apresentada em narrativas memorialísticas pós-catástrofes, é relevante abordar os estudos de autores como Seligmann-Silva (2008), Julia Kristeva (1982) e Tânia Sarmiento-Pantoja (2013); aos quais se liga a presente investigação.

A tese é composta de quatro capítulos. O primeiro, intitulado “O corpo ditatorial”, tratará sobre a engrenagem ditatorial e seus mecanismos utilizados em regimes ditatoriais, e em um subtítulo faremos uma descrição da ditadura militar no Brasil, especialmente ao que tange aos dispositivos criados para sustentar o estado de exceção no país.

O segundo capítulo, nomeado de “O corpo torturador”, possui quatro ramificações. A primeira trata a tortura como maquinário espetacular, dado tal caráter fazer-se presente nas punições ao longo dos séculos. A segunda ramificação historiciza a presença da tortura na máquina legislatória. A terceira ramificação dá especial atenção à figura do perpetrador enquanto agente dos desejos cruéis de um poder estatal. A última ramificação apresenta as máquinas de tortura enquanto instrumentos, com os quais os torcionários executavam as sessões, quase sempre aniquiladoras, dos que se rebelavam contra o Estado.

O terceiro capítulo, denominado de “O corpo torturado”, traz em seu bojo dois subtítulos que tratam das representações da máquina ditatorial, do corpo torturado, especialmente em textos literários que retratam a cena da tortura, sob a ótica da vítima. A ênfase é dada ao trato da linguagem, visto ser essa abjeta, e aos temas que essa linguagem deriva, sendo a abjeção a característica que enlaça na semelhança esses textos, que refletem quadros de violência, sejam eles representativos ou não dos regimes de exceção.

O quarto capítulo chama-se “Contos para contar a dor” e traçará uma reflexão sobre os modos pelos quais alguns textos literários representativos de regimes ditatoriais se encontram. Dar-se-á especial atenção à presença da violência, enquanto mote narrativo, no qual a presença do mal é o elemento que permite o desnudar do que há de mais horrível e cruel no ser humano, transparente nos textos na presença de uma similitude nos temas e na linguagem dos mesmos.

Por fim, temos as considerações finais que darão ênfase ao caráter sádico da engrenagem ditatorial, bem como as reflexões sobre as possíveis contribuições desta pesquisa para os estudos sobre a violência, a fim de que essa seja um instrumento esclarecedor do mal que se instaura quando a humanidade abre mão da empatia com seus semelhantes, e sirva como um elemento de contribuição para futuras análises de textos literários ou testemunhais que apontem para a necessidade infinita de refletir sobre a violência.

1. A MÁQUINA DITATORIAL

1.1. A ENGRENAGEM DITATORIAL

Franz Kafka, em seu famoso conto intitulado *Na colônia penal*, nos apresenta um narrador obcecado por uma máquina. A máquina, idealizada por um comandante já falecido, serve para registrar na pele dos condenados a sua sentença. Como uma peça de engrenagem, a maquinaria está entrelaçada aos desejos do comandante, do oficial, de um sistema que permitiu sua criação, confecção e pleno funcionamento. O único objetivo é aniquilar, mas antes vagarosamente, torturar aqueles que vão contra o poder estabelecido. Como a peça de um grande quebra cabeça, a máquina serve aos homens, que servem ao sistema com o único fim: escrever no corpo daquele que é contra o regime a sentença da desobediência, por não seguir as regras, por ser considerado diferente e, principalmente, por não pensar da mesma forma estipulada pelo sistema governante. O “resplendor” da máquina e seu funcionamento são motivos de honra para aquele que a manipula:

Como era diferente a execução nos velhos tempos! Já um dia antes o vale inteiro estava superlotado de gente; todos vinham só para ver; de manhã cedo o comandante aparecia com as suas damas; as fanfarras acordavam todo o acampamento; eu fazia o anúncio de que estava tudo pronto; a sociedade – nenhum alto funcionário podia faltar – se alinhava em volta da máquina; esta pilha de cadeiras de palha é um pobre resquício daqueles tempos. A máquina, polida pouco antes, resplendia; praticamente a cada execução eu dispunha de peças novas. Diante de centenas de olhos – todos os espectadores ficavam nas pontas dos pés até aquela elevação – o condenado era posto sob o rastelo pelo próprio comandante. O que hoje um soldado raso pode fazer, era naquela época tarefa minha, presidente do tribunal, e ela me honrava. E então começava a execução! Nenhum som discrepante perturbava o trabalho da máquina. Muitos já nem olhavam mais, ficavam deitados na areia com os olhos cerrados; todos sabiam: agora se faz justiça. No silêncio só se ouviam os suspiros do condenado, abafados pelo feltro. Hoje a máquina já não consegue extrair do condenado um gemido mais forte que o feltro ainda não possa sufocar, mas antes as agulhas que escrevem borrifavam um líquido cáustico, cujo emprego não é mais permitido. Bem, então chegava a sexta hora! Era impossível atender a todos os pedidos para ficar olhando de perto. O comandante, com a visão que tinha das coisas, determinava que sobretudo as crianças deviam ser levadas em consideração; eu, no entanto, podia permanecer lá graças à minha profissão; muitas vezes ficava agachado no lugar com duas crianças pequenas no colo, uma à esquerda e outra à direita. Como captávamos todos a expressão de transfiguração no rosto martirizado, como banhávamos as nossas faces no brilho dessa justiça finalmente alcançada e que logo se desvanecia! Que tempos aqueles, meu camarada! (KAFKA, 1998, p. 49-50.)

O que parece ser algo impensável acaba por ser o reflexo de muitos contextos históricos vividos pela humanidade. As grandes atrocidades presenciadas

pelo homem contam com a presença de um poder opressor, de instrumentos para alcançar determinado fim atroz e a presença de indivíduos oprimidos. O que era para ser inconcebível, acaba por virar regra em alguns ambientes históricos. A humanidade passa então a viver, por conta das ditaduras, uma experiência com o estado de exceção, no qual se instala a suspensão da política e os movimentos de massa de caráter reivindicatório e de resistência são intensamente marginalizados e frequentemente punidos.

A fim de pensarmos no conceito de máquina ditatorial, é necessário que tratemos primeiro do conceito de engrenagem, pensando-o como uma peça que encaixada a outras peças semelhantes, dá força e movimento a uma máquina. As engrenagens da máquina ditatorial são compostas de homens, máquinas, homens-máquinas, que em conjunto trabalham para dar força ao sistema repressivo. Logo, para que possamos pensar na máquina ditatorial como um conjunto, é necessário pensar na ideia de homem-máquina enquanto um elemento primordial para a execução de todo o plano perverso do poder governante em um estado de exceção. Este homem-máquina nos remeterá à figura do autômato, cuja definição refere-se a um aparelho com aparência humana, ou de outros seres animados, que reproduz seus movimentos por meios mecânicos ou eletrônicos. Semelhante a uma máquina, este homem é puramente obediente às ordens administradas por outros homens.

Dessa forma, estes homens autômatos, homens-máquinas, dentro de um estado de exceção nada mais fazem do que cometer crimes ou violações em relação a outros seres humanos, mas não se sentem responsáveis por esses atos, pois estariam apenas cumprindo ordens. São indivíduos que, ao acreditarem na causa ditatorial, cumprem o que for necessário, pois acreditam que os subversivos não se enquadram na categoria da humanidade.

Hannah Arendt (1999) em sua obra *Eichmann em Jerusalém* reflete sobre o acusado Otto Adolf Eichmann e seu comportamento. Como um perpetrador do *Lager*, ele não se considerava culpado de nenhum dos crimes dos quais estava sendo acusado. Além disso, a autora afirma que em sua fala, Eichmann deixa claro que não fizera nada de errado, de que as acusações não constituíam crimes, mas “atos de Estado”. Para ele, matar em nome do Estado não era crime porque os comandos do Reich tinham força de lei.

Arendt (1999) defende que o pensamento de Eichmann está em consonância com a mentalidade que torna os seres humanos supérfluos. No contexto do *Lager*

ou dos espaços concentracionários ditatoriais, as vítimas são convencidas de que estão sendo punidas e a punição não precisa estar ligada a um crime. A exploração dos corpos das vítimas não precisava beneficiar ninguém, nem a exposição a trabalhos forçados precisava gerar resultados. Das ações ocorridas nos locais de suplício emerge um mal absoluto, que não conhece as razões humanas.

Ao testemunhar o julgamento de Eichmann, Arendt (1999) se depara com uma espécie de crime que não constava nos livros jurídicos, pois o criminoso, esse homem-máquina que serve aos desejos do Estado, está convencido de que não cometeu crimes, pois não agiu por iniciativa própria, uma vez que alega apenas estar seguindo as ordens. Os crimes de homem como Eichmann revelam um mal cometido por homens sem motivos, sem convicções, por seres humanos que não são pessoas. Isso é o que Arendt chama de a “banalidade do Mal”, que tem em seu cerne um colapso da moralidade.

Ao evocar o pensamento da filósofa, Siqueira (2011) ressalta que Arendt não concordava com a teoria de que estes homens faziam parte de uma engrenagem e por isso não agiam como indivíduos. No caso dos homens-máquinas, com os quais tivemos contato nas narrativas de teor testemunhal ao longo da escrita da tese, é possível perceber que alguns indivíduos acreditam na eficácia da repressão, já para outros, como os perpetradores Guerra e Carioca¹ a culpa é um sentimento que se faz presente. Os homens-máquinas eram cientes que defendiam uma ideologia, assim como o eram cientes de que estavam cometendo crimes a vidas, que para eles eram descartáveis.

Indispensável ao bom funcionamento da máquina ditatorial, o homem-máquina serve como um instrumento para a imposição da força e da violência deste Estado. A máquina ditatorial sustenta-se com a imposição de sua ideologia, com o mapeamento das resistências ao movimento opressor e com a execução de diversos modos de violência, que se manifestam de forma mais velada como a censura, ou de forma mais explícita como o aniquilamento ou tortura ao que é considerado opositor. Essas engrenagens ditatoriais se repetem ao longo do tempo, e acerca disso André Queiroz (2011) reflete sobre o papel do homem na repetição da história, especialmente nos aspectos negativos.

¹ Cláudio Guerra da obra *Memórias de uma Guerra Suja* (2012) e Carioca, perpetrador da obra *Sem Vestígios* de Tais Morais

O pesquisador ressalta a presença do homem como principal colaborador na repetição de momentos atrozés na história, principalmente de homens que cumprem ordens sem questioná-las, que cometem crimes sem sentir remorso, que em nome de um ideal, aniquilam outros seres humanos como se estivessem executando uma tarefa corriqueira. A esses homens as engrenagens ditatoriais devem seu mais pleno funcionamento. Graças a eles é possível “cartografar o horror” (QUEIROZ, 2011, p.27), no entanto, dentre esses há os que resistem, os que se recusam a esquecer, são eles que relatam o lado da história que a opressão deseja ocultar, são esses homens, os que resistem, que reescreverão uma nova ética para a humanidade, uma ética que se dissipa no estado de exceção.

O conceito de máquina relacionado às condições da governabilidade autoritária nos remete a Thomas Hobbes (2005) no *Leviatã*. Esta obra, gerada em pleno absolutismo, defende a necessidade de um Estado soberano como instrumento para manutenção da paz na sociedade. Hobbes (2005) menciona o direito natural como um estado inicial dos homens. Neste estado, todos viveriam sem governantes e depois perceberiam a necessidade de tê-los. Este estágio seria ausente de autoridade, o que colocaria a manutenção da humanidade em risco. Desta forma, os homens transferem seu mecanismo de autodefesa para o Estado e somente este seria capaz de acabar com conflitos políticos.

Para o filósofo, o Estado era como uma máquina, cujas engrenagens seriam os homens. Em um estado natural, os homens viveriam em uma guerra de todos contra todos. A vida ficaria ameaçada sem a tutela do Estado, visto que todos estariam em igualdade na capacidade de destruição. Para conseguir o que o homem deseja, seja o mais forte ou o mais fraco, ele teria todos os recursos para alcançar os seus objetivos. Todos seriam iguais no que Hobbes (2005) chama de “medo recíproco” de uma “morte violenta”:

Portanto tudo aquilo que é válido para um tempo de guerra, em que todo homem é inimigo de todo homem, o mesmo é válido também para o tempo durante o qual os homens vivem sem outra segurança senão a que lhes pode ser oferecida por sua própria força e sua própria invenção. Numa tal situação não há lugar para a indústria, pois seu fruto é incerto; conseqüentemente não há cultivo da terra, nem navegação, nem uso das mercadorias que podem ser importadas pelo mar; não há construções confortáveis, nem instrumentos para mover e remover as coisas que precisam de grande força; não há conhecimento da face da Terra, nem cômputo do tempo, nem artes, nem letras; não há sociedade; e o que é pior do que tudo, um constante temor e perigo de morte violenta. E a vida do homem é solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta. (HOBBS, 2005, p.45)

Hobbes (2005) afirma que à medida que o homem vive em sociedade, sendo regidos por uma autoridade, o medo e a tensão acabam. Dessa forma, os homens começam a fazer uso de seu instinto de conservação, fazendo pactos entre si que culminariam em uma lei natural, que teria sido criada pela razão. Em o *Leviatã*, Hobbes (2005) afirma que a lei natural partiria de dez princípios: a procura da paz; a defesa de todos; o cumprimento dos pactos celebrados; a gratidão; a complacência; o perdão; a vingança visando apenas o futuro e esquecendo um mal antigo; a não declaração do ódio ou desprezo pelo outro, e por fim, o reconhecimento de que todos os homens são iguais. Apesar de tais regras existirem dentro da lei natural, é necessário que alguém faça com que elas sejam cumpridas. O Estado seria fundamental para essa tarefa e garantiria a paz civil. O poder soberano seria, de acordo com Hobbes (2005), extremamente necessário à manutenção da lei natural:

A única maneira de instituir um tal poder comum, capaz de defendê-los das invasões dos estrangeiros e das injúrias uns dos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que, mediante seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda sua força e poder a um homem, ou a uma assembleia de homens, que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. O que equivale a dizer: designar um homem, ou a uma assembleia de homens, como representante de suas pessoas, considerando-se e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquela que representa sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo o que disser respeito à paz e segurança comuns; todos submetendo assim suas vontades à vontade do representante, e suas decisões a sua decisão. Isto é mais do que consentimento, ou concórdia, é uma verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: 'Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações'. Feito isto, a multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim, civitas. (HOBBS, 2005, p. 127)

O poder soberano estaria, de acordo com Hobbes (2005), acima de tudo e de todos, sobretudo acima das leis, da constituição. No Estado soberano está estipulada a obediência do súdito ao soberano. Esta obediência só pode ser rompida quando o súdito tem sua vida ameaçada. O poder soberano seria, para os homens, aquele “poder visível capaz de os manter em respeito, forçando-os, por medo do castigo, ao cumprimento de seus pactos e ao respeito àquelas leis naturais (...)” (HOBBS, 2005, p.127)

O poder soberano possui algumas características que lhe colocam acima de tudo e de todos. Ao soberano cabe, segundo Hobbes (2005), a autoridade perante

seus súditos. Logo, não pode ser acusado de injustiça, pois nada do que ele faça com qualquer de seus súditos pode ser considerado injúria, já que “é verdade que os detentores do poder soberano podem cometer iniquidades, mas não podem cometer injustiça nem injúria em sentido próprio.” (HOBBS, 2005, p.135). Por encontrar-se em um Estado instituído, cabe ao soberano a manutenção da paz, ele “não pode justamente ser morto, nem de qualquer outra maneira pode ser punido por seus súditos” (HOBBS, 2015, p. 135). Cabe ao soberano, então, tomar as medidas necessárias para que seu poderio não seja ameaçado. Para tal, ele precisa assegurar que a paz e a segurança não sejam perturbadas.

Outra característica do poder soberano diz respeito à vigilância das opiniões, das doutrinas contrárias à paz, e o que deve ser concedido aos que falam às multidões, assim como o exame dos livros antes da publicação. Ademais a opinião dos homens não deve ser contrária à paz e à concórdia, conseqüentemente, “compete ao detentor do poder soberano ser o juiz, ou constituir juizes de opiniões e doutrinas, como algo necessário à paz, evitando a discórdia e a guerra civil dessa forma.” (HOBBS, 2005, p.136)

Cabe também ao soberano prescrever regras a fim de que os homens saibam os bens do quais podem gozar e quais ações podem cometer, enfim, criar as leis do Estado é também atribuição do poder soberano. Além de legislar, o soberano atua como autoridade judicial e tem o poder de fazer guerra e estabelecer paz com outras nações. Para isso ele precisará escolher “todos os conselheiros, ministros, magistrados e funcionários, tanto na paz como na guerra.” (Hobbes, 2005, p.137)

A soberania permite que um homem estabeleça premiações e punições de acordo com as leis que ele previamente estabeleceu. Essa e as outras características, previamente estabelecida, irão reaparecer em estados ditatoriais de momentos históricos posteriores. Acerca desse poder absoluto do soberano, Hobbes afirma que

É dado ao soberano o direito de recompensar com riquezas e honras, e o direito de punir com castigos corporais ou pecuniários, ou com a ignomínia, a qualquer súdito, de acordo com a lei que previamente estabeleceu. Caso não haja lei estabelecida, de acordo com os meios que considerar mais eficazes na conduta do Estado, ou de desestimular a prática de desserviços à comunidade. (HOBBS, 2005, p.137)

Finalmente, ao soberano ainda cabe a possibilidade de dar valor aos homens que bem servem ao Estado, além de força para que as leis sejam executadas. Cabe

também ao soberano dar títulos de honra aos homens que lhe servem. Todos esses direitos definem a figura do soberano, que posteriormente, em contextos ditatoriais ou totalitários, muitos governantes irão assumir.

De acordo com Hobbes (2005) os Estados são instituídos para a manutenção da paz e da justiça e o soberano representa a figura com a maior autoridade e poder, ao qual caberá utilizar todos os artifícios possíveis para manter a ordem e vencer seus inimigos. Portanto, o poder soberano pertence a um homem que estabelecerá com seu povo um contrato social, que garantirá a segurança dos indivíduos. Dado que ao soberano são designados poderes ilimitados, cabe a este também a tarefa de punir. No entanto, independente de quem esteja sendo punido, o bem maior na teoria hobbesiana é a vida. Logo, mesmo aquele que tenha cometido um crime, pode desobedecer a punição ou rebelar-se contra ela a fim de salvaguardar a própria vida. De acordo com Bruno Santos (2014), Hobbes

Buscou ressaltar a primazia do direito natural de conservação de si quando atacado por um poder exterior. Assim, se no contrato são assumidas todas as ações do soberano, suas ações serão legítimas somente enquanto ele puder oferecer proteção à vida e conseguir dar manutenção à ordem. Todavia, se o soberano é o agente que vier a atentar contra a vida de seu súdito, este, quando atacado e liberto de sua obrigação contratual, tem o direito de agir, da maneira que lhe for possível, para defender seu corpo e membros da dor física e da morte. Aqui, Hobbes delimita o limite último do poder do soberano, um limite que jamais lhe aprova o direito à vida dos contratantes dos quais ele deve ser representante. (SANTOS, 2014, p.1835)

O pensamento filosófico de Hobbes (2005) irá permear toda a concepção futura de poder soberano do Estado. O direito inalienável à vida e à integridade do corpo são uma tensão existente dentro do pacto social proposto por Hobbes e encontrarão cintilações em documentos produzidos no século XX, como ilustra a Declaração Universal dos Direitos, escrita posteriormente às grandes atrocidades vividas na segunda guerra mundial e outras situações de desacato à humanidade contemporâneas a ela.

Contudo, de acordo com Santos (2014), apesar da publicação deste documento, que previa o respeito a todos os indivíduos e que visava à integridade física dos homens, os anos seguintes revelam o lado sombrio da soberania do Estado em diversos países do planeta. Em lugar de proteger os cidadãos, alguns governos soberanos institucionalizaram máquinas que contam com a presença institucionalizada da tortura.

A máquina ditatorial assume pleno funcionamento no estado de exceção, já que os direitos dos cidadãos são suspensos em nome da segurança da Nação. As situações de violência geradas dentro de tal contexto político são limítrofes e de acordo com André Queiroz (2011) dentro delas é que a resistência grita. O estado de exceção, de acordo com o autor, exerce sobre os cidadãos

O máximo da força voltado à produção do ordinário, uma sua gestão contínua e o escrutínio total daquele que está sob esta tutela. Nele (por meio dele, o escrutinar) fazer que se opere até a vida nua, ou 'a vida indigna de ser vivida', 'a vida sacra, aquela que pode ser sacrificada – condição na que se está quando que ao limite se se faça valer o horizonte biopolítico nos modos do poder, os totalitarismos modernos. Aqui são palavras de Agamben: 'O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, com a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político'. Questão seria compreender a condição de 'não integrável ao sistema político'. (QUEIROZ, 2011, p. 33-34)

A última sentença do texto acima citado nos leva a refletir sobre o que é ser integrável ou não integrável ao sistema político. Se considerarmos os dois séculos mais recentes, é possível afirmar que o leque de critérios que podem levar um indivíduo a ser aniquilado é imenso. No entanto, o que deveria nos unir é o que é menos levado em consideração pela fúria de quem oprime: a humanidade que nos é comum. Considerando o contexto atual, poucas medidas governamentais são tomadas para evitar uma possível guerra civil a ser instaurada com fins de eliminar homossexuais, pobres, negros, mulheres e qualquer outro indivíduo considerado descartável. Acerca desse aspecto descartável, recorreremos a Jacques Derrida (2010) que, em seu texto *Força de Lei*, ressalta que

Houve, há ainda na espécie humana, muitos "sujeitos" que não são reconhecidos como sujeitos, e recebem esse tratamento de animal (...) o que se chama confusamente de animal, portanto o ser vivo como tal e sem mais, não é um sujeito da lei e do direito. (DERRIDA, 2010, p. 34)

No interior do contexto do estado de exceção estabelecido em ditaduras, em específico na ditadura brasileira, a justificativa para aniquilar centrava-se em uma expressão: oposição ao poder. Após o restabelecimento da democracia e da queda da ditadura, os séculos XX e XXI servem de palco para testemunhos dos homens que serviram ao poder opressor e os que foram oprimidos. Para eles, os que serviram, servir à ditadura era um dever a ser cumprido sem ser questionado.

Em livros como *Sem vestígios* da jornalista Taís Morais (2008) e *Memórias de uma guerra suja*, de Cláudio Guerra (2012) ou *A casa da vovó* de Cláudio Godoy (2014) vemos agentes do governo perturbados por seus passados, mas que na ativa e uma vez na condição de perpetradores, cumpriam suas missões de forma exemplar ao “descartar” guerrilheiros. Ora perturbados, ora orgulhosos de seus trabalhos, esses agentes do governo serviam apenas a um desejo em comum: livrar o país da ameaça comunista:

Fui um bom militar. Servi às Forças Armadas por mais de duas décadas como agente secreto do Centro de Informações do Exército, o CIE. (...) Sei que chamam aquele período de “anos de chumbo”, por causa da dureza com que as organizações comunistas tentaram derrubar o regime estabelecido, e acabaram destruídas pela repressão das forças de segurança, militares e civis. Mas, para mim, foram anos de chumbo, porque foi com isso mesmo, muito chumbo, que em nome da Pátria e das Instituições, combati quem queria nos derrotar. [...] o trabalho era sujo, mas era o nosso trabalho livrar o país da ameaça comunista. (MORAIS, 2008, p. 15-17)

Preciso me fazer conhecer antes de chegar aonde pretendo – os crimes que pratiquei a serviço do regime militar. Sou o delegado de Polícia Civil do Espírito Santo, Cláudio Antônio Guerra, de 71 anos.
[...] Enquanto servi ao regime, lhei fui absolutamente leal, a ponto de até aceitar a autoria de um crime que não fora meu. [...] E assim resolvi vir a público revelar todos os meus atos quando trabalhei em favor do regime militar. Aquilo que para mim era matar um inimigo ficou claro, com Jesus, não passar de crime hediondo, que a partir de agora todos vão conhecer. (GUERRA, 2012, p. 31-32)

As memórias de Carioca (codinome do agente) na obra de Taís Morais e de Cláudio Guerra revelam a consciência perturbada de quem possui uma trilha de crimes, mas também a certeza de ter cumprido o seu dever a fim de torturar ou matar a “ameaça”, o “inimigo comunista”. Os crimes, de acordo com suas memórias, eram cometidos como mais um item de trabalho. Suas funções eram claras: descartar o “mal comunista” que “ameaçava” o país. Perpetradores como Carioca e Guerra foram imprescindíveis para o sucesso da máquina ditatorial no Brasil. Carioca e Guerra, homens-máquina a serviço do braço armado da ditadura brasileira.

Tal qual o oficial do texto de Kafka, os militares que serviram a um regime ditatorial estavam fascinados com o contexto que reunia diferentes máquinas: a ditatorial, que lhes concedia poder sobre os “rebeldes” capturados; e as de aniquilamento e de tortura. Os torcionários podiam escrever sentenças nos corpos de suas vítimas e abafar, assim como o rastelo abafava com o feltro, o grito, a vida,

e descartá-los em latas de lixo, covas clandestinas ou incinerá-los em grandes usinas. O que deveria gerar horror é o que cria fascínio para o perpetrador e infortúnio para quem caiu em suas garras. O perpetrador configura-se assim: como uma das engrenagens da grande máquina ditatorial. Por esse motivo o segundo capítulo desta tese tem como um de seus itens a figura do perpetrador e como esta aparece em textos literários do século XX.

Outras engrenagens, como as máquinas de tortura e locais destinados aos maus tratos, surgiram como uma reação ao fenômeno da luta armada e da guerrilha. Eram engrenagens necessárias à repressão e, além delas, algumas outras como “acidente de trabalho”, “dedo-duro” eram a chave do sucesso da máquina ditatorial. O capítulo seguinte tratará delas em um subtópico.

1.2. A DITADURA NO BRASIL: OS ANOS DE CHUMBO

No Brasil a história cruel do contexto ditatorial tem seu ponto culminante em 1964 e durará 21 anos, até 1985. As grandes publicações acerca da história apoiaram o golpe militar, que se caracterizou por ser um estado de exceção. Para os militares que apoiaram o golpe, este era concebido como um “movimento revolucionário” que estaria pronto a combater as “forças subversivas”, como por exemplo: a UNE (União Nacional dos Estudantes) e a CGT (Confederação Geral dos Trabalhadores).

Em 31 de março de 1964, isolado politicamente, o presidente João Goulart parte para Brasília. Logo em seguida o congresso nacional declara ilegalmente seu cargo vago e assume a presidência o deputado Ranieri Mazzilli. O golpe, precipitado pelo general Olympio Mourão Filho e por aqueles que apoiavam a extrema direita, seria assinalado por muita violência, censura, tortura e documentos oficiais, os atos institucionais, que legalizariam o estado de exceção.

O movimento golpista que se instaurou no Brasil em 1964 estava alicerçado em três pilares civis. O primeiro era o governador Adhemar de Barros, cuja fortuna foi furtada por guerrilheiros; o segundo era o governador da Guanabara, Carlos Lacerda, conhecido como “corvo agourento”, pois aspirava à presidência da República assim que os militares fizessem as eleições; o terceiro era o banqueiro Magalhães Pinto, governador de Minas Gerais, cujo banco falido deixaria um rombo de dez bilhões de reais para o país. De índole duvidosa, eram esses os três civis

que apoiaram um dos piores momentos políticos do país, nos quais as manobras políticas de cunho duvidoso e corrupto inflaram o poder e deixaram o país à mercê de uma corja de péssimos governantes. Além desse apoio civil, o golpe também contou com a presença de um “mestre” da tortura, Daniel Mitrioni, que a pedido do governador Magalhães Pinto passa quatro anos no Brasil, de 1960 a 1964, oferecendo cursos sobre tortura. A respeito do que aconteceu no contexto brasileiro, Reis (2014) ressalta que todo o movimento ditatorial aponta para uma convivência com a tortura:

[...] não é certo que houvesse simpatia pelos métodos brutais empregados pelos torturadores, embora boa parte da sociedade brasileira já tivesse então aprendido a conviver serenamente com a tortura, se empregada apenas contra os chamados *marginais*. Desde que o jogo sujo se passasse fora das vistas e longe dos ouvidos, nas celas imundas de fedor e de sangue, porém fechadas e bem guarnecidas por isopor a prova de som, sempre seria possível sustentar que os excessos eram ignorados, e a sociedade, *inocente*. (REIS, 2014, p.78)

A sociedade brasileira viu a chegada da ditadura militar e toda a ideologia que esta pregava, prometendo livrar o país da “ameaça comunista.” A respeito desse aspecto, Reis (2014) afirma que a liderança do país nutria “um Grande Medo de que viria um tempo de desordem e de caos, marcado pela subversão dos princípios e dos valores vigentes, inclusive dos religiosos”. (REIS, 2014, p.37)

A fim de conter o avanço do movimento contrário à ditadura, diversos dispositivos foram criados. Organizava-se, assim, a grande máquina ditatorial do país. O primeiro dispositivo criado pela ditadura militar foi o Ato Institucional 1, de 9 de abril de 1964, que legalizava o estado de exceção. A partir de seu decreto os direitos constitucionais poderiam ser suspensos de súbito, a fim de livrar a Nação da “purulência do bolsão comunista” (Ato Institucional 1)

Na verdade, a Constituição foi suspensa por seis meses e, conseqüentemente, todos os direitos constitucionais também o foram. Desta forma, legalizava-se a investigação sobre qualquer ato que pudesse ser considerado revolucionário. O artigo 8 do AI-1 legislava sobre inquéritos e processos que visassem apurar a responsabilidade da prática de crimes contra o Estado e que poderiam acontecer de forma individual ou coletiva:

Art. 8 - Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

Um dos principais alvos do governo militar, embasado neste artigo do AI-1, era a UnB, Universidade de Brasília, que sofreu sua primeira invasão no mesmo dia em que o ato foi decretado. O dispositivo criado pelo governo permitiu que o reitor, Anísio Teixeira, um dos fundadores da UnB, fosse demitido, e material “subversivo” foi apreendido, bibliotecas foram interditadas e grande parte do corpo docente pediu demissão, levando a universidade a uma crise acadêmica.

O arcabouço jurídico do AI-1 foi o mesmo dado à Carta Constitucional que instaurou o Estado Novo, na ditadura Vargas. Tinha em seu bojo a afirmação da necessidade da presença das forças armadas no poder, a fim de restaurar a ordem, eliminar a oposição e legitimar o golpe. A primeira providência para tal foi aplicar o artigo 10 do AI-1 que previa o seguinte:

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.

Isto feito, cassaram os direitos políticos dos que eram considerados “subversivos”. Encabeçavam a lista o presidente deposto João Goulart, o ex-governador gaúcho Leonel Brizola, o governador pernambucano deposto Miguel Arraes e o líder comunista Luiz Carlos Prestes.

Seguinte ao AI-1, o Ato institucional 2, criado em 27 de outubro de 1965, avança com a repressão: dessa vez, cassou mandatos, extinguiu partidos políticos, fez várias emendas em alguns dispositivos da Constituição Federal e tornou indiretas as eleições para presidente da República. As medidas repressivas previstas por esse AI previam a possibilidade de o presidente declarar estado de sítio por 180 dias (previsto no artigo 12), a revogação dos direitos de funcionários públicos que não estivessem de acordo com a revolução, como fica claro nos artigos 8, 9, 13 e incisos abaixo:

Art. 8º - O § 1º do art. 108 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Esse foro especial poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares.

§ 1º - Competem à Justiça Militar, na forma da legislação processual, o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953.

§ 2º - A competência da Justiça Militar nos crimes referidos no parágrafo anterior com as penas aos mesmos atribuídas, prevalecerá sobre qualquer

outra estabelecida em leis ordinárias, ainda que tais crimes tenham igual definição nestas leis.

§ 3º - Compete originariamente ao Superior Tribunal Militar processar e julgar os Governadores de Estado e seus Secretários, nos crimes referido no § 1º, e aos Conselhos de Justiça nos demais casos.

Art. 13 - O Presidente da República poderá decretar o estado de sítio ou prorrogá-lo pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, para prevenir ou reprimir a subversão da ordem interna.

O ato institucional número 2 trazia medidas severas em relação àqueles que não estavam de acordo com os princípios da “revolução”. A estes cabiam a cessação de direitos e privilégios, a proibição de manifestar opiniões sobre assuntos políticos, o direito de ir e vir suspenso, assim como a sua liberdade cerceada, tal qual é notório no artigo 16 do AI-2:

Art. 16 - A suspensão de direitos políticos, com base neste Ato e no art. 10 e seu parágrafo único do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, além do disposto no art. 337 do Código Eleitoral e no art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acarreta simultaneamente:

- I - a cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II - a suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III - a proibição de atividade ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV - a aplicação, quando necessária à preservação da ordem política e social, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de frequentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado.

Além dessas medidas, o AI-2 regularizava o intervencionismo federal sem aviso prévio, o que tornaria inviável qualquer forma de resistência ao regime militar no país. Sobre essa questão o artigo 17 deixa claro:

Art. 17 - Além dos casos previstos na Constituição federal, o Presidente da República poderá decretar e fazer cumprir a intervenção federal nos Estados, por prazo determinado:

- I - para assegurar a execução da lei federal;
- II - para prevenir ou reprimir a subversão da ordem.

Aos olhos do mundo o golpe era visto como uma inovadora e pacífica solução para o país. A imprensa americana, em especial, gerenciava as notícias acerca do cenário político brasileiro. De acordo com a coleção *A ditadura militar no Brasil* da revista *Caros Amigos*:

A imprensa americana deu apoio quase unânime ao reconhecimento “na velocidade da luz” que o governo Lyndon Johnson concedeu ao novo governo militar e à agenda anticomunista dos líderes golpistas. As reportagens praticamente ignoraram as prisões em massa; e classificaram a

mudança de governo como “golpe sem sangue” que evitou uma guerra civil. (CAROS AMIGOS, 2007, p. 21)

Com os instrumentos midiáticos necessários e o apoio dos Estados Unidos, a ditadura militar pôde seguir adiante sem grandes preocupações quanto à ilegalidade dos atos cometidos em seu nome. A publicação do Ato Institucional 3 aponta para um endurecimento do regime, visto que em seu artigo 6 fica clara a impossibilidade de apreciação judicial dos atos cometidos em nome do AI-3. Para dar maior força ao poder militar, o Ato Institucional 4 revogava a Constituição Federal de 1946 e propunha organizar uma nova Constituição que fosse mais condizente aos desejos do governo militar.

As demonstrações materiais da recepção desses atos institucionais pelo povo brasileiro começam a aparecer nas ruas, nas manifestações contra as medidas que são arbitrariamente impostas à sociedade brasileira. Acerca desse aspecto a obra documental *Brasil Nunca Mais* (2013) destaca que a oposição vai readquirindo forças de forma lenta:

(...) no âmbito das ruas, das fábricas e das escolas, apesar de toda a repressão. Em março de 1968, no Rio, a polícia intervém contra uma manifestação de estudantes e mata o secundarista Edson Luís, de 18 anos. Como um rastilho de pólvora, espalham-se por todo o país manifestações públicas de protesto. Também as lutas operárias ressurgem com alguma vitalidade. Crescem o enfrentamento e as denúncias contra o Regime Militar, tendo as classes médias urbanas ocupado a frente das movimentações. (BNM, 2013, p. 60)

Essas manifestações populares, as denúncias sustentadas por partidos de oposição e o surgimento de grupos de oposição armada fazem com que o regime militar tome medidas mais severas em relação a esses atos contrários. O discurso do deputado federal Márcio Moreira Alves² cria um desconforto às Forças Armadas, o que leva o presidente Costa e Silva a decretar o quinto Ato Institucional.

A publicação do Ato Institucional 5, o AI-5, em 13 de dezembro de 1968 destaca um momento mais rígido dentro da Ditadura Militar. O documento constituiu-se como o mais severo de todos os dezessete atos institucionais emitidos pelo governo militar. Perda de mandatos, intervenções e suspensão de garantias

² É lembrado como o provocador do AI-5, ao proferir no início de setembro de 1968, como deputado, um discurso no Congresso Nacional em que convocava um boicote às paradas militares alusivas à Semana da Pátria¹ e solicitava às jovens brasileiras que não namorassem oficiais do Exército, em função deste discurso, o Ministro da Justiça à época enviou à Câmara de Deputados pedido de autorização para que o deputado Márcio Moreira Alves fosse processado.

constitucionais foram as determinações que mais marcaram a emissão deste ato. A partir dele estava legalizado o uso da tortura. O AI-5 foi fruto das ações do grupo de militares conhecidos como linha-dura, que se negavam em devolver o poder aos civis. Em seu preâmbulo o AI-5 explicita a necessidade de tomada de atitudes contra grupos subversivos que insistiam em atrapalhar ou interromper o avanço do processo revolucionário:

(...)

CONSIDERANDO que esse mesmo Poder Revolucionário, exercido pelo Presidente da República, ao convocar o Congresso Nacional para discutir, votar e promulgar a nova Constituição, estabeleceu que esta, além de representar "a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução", deveria "assegurar a continuidade da obra revolucionária" (Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966);

CONSIDERANDO, no entanto, que atos nitidamente subversivos, oriundos dos mais distintos setores políticos e culturais, comprovam que os instrumentos jurídicos, que a Revolução vitoriosa outorgou à Nação para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar de seu povo, estão servindo de meios para combatê-la e destruí-la;

CONSIDERANDO que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária;

CONSIDERANDO que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo, a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição (...)

O final do preâmbulo do AI-5 aponta a necessidade de criação de um novo documento que respalde os atos de violência, assegurando que o movimento continue se solidificando. Desta forma, o ato institucional 5 prevê em seus artigos que o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas sejam fechados, e assim o foram pelo período de um ano. Além disso, previa também a intervenção em municípios e estados; a impossibilidade dos indivíduos se manifestarem contrariamente aos assuntos de ordem política (o que resultou em censura prévia); ilegalidade de reuniões políticas que não fossem autorizada pela polícia; suspensão de habeas corpus para crimes de motivação política; a destituição de qualquer funcionário que não colaborasse com o regime político; a suspensão dos direitos políticos de qualquer pessoa considerada subversiva e continuava mantida a impossibilidade de qualquer revisão judicial, conforme está ordenado nos artigos abaixo:

Art. 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de

Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sitio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República. (...)

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição. (...)

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais. (...)

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em: (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969)

I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:

a) liberdade vigiada;

b) proibição de frequentar determinados lugares;

c) domicílio determinado,

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados. (...)

Art. 6º - Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de: vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por prazo certo. (...)

(...) Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

O quinto Ato Institucional estruturava-se como o documento que respaldava a arbitrariedade do regime militar e amparava legalmente o uso da força e da violência contra seus opositores. O AI-5 constituiu-se, dessa forma, como a face mais escancarada do descomedimento dos dirigentes do país. Tamanha repressão legalizada proporcionou “a paralisação quase completa do movimento popular de denúncia, resistência e reivindicação, restando praticamente uma única forma de oposição: a clandestina”. (BNM, 2013, p. 60)

Outra forma de garantir a permanência da ditadura e convencer a população de que a ameaça comunista precisava ser eliminada, era contar com o apoio de movimentos cívicos como a União Cívica pelas Mulheres, Campanha da Mulher pela Democracia, Campanha da Fraterna Amizade Urbana e Rural e entre outras. Imprescindível foi a ajuda desses grupos, a fim de implantar a ideia de permanência da ditadura na mentalidade das pessoas.

Dessa forma, os movimentos políticos de extrema direita organizaram 49 marchas antes do golpe, que eram conhecidas como Marchas da família com Deus pela Liberdade e após o golpe, Marcha da Vitória. Além da mídia e de tais movimentos sociais, a ditadura também contou com o apoio de instituições como o IPES, Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, formada por alunos do Instituto Mackenzie. Este se ocupou em financiar cursos para a população contra o comunismo.

No entanto, enquanto ocorriam todas essas manifestações anticomunistas - que nada mais eram que peças de construção de toda a grande máquina ditatorial, que ora se manifestara sob o aspecto de lei, ora sob o aspecto de um ato violento e contara sempre com a atuação de indivíduos que estão de alguma forma comandando o poder opressor: seja o ditador, seja o policial que executa ordens, seja o torturador que destroça corpos ou o criminoso homicida que executa as mortes – os movimentos contrários ao regime começam a intensificar suas ações:

(...) a resistência armada intensifica suas ações e parte para os sequestros, exigindo em troca a libertação de presos políticos; a Junta Militar, por sua vez, adota as penas de morte e banimento, tornando mais duras as punições previstas na Lei de Segurança Nacional (Decreto – Lei n.898), além de outorgar uma Constituição mais autoritária, que é batizada de Emenda Constitucional n.1. (BNM, 2013, p. 61)

O AI-5, enquanto uma das engrenagens da máquina ditatorial, já não era o suficiente para respaldar as ações violentas do braço armado da ditadura. O Decreto-Lei 898, de 29 de setembro de 1969, prevê em sua ementa e artigos um endurecimento maior das ações opressoras contra a sociedade civil, definindo crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e estabelecendo processos e julgamentos para estes.

O decreto prevê, em seu artigo terceiro, medidas de segurança e prevenção contra o que o documento nomeia de “guerra psicológica adversa” e “guerra revolucionária ou subversiva”. Em seu segundo inciso, define a “guerra psicológica adversa” como:

Emprego da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psicossocial e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões, emoções, atitudes e comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais. (Decreto-Lei n.898, de 29 de setembro de 1969)

Em seu terceiro inciso, define a “guerra revolucionária” como “conflito interno, geralmente inspirado em uma ideologia, ou auxiliado do exterior, que visa à conquista subversiva do poder pelo controle progressivo da Nação.” (Decreto-Lei n.898, de 29 de setembro de 1969). O decreto estabelece os crimes, suas possíveis punições, que na teoria estariam apenas relacionadas à reclusão, prisão perpétua e até pena de morte. Elencados os crimes, todos tinham em sua essência um elemento em comum: “a subversão”.

Estabelecidos os meios legais para criar obstáculos à “subversão”, o regime militar, sob a figura do General Emílio Garrastazu Médici, inicia, em 30 de outubro de 1969, o

(...) governo que representará o período mais absoluto de repressão, violência e supressão das liberdades civis de nossa história republicana. Desenvolve-se um aparato de “órgãos de segurança”, com características de poder autônomo, que levará aos cárceres políticos milhares de cidadãos, transformando a tortura e o assassinato numa rotina. (...) Até o final do mandato de Médici, seguirá crescendo a imagem do Brasil no exterior como um país de torturas, perseguições, exílios e cassações. (BNM, 2013, p.61)

A máquina ditatorial, fazendo uso de suas maiores engrenagens que são os órgãos de segurança criados à época, empreende uma verdadeira perseguição contra “organizações de luta política clandestina”. Este é o momento político no qual o desrespeito aos direitos humanos é uma prática constante. O governo Médici fica marcado como o mais violento período da ditadura militar brasileira.

O golpe também contou com a ajuda de empresários, trinta deles de imediato contribuíram financeiramente para a manutenção dos movimentos pró-ditatoriais. Acerca desse movimento plutocrático que se ergueu para financiar a ditadura militar, Elio Gaspari (2014) afirma que:

Para funcionar, o porão expande-se além das fronteiras da sua clandestinidade. Ele precisa de diretores de hospitais, médicos e legistas dispostos a receber presos fisicamente destruídos, fraudar autos de corpo de delito e autópsias. Outro vínculo natural surge nas fímbrias da plutocracia, junto à qual a máquina de repressão vai buscar doações extra orçamentárias. Por mais que esse serviço seja conduzido com discrição, sua mecânica acaba fazendo com que apareçam tanto o empresário prestigiado na sua comunidade em função das conexões que montou no porão quanto o torturador que pretende se transformar em homem de negócios. (GASPARI, 2014, p. 31)

Sobre essa plutocracia que acaba privilegiando a todos os envolvidos nesse grande esquema sujo que foi a Ditadura, Cláudio Guerra, temível delegado e assassino que trabalhou pela “revolução”, declara que a guerra suja contou com o

apoio importante de instituições formais e informais, bancos, empresários, artistas, enfim, qualquer forma de arrecadar dinheiro para a causa era bem-vinda. Acerca da plutocracia implícita no movimento, Guerra declara:

Eram dois os bancos que apoiavam nossas operações: o Mercantil de São Paulo e o Sudameris. No início financiavam o combate à esquerda armada, mas depois custearam as operações com bombas e os atentados para impedir a redemocratização do país. (GUERRA, 2012, p.141)

[...] O banco sabia para quê esse dinheiro era usado, era conivente com a transação. Tinha consciência de que estava ajudando a combater a esquerda armada no país. O dono do Mercantil era Gastão Eduardo Vidigal, mentor, arrecadador e financiador das nossas operações clandestinas.

[...] Eu poderia comprar um carro todo mês. Havia um fixo garantido, o correspondente a 5 mil reais hoje, mas entravam 100 mil, 200 mil, tudo dependia do que estava sendo planejado para minhas missões.

Os recursos que viabilizavam o pagamento da equipe de operações clandestinas vinham dos empresários que, em troca, eram beneficiados pelo regime militar. Dinheiro nunca faltava. Religiosamente, todo dia primeiro, o pagamento estava na conta. (GUERRA, 2012, p. 142, 143)

Fazendo analogia ao pensamento de Michel Foucault (2008), estudar essa máquina ditatorial, que foi se formando com o patrocínio e apoio midiático de vários setores da sociedade, é vê-la como um conjunto de “elementos materiais e das técnicas que servem de armas, de reforço, de vias de comunicação e de pontos de apoio para as relações de poder” (FOUCAULT, 2008, p.27), que investe sobre os corpos humanos sua opressão e os sujeitam e os subjugam fazendo deles objetos de uma perversão, quase uma loucura, endossada pelo uso de técnicas punitivas que, materializadas pela tortura, concretizam a sandice ditatorial.

A fim que essa sandice ditatorial funcionasse em sua quase perfeição, o Estado contou com o apoio da polícia. As leis, os atos institucionais obedecem a uma força criada dentro do próprio poder de legislar do Estado. O direito, desse modo, “é sempre uma força autorizada, uma força que se justifica ou que tem aplicação justificada, mesmo que essa justificação possa ser julgada, por outro lado, injusta ou injustificável.” (DERRIDA, 2010, p.07-08)

Dentro do contexto do estado de exceção, a lei, em especial sob a forma do ato institucional de número 5, configurava-se como um documento arbitrário que estabelecia recesso indeterminado do Congresso Nacional e de qualquer outro órgão legislativo, cassava mandatos, suspendia direitos políticos dos cidadãos por dez anos, confiscava bens de quem cometesse corrupção, suspendia garantias individuais, desautorizava o habeas corpus, permitindo assim que as autoridades

militares prendessem, coagissem cidadãos, fazendo uso da arbitrariedade e da violência. O AI-5 minava a ação dos indivíduos pela força. Ao pensarmos sobre essa força que a lei (personificada pelo AI-5) lançava sobre os indivíduos, Derrida (2010) afirma: “não há lei sem aplicabilidade, e não há aplicabilidade ou “enforceability” da lei sem força, seja direta ou não, física ou simbólica, exterior ou interior, brutal ou sutilmente discursiva ou hermenêutica -, coercitiva ou reguladora” (DERRIDA, 2010, p.09).

Acerca desse caráter arbitrário da lei que se instaura, Derrida (2010) fala da força de lei, que é uma alusão direta e literal à força que, do interior, vem lembrarmos que o direito é sempre uma força autorizada. A aplicabilidade do direito é “a força essencialmente implicada no próprio conceito de justiça enquanto direito, da justiça na medida em que ela se torna lei, da lei enquanto direito” (DERRIDA, 2010, p.08)

No estado de exceção que o AI-5 instaurou, a lei regularizava o que seria irregularizável, fazendo com que o direito torne a segurança dos indivíduos algo extremamente frágil, passível de eliminação, assim como se torna frágil a vida dos que são submetidos a essa força, que se imprime pela violência e é regulamentada por um estado que vê a contrariedade de pensamentos como uma forma daninha de subversão, criando o que Derrida (2010) aponta como

Impossibilidade de uma justiça, ou de uma lei, que não apenas exceda ou contradiga o direito, mas que talvez não tenha relação com o direito, ou mantenha com ele uma relação tão estranha que pode tanto exigir o direito quanto excluí-lo. (DERRIDA, 2010, p.8)

Ao refletir sobre a relação entre força e justiça, Derrida nos lança uma pergunta “que diferença existe entre a força que pode ser justa, em todo caso julgada legítima (a serviço do direito) e a violência que julgamos injusta?” (DERRIDA, 2010, p.9) A partir dessa pergunta é possível que reflitamos sobre o poder de ação do AI-5, e que legalmente permitia que cidadãos fossem eliminados de forma organizada, planejada e financiada pelo Congresso Nacional.

O fruto das ações dos atos institucionais publicados ao longo da Ditadura militar resulta em uma enxurrada de denúncias de violência, tortura, mortes. Com o fim da ditadura militar, os que sobreviveram vêm das profundezas de suas memórias dar nomes aos monstros que dilaceraram suas vidas. Esse movimento nos leva à reflexão da relação entre direito, moral, política e testemunho.

Derrida (2010) fala de uma responsabilidade sem limites diante da memória. O pensador nos incita a tarefa de lembrar a história, a origem e o sentido de justiça. A partir dessa reflexão, pensamos que esta e outras teses que estão relacionadas ao testemunho servirão em um futuro bem próximo como instrumento de esclarecimento dos relatos de uma era que se pretendia ser sombria e esquecida. Como bem afirma Jaime Ginzburg (2010) em seu artigo intitulado “*Escritas da tortura*”:

Somos herdeiros [...] de duas experiências dolorosas, de sujeição à agressão, de ausência de senso coletivo, de absoluta falta de consideração com relação à maioria dos habitantes por parte das elites. Nossa formação social é resultado de um processo intensamente truculento, cujas consequências se fazem sentir até o presente, pois suas dores nunca foram inteiramente superadas. (GINZBURG, 2010, p.133)

A próxima seção mostrará como a tortura tornou-se sustentáculo de diversos contextos históricos violentos e como era parte da legislação, ganhando em alguns momentos um caráter de espetáculo. Da Idade Média ao século XXI, é possível perceber que o corpo atua como alvo principal de uma força que se impõe e se revela por meio de engenhos, técnicas e ações que visam sempre esclarecer quem realmente está no poder.

2. O CORPO TORTURADOR

2.1. A TORTURA COMO MAQUINÁRIO ESPETACULAR

Edgar Allan Poe abre seu intrigante *O poço e o pêndulo*³, publicado no século XIX, com uma quadra bastante interessante que foi composta para as portas de um mercado a ser erigido no terreno do Clube dos Jacobinos, em Paris: “Impia tortorum longos hic turba furores, Sospite nun patria, fracto nunc funeris antro, Mors ubi dira fuit vita salusque patent”⁴

A quadra ressalta a sede de violência dos carrascos da Santa Inquisição, que durante muitos anos alimentaram a prática de crimes, utilizando-se dos mais diversos artifícios cruéis que a mente humana possa imaginar. O texto, cujo título revela os instrumentos de sofrimento do narrador, inicia com a palavra ‘agonia’ em destaque. O narrador recorda-se da rotação de uma ferramenta e do severo desprezo dos juízes ao sofrimento humano. Recorda-se também do longo trajeto em que fora feito prisioneiro, no qual os sentidos estavam abalados, desorientados, no qual o caminho é nebuloso e as memórias se assemelham como algo parecido com o delírio, desfalecimento ou a própria morte. Então, em seguida, há a lembrança do acordar no “cativeiro”, a certeza dos terrores que ainda não tinham sido confirmados; o vasculhar da memória para lembrar-se dos procedimentos inquisitoriais e as sentenças dos condenados. Em seguida, o narrador destaca o desespero por não saber onde se encontra, bem como a memória dos horrores de Toledo⁵ que lhes eram “estranhos e demasiado horríveis para que a gente a narrasse a não ser num sussurro” (POE, 1978, p. 265) Além disso, rememora o despojamento, o retirar-lhe das roupas, dos objetos pessoais, a confusão física do espaço de confinamento, a alimentação parca e escassa, o odor fétido do poço e, após tê-lo descoberto sem querer, uma forma mais suave de destruição no formato de um terrível engenho monacal de torturas: o pêndulo.

As lembranças dos momentos de agonia durante a tortura ficam registradas como uma fotografia na mente do sobrevivente. A narrativa norte-americana de Edgar Allan Poe retrata bem o horror de um prisioneiro da Inquisição passando

³ Conto publicado na coletânea *Histórias Extraordinárias*. São Paulo: Abril Cultural, 1978. p.259-278.

⁴ Aqui, a multidão ímpia dos carrascos, insaciada, alimentou sua sede violenta de sangue inocente. Agora, salva, a pátria, destruído o antro do crime, reinam a vida e a salvação onde reinava a cruel morte.

⁵ Castigos que se referem ao período da Inquisição.

pelas atrocidades decretadas por juízes, cuja preocupação é registrar no corpo do sentenciado todas as possibilidades de crueldade em relação a sua pena.

Em *Vigiar e Punir* (2008) Foucault descreve a condenação de Damians de forma detalhada, a fim de mostrar a relação entre a punição e o corpo dos condenados. A riqueza de detalhes do suplício assume um caráter de espetáculo, para que servisse de exemplo aos que assistiam.

Do espetáculo, a condenação assumirá um caráter regulamentar que aparecerá nas prisões. Do grande show macabro ao isolamento, esse é o trajeto ao qual o que é punido passa ao longo dos séculos, gerando o que Michel Foucault nomeia de “economia do castigo”. Tal economia parece alternar-se ao longo dos anos. O caráter medieval da punição, do castigo, reaparecerá com força total nas ditaduras do século XX, cuja marca principal seria o suplício (desta vez obscuro, às escondidas) do corpo dos que se opõem ao sistema que está no poder.

Ao tratar dessa mudança no caráter da punição, Foucault utilizará o termo engrenagem. Entendemos o termo como um conjunto de máquinas, instrumentos ou dispositivos utilizados para deixar o processo punitivo mais velado. Ao evocar o pensamento de Malby: “Que o castigo, se assim posso exprimir, fira mais a alma que o corpo”, (FOUCAULT, 2008, p.21) Foucault nos dá o mote para pensarmos o que foi a punição nas ditaduras militares no século XX, em especial, a ditadura civil-militar no Brasil. Refletir sobre a relação dos sistemas punitivos com o corpo dos condenados nas ditaduras militares nos leva à conclusão de que além de ferir a alma era necessário também massacrar o corpo e, muitas vezes, até aniquilá-lo.

Apesar de as engrenagens punitivas ao longo dos séculos terem criado hierarquias de gravidades, margens de indulgência, objetos tolerados de fato e permitidos de direito, no século XX os critérios para a punição estão baseados em crenças políticas, de que a vertente “comunista” destruiria os princípios do bem, da família e da Pátria.

Retorna, assim, o corpo como objeto de punição, no entanto o macabro espetáculo acontece de forma ilegal em ambientes atroz e é executado por funcionários da Pátria que fazem a desprezível tarefa para cumprir ordens, por puro prazer, ou por ambos. Dessa forma, a tortura ressurgirá (ou permanecerá) como medida punitiva no século XX, virá para julgar as paixões contrárias aos movimentos políticos deste contexto histórico.

Punir no século XX é dismantelar o corpo dos movimentos políticos considerados subversivos e trucidar os corpos dos militantes, dos guerrilheiros, dos estudantes, enfim, como ressalta Foucault (2008), ao refletir sobre a punição de maneira ampla, julgar não apenas crimes e delitos, mas também “o conhecimento do criminoso, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele, seu passado e o crime, e o que se pode esperar dele no futuro”. (FOUCAULT, 2008, p. 19)

Essa relação sobre o conhecimento do criminoso no século XX, suas atitudes pregressas, suas relações com o passado, suas expectativas para o futuro geraram uma cadeia obsessiva contra o movimento comunista no Brasil. Investigações, perseguições, depredações de patrimônios, assassinatos, uma série de crimes serão cometidos por militares envolvidos no movimento ditatorial e convencidos de um conceito deturpado de “revolução” política. A fim de alcançar o sucesso dessa “revolução”, criam-se medidas de segurança, assim como mecanismos punitivos. Tais mecanismos objetivam cercear direitos como os de expressão, políticos e os de ir e vir, para citar alguns.

Além destes organismos punitivos, a ditadura militar utilizou-se de métodos punitivos que se apropriavam, em sua maioria, do uso exacerbado da violência, na qual o corpo dos que eram capturados e feitos prisioneiros era o único bem a ser destruído. Nesse processo surgem os procedimentos: as lembranças dos mais variados instrumentos de tortura vão do uso de plantas, como a urtiga, para infringir mais medo e dor às surras, até a aplicação de choques elétricos nos órgãos genitais. A presença do perpetrador e a do poder coercitivo da ditadura militar brasileira são pontuais na memória do sobrevivente desse período acre da história brasileira.

Em textos relacionados à tortura no interior de um contexto punitivo, em que o Estado atua como o grande torcionário, notamos a presença de alguns elementos em comum: a vítima, um perpetrador, um poder opressor, máquinas ou instrumentos de tortura. Todos esses elementos confluem para a geração de uma pena ao corpo do rebelde/infrator. Cabe então perguntar: quais seriam os parâmetros para se gerar um corpo torturado? Que instrumentos ou máquinas seriam necessários para complementar uma sessão de tortura e assim desgraçar o corpo do condenado?

A fim de obter respostas para estas questões, faz-se necessário refletir acerca da presença da tortura na história da humanidade. Para que fins então ela

serviria? Kehl (2004) aponta para a aceitação social da tortura e de seu caráter tipicamente humano e satisfatório para aqueles que instrumentalizam o corpo de um indivíduo da mesma espécie. Keil também ressalta a tríade que envolve a tortura: “o poder que tortura, o torturado e a sociedade”. (KEIL, 2004, p. 14) A partir do momento em que a sociedade perde o respeito pelo outro e busca apenas a satisfação pessoal, sem se importar com o que é feito em termos de danos físicos a outros seres humanos, cria-se o campo perfeito para a prática da tortura.

Em tempos em que as escolhas dos seres humanos parecem definir perda ou ganho dos direitos sobre o seu próprio corpo e sobre o corpo dos outros, faz-se necessário refletir sobre a presença da tortura nas sociedades, os instrumentos que esta usa para se efetivar, os danos desta nos corpos dos que a ela são submetidos e como os ecos de protesto a uma prática tão venenosa aparecem em testemunhos e na literatura. Faz-se necessário apontar como os estudiosos ao longo dos séculos têm pensado a tortura.

Cesare Beccaria (2005) em sua obra *Dos delitos e das penas* reflete no capítulo XII de sua obra sobre o uso da tortura e quais seriam as suas finalidades. O autor questiona: “o que pensar das torturas, esses suplícios secretos que a tirania utiliza na obscuridade das prisões e que são reservados tanto ao inocente como ao culpado?” (BECCARIA, 2005, p. 37) O autor inicia seu capítulo consagrando a prática à categoria da barbárie e enfatizando o quão monstruoso e absurdo é exigir que um homem se acuse: “procurar fazer nascer a verdade por meio dos tormentos, como se essa verdade estivesse nos músculos e nas fibras do infeliz.” (BECCARIA, 2005, p. 40) Severamente condenando a tortura, Beccaria aponta como esta é uma prática infame tanto para os inocentes quanto para os culpados, visto que sob o ponto de vista do autor o inocente confessaria um crime que não cometeu e seria condenado ou seria absolvido, mas teria passado pelos mesmos suplícios. O culpado, por outro lado, será absolvido se souber suportar as dores com coragem e será condenado a uma pena muito mais leve. Beccaria (2005) encerra suas reflexões sobre a tortura nesse capítulo fazendo o seguinte questionamento:

A pretensa necessidade de purgar a infâmia constitui também uma das absurdas razões do uso das torturas. Um homem, a quem a lei declarou infame, se torna puro ao confessar o crime, enquanto lhe partem os ossos? Terá a dor, que é uma sensação, o poder de destruir a infâmia, que é uma correlação moral? A tortura constituir-se-á um cadinho e a infâmia um corpo misto que deposite nele tudo o que tiver de impureza? Em verdade, abusos

tão ridículos não deveriam ser tolerados no século XVIII. (BECCARIA, 2005, p.42)

Com esta observação final de Beccaria, nos cabe a reflexão de que abusos de tal ordem não deveriam ser tolerados em momento algum. A humanidade jamais deveria ter concebido um método punitivo tão cruel quanto a tortura. Ironicamente, no século atual ressoa um eco de que a tortura seria a única forma de manter um país seguro.

Contemporâneo de Beccaria, Pietro Verri (2000) também refletiu sobre tal prática criminosa e, em sua obra *Observações sobre a Tortura*, ressalta a degradação física e a catástrofe moral que envolvem as sessões de tortura, pelas quais os suspeitos de passar unguentos venenosos nos muros de uma pequena cidade da Itália e serem acusados de transmitir a peste foram expostos, dessa forma, injustamente, sendo punidos com suplícios até a morte. Ao tratar sobre a prática criminosa da tortura, Verri (2000) declara a dificuldade de escrever sobre o tema e enfatiza a necessidade da publicação de sua obra:

A cena é extremamente cruel, e meu punho a transcreve a duras penas; mas se o calafrio que sinto servir para poupar nem que seja apenas uma vítima, se se deixar de infligir uma única tortura graças ao horror que passo a expor, será bem empregado o doloroso sentimento que me toma, e essa esperança é minha recompensa. (VERRI, 2000, p.58)

Ao descrever os suplícios pelos quais passam os acusados do processo de propagação da peste, Verri (2000) aponta para toda a ignorância envolvida na cena de tortura. Acreditava-se nas histórias mais absurdas, baseadas na crença popular e na superstição para culpar determinados indivíduos por um crime, e uma vez presos, os acusados - após vários momentos de suplícios e castigos, a fim de que confessassem a verdade, as narrativas mais esdrúxulas, oriundas da dor e do desmantelar de ossos e músculos - serviriam como item de acusação ou absolvição dentro do processo penal. Acerca disso, Verri (2000) ressalta o “profundo medo do suplício e das dores sofridas, que obriga um inocente a mentir” (VERRI, 2000, p.33) e o quanto “fere a humanidade acompanhar essa cena, que parece encenada não por homens, mas por aqueles espíritos maléficos que, segundo nos dizem, se divertem em atormentar os homens”. (VERRI, 2000, p. 33) A maldade do perpetrador, o tormento da vítima, os requintes de crueldade aplicada no ato assemelham-se às ideias mais perversas que já possam ter sido imaginadas e que

em todas as suas possibilidades desumanizam e degradam o corpo e a moral das vítimas.

Verri (2000) ao longo de suas reflexões questiona como os defensores da tortura podem considerá-la um “mal pequeno e como podem instigar nos corações sensíveis uma calma em relação aos suplícios, com o argumento de que a tortura é um mal que não causa dores extremas, que a dor seria passageira e não exigiria intervenção médica, no entanto, a simples descrição dos suplícios já nos causa um grande mal-estar. Como podem queimaduras, inserção de objetos sob as unhas, luxação dos ossos, entre outros males serem considerados um mal menor? A simples aceitação da existência desses tormentos já é suficiente para que questionemos como podem ter vindo a existir e como alguém pode se comprazer no mal alheio.

Maren e Marcelo Viñar (1992) em *Exílio e Tortura* relatam suas experiências como analistas que lidaram com pacientes oriundos de sessões de tortura no Uruguai nos anos de 1960, e como estes narram o “corpo sofredor”. Uma constante na fala dos sobreviventes é como a catástrofe pessoal de ter sido capturado, e assim ser forçosamente obrigado a declarar ou não um segredo ou acusar seus amigos ou familiares, tem como marca principal o desmantelar do corpo para enfim desmantelar a alma, os sentidos, demolir o indivíduo.

As narrativas ouvidas pelos analistas trazem em si sentimentos que são comuns a todos os que eram considerados subversivos perante o aparelho repressivo do Estado. A marca da catástrofe é o ponto delimitador da mudança do cotidiano do torturado. É a partir dela que a vítima percebe que, aos olhos do celerado, nada mais é que uma coisa, um objeto a ser destruído, danificado, como ressaltam os autores:

Alguém havia lhe colocado o capuz e amarrado seus pulsos com arame. E aquele que o havia feito disse-lhe: “Você sabe, são ordens”; o que situava a agressão e a indignação no registro humano do afrontamento entre dois homens. Ele não havia tomado consciência de que o arame e o capuz o transformavam de homem em coisa, fazendo dele um embrulho. (VIÑAR, 1992, p.21)

A consciência da coisificação antecede a da tortura, que é um passo posterior à retirada dos objetos pessoais, o despojamento, para, enfim, gradativamente entrar no “mundo da obscuridade” e ter-lhe retirada a posse de seu corpo físico. Ainda sobre a tortura, Maren e Marcelo Viñar apontam para o caráter sádico daqueles que

a empregam. Usada como instrumento de coação das máquinas repressoras de regimes ditatoriais, a tortura e sua violência agiram principalmente sobre aqueles que eram considerados opositores do poder. A violência instituiu-se de forma organizada, planejada, a fim de ser a máquina trituradora de “guerrilheiros subversivos” que perturbavam a ordem e o progresso da Nação. Institucionalizada, a violência em suas diversas formas, em especial a da tortura e de seus instrumentos de aniquilamento, ganharam força e serviram à máquina ditatorial em sua tarefa de destruição:

Uma vez transgredido o limite inicial, a violência onipotente instituiu-se como norma progressiva, desencadeando uma espiral ascendente e infernal, gradual e metodicamente calculada. O conceito de subversivo e de inimigo da pátria ampliou-se progressivamente até uma dimensão subjetiva que bastava a si mesma, como a relação do paranoico com sua verdade: são subversivos e inimigos da pátria todos aqueles que não pensam com o poder. (VIÑAR, 1992, p. 38)

Cabe ao “subversivo” resgatar, enquanto passa pelos suplícios, forças para manter-se dentro dos parâmetros do que é considerado humanidade e fugir da tentativa do perpetrador de aniquilá-lo fisicamente e psicologicamente. Cabe ao prisioneiro tentar manter-se são perante a violência iniquidora do poder opressor. Maren e Marcelo Viñar (1992) ilustram essa tentativa de “resgate” a partir do relato de Pedro:

Mantiveram-no uma semana de pé, sem comer e sem beber, moendo-o de pancadas e humilhando-o. Trataram-no pior do que a um animal. O oficial, seguro de seu papel sagrado e de estar diante do demônio, disse-lhe que devia denunciar as pessoas às quais estava ligado. Pedro era homem e resistiu. Suspenderam-lhe pelos punhos amarrados às costas até que sentiu que se esquartejava. Foi afogado mil vezes na água com excrementos; torturaram-no com eletricidade. Pedro resistiu bem. A indignação diante da iniquidade e da brutalidade dos métodos o ajudava a se manter. A comparação entre sua vida sã e plena de ímpeto e o sadismo nu e cru da caserna lhe permitia ainda discernir entre vida e não-vida. (VIÑAR, 1992, p. 39)

A experiência de Pedro acaba em demolição, fora derrotado pela experiência com o lado sombrio do aparelho repressor. Lidou de frente com o sadismo do perpetrador, mas fora convencido de que o discurso de seu oponente é o que era “correto”. Contrariando a experiência da maioria dos subversivos que passaram pelos porões da ditadura, Pedro se deixa vencer, é aniquilado em seus ideais, seu mundo desmorona em virtude dessa experiência limítrofe com a morte.

Sobre as situações que levam Pedro à demolição, os autores destacam três momentos pontuais da prática atual da tortura, que estão presentes na maioria dos relatos:

Penso que, na experiência da tortura, podemos distinguir três momentos sucessivos:

- o primeiro momento, o mais conhecido, visa a aniquilação do indivíduo e a destruição de seus valores e de suas convicções;
- o segundo momento desemboca numa experiência de desorganização da relação do sujeito consigo mesmo e com o mundo, o que chamei [...] a demolição;
- o terceiro momento é a resolução desta experiência limite. (VIÑAR, 1992, p. 45)

Esta experiência limite tem os dois primeiros momentos como emblema de uma era de sombras e de horror. Nos vários relatos de quem atravessou o fogo da experiência da tortura, é possível perceber a demolição física e mental às quais os sujeitos eram submetidos. Maren e Marcel Viñar (1992) acentuam a ideia de demolição como primordial para o sucesso da máquina ditatorial. Afirmam que o corpo sofrido, dolorido que está à mercê do torturador é fruto do rompimento com o seu mundo pessoal, fruto do desequilíbrio sensorial e da dor física. O indivíduo, de acordo com os autores, sai de seu universo familiar para entrar em um “buraco sinistro” repleto de humilhação, excrementos, ossos e corpos torturados, ambiente semelhante aos dos pesadelos.

Maria Rita Kehl (2004) em seu artigo “*Três perguntas sobre o corpo torturado*” mostra como essa demolição se instala no indivíduo que está sob tortura e como esta destrói o caráter integral do ser humano:

É que a tortura refaz o dualismo corpo/mente, ou corpo/espírito, porque a condição do corpo entregue ao arbítrio e à crueldade do outro separa o corpo e o sujeito – no sentido do sujeito da ação, da vontade, da determinação. Sob tortura, o corpo fica tão assujeitado que é como se a “alma” – isso que no corpo pensa, simboliza, ultrapassa os limites da carne pela via das representações – ficasse separada dele. (KEHL, 2004, p. 11)

A autora também aponta o caráter desarticulador da tortura na relação entre os homens e o caráter impessoal dos que aceitam fazer o trabalho sujo que o governo ordena. Ressalta a “atitude heroica” dos que praticam a tortura em nome de situações atreladas ao lado obscuro do poder e chama a atenção para eventos passados, como o holocausto e eventos mais recentes como o atentado de 11 de setembro nos Estados Unidos. Ambos os eventos, distantes ou mais próximos de nós, adotam a tortura como medida para defender determinados ideais. A simples

adoção de uma prática tão nefasta já nos coloca em situação deplorável perante os nossos semelhantes. Em nossa humanidade nos distanciamos, relegando a um plano inferior aquele que sofre técnicas de tortura, assemelhando-os a coisas, animalizando-os. Não percebemos que também nos depreciamos moralmente, como fica claro no excerto abaixo:

Ora, um homem não se define fora da relação com outros homens, de um lado, e com seu próprio desejo, de outro. Assim a situação que permite a tortura, mesmo sendo obra humana, nos desumaniza. A tortura rebaixa a condição de cidadania da sociedade que a comporta e reduz o torturado à vida nua [...] Na situação de tortura, não apenas o torturado, excluído de seus direitos, da proteção do Estado, da cidadania, é reduzido à condição de homo sacer. O mesmo desamparo diante da máquina soberana que decide quando e por que suspender o estado de direito ameaça não apenas o prisioneiro prestes a ser torturado, mas também o torturador e toda a sociedade, que autoriza (ainda que por omissão) o seu ato. (KEHL, 2004, p.19)

Edward Peters (1985) em seu livro *História da Tortura* apresenta diversos conceitos sobre esta prática tão infame. Inicialmente, Peters diz que é com suplício e o sofrimento do corpo o objetivo de se descobrir a verdade. O nome em latim *quaestio* (tortura) implica principalmente o uso da violência. Outros conceitos apresentados pelo autor envolvem sempre a necessidade de se supliciar um corpo a fim de averiguar a verdade sobre determinado crime. Para o autor, tortura implica a “capacidade por parte dos seres humanos de infligirem sofrimento a outros seres humanos, em nome da lei, do Estado, ou simplesmente para satisfação pessoal” (PETERS, 1985, p. 10). Os advogados e historiadores mencionados por Peters (1985) apontam para um elemento em comum: “é o tormento infligido por uma autoridade pública com fins ostensivamente públicos” (PETERS, 1985, p.10) Desta forma, compreendemos que, embora aconteça em sua maioria em ambientes privados, escondidos, a tortura é aplicada por membros de um braço armado de um poder público.

Apreendemos, então, que para gerar-se um corpo torturado precisa-se basicamente de dois elementos: a inscrição da dor no corpo e a degradação moral da vítima. Os instrumentos para determinados fins se apresentam na forma de máquinas forjadas para causar suplícios nos outros e por fim aniquilá-los. Esta engenharia do Mal e todos os indivíduos envolvidos no processo de tortura são indispensáveis para a compreensão do corpo torturado, categoria que aqui entenderemos estar ligada a outras, principalmente a catástrofe e a barbárie. Desta

forma, estudar a tortura e especificamente a categoria “corpo torturado” é essencial para promover a reflexão sobre a violência que se imbrica em manifestações pessoais de ódio, fúria contra todos aqueles que pensam de forma diferente ou possuem escolhas diferentes. Visto que, perante os novos pedidos de retorno de Estados ditatoriais em pleno século XXI, um estudo como este não visa incitar ou motivar a prática da tortura mas, pelo contrário, visa mostrar como a organização de um mal pode novamente trazer à tona a ocorrência de uma prática tão degradante para todos aqueles que nela possam a vir se envolver, e pensarmos em como uma sociedade pode se adaptar a uma realidade que admite a existência da tortura. Além disso, um estudo de tal natureza requer do autor e de seus futuros leitores uma relação baseada na frieza, algo que não é tão fácil se refletirmos que somos todos humanos. Como pode então alguém conscientemente e premeditadamente infligir o mal no corpo de outrem?

2.2 A TORTURA NA MÁQUINA LEGISLATÓRIA

A fim de responder à pergunta que fecha o tópico anterior é necessário que retomemos a ideia da presença da tortura como elemento que integrou e integra até hoje algumas máquinas legislatórias. É muito antigo na humanidade o desejo de criar máquinas que submetam os corpos alheios aos suplícios. Novamente recorreremos à fortuna crítica de Peters (1985), dado que este recria uma linha do tempo que perpassará por gregos, romanos, idade média, a abolição da tortura no século XIX, até que esta retorne como recurso punitivo contra aqueles que eram acusados ou condenados de cometerem crime político. Segundo o autor, o “testemunho mais recente indica que a tortura é utilizada, formal ou informalmente, num em cada três países” (PETERS, 1985, p.12). Diferente dos séculos anteriores, nos quais a punição da tortura era orientada por magistrados, pelo poder de polícia e executada por verdugos, no século XX quem orienta essas ações são o braço armado e setores menos vigiados judicialmente como a espionagem, o trabalho policial, as informações militares, que durante o início do século passado atuaram lado a lado com o poder judiciário na manutenção da segurança e proteção do Estado.

A fim de entendermos o caráter punitivo da tortura tal como é empregado atualmente e o foi no século XX, é necessário que tracemos uma linha do tempo

sobre o uso da tortura nas diversas civilizações ao longo dos séculos. Na Grécia antiga, a tortura, prevista como regra, era utilizada como um meio de extrair confissões ou delações. Os principais atingidos por tal prática eram os escravos, os que não tinham uma reputação averiguável, nem condições de cidadania, estrangeiros e os que tinham ocupações indignas. O interessante dentro da cultura grega é como a tortura era comparada a uma pedra de toque, chamada de *basanos*, que era passada em um metal a fim de averiguar o seu teor de pureza. Assim, a tortura também era passada no corpo do acusado com o intuito de extrair a verdade dele através dos suplícios. A tortura de escravos era algo comumente aceitável na Grécia, já que esses não eram considerados seres humanos e eram denominados de “gados com pés humanos”, (PETERS, 1985, p. 25) Além disso, para os gregos as confissões extraídas sob torturas eram sempre consideradas verdadeiras.

A tortura em Roma foi amplamente utilizada e influenciou dois outros momentos cruciais de ressurgimento desta na história mundial: os séculos XIII e XX. No império romano não somente os escravos eram passíveis de punição, como os homens livres também, em caso de traição. Quando a sociedade romana foi dividida em *honestiores* e *humiliores*⁶, esta segunda classe ficou passível de receber punições somente destinadas anteriormente aos escravos, ao passo que a primeira classe poderia ser torturada em casos de traição ou de crimes arguidos com a presença de testemunhas. O autor menciona um caso de tortura no qual o escravo sofreu os suplícios dentro da casa da patroa e logo em seguida foi morto, a fim de que não se retratasse de seus crimes confessos. Oradores romanos como Cícero e Aristóteles eram defensores do uso da tortura, e com a chegada do Império esta prática ganhara mais adeptos, visto que qualquer crime agora é uma infração contra o imperador, que ditava a lei e não reconhecia os direitos e privilégios dos homens livres. A tortura passa a ser prática constante e banal dentro do império romano e a “cidadania já não oferecia aos cidadãos a proteção anterior” (PETERS, 1985, p. 37)

⁶ *Honestiores* e *Humiliores* foram os nomes das diferentes divisões sociais fundamentais da Antiguidade Tardia, tanto no Império Romano Inferior (especialmente em sua parte ocidental) quanto nos reinos germânicos, especialmente no reino visigótico, onde essas condições definiam a posição social de pessoas livres que não possuíam nenhum cargo. Os *humiliores*, apesar de sua condição de cidadão romano, poderiam ser objeto de tortura, método de interrogatório ou punição anteriormente limitado aos escravos. Mesmo os *honestiores* poderiam ser sujeitos a tortura se fossem acusados ou testemunhas em alguns casos, como traição.

Durante o império romano a lei de traição foi a base que sustentou a prática da tortura e a categorizava: a inquirição era denominada *quaestio*, a punição era chamado *tormentum*, e quando utilizada como meio de interrogatório era *quaestio per tormenta* ou *quaestio tormentorum*, que tinha como característica principal a punição apenas de escravos, para em seguida, se aplicar a um número maior de homens que se enquadrassem nos critérios de desonra pública e a baixa condição social, caso fossem homossexuais, proxenetas, gladiadores, que lutassem contra as feras na arena, atores cômicos e satíricos, aqueles que tivessem sofrido despendimento desonroso do exército e indivíduos que tivessem sofrido medidas legais aviltantes (PETERS, 1985). A infâmia e a ignomínia também passaram a ser critérios que levariam um homem à tortura.

Entre os séculos II e IV, além da vontade dos imperadores de legitimarem a tortura, outros critérios foram acrescentados na lei para que alguém fosse punido com tal suplício: mulheres condenadas por envenenamento, feiticeiros, mágicos, adivinhos e áugures, relações sexuais perversas, adultério, cristãos. Tal como verificamos claramente em pleno século XXI, os critérios romanos para levar alguém à tortura não são muito diferentes dos de hoje em dia, em que negros, mulheres, pobres, transexuais, homossexuais e qualquer outro ser humano que seja considerado diferente por aqueles que incitam o ódio em nome do poder, da religião ou de ambos.

O império romano começa a questionar a fidelidade das confissões extraídas sob tortura, no entanto não a descartou de sua prática jurídica e em obras como o Código e o Digesto ficam silenciados geralmente os modos pelos quais os tormentos eram aplicados. Sobre os modos de torturar romanos, Peters afirma que

O processo normal de tortura (ao que parece, adoptado mais tarde como meio de pena capital agravada) era o potro, uma armação de madeira apoiada em cavaletes na qual a vítima era colocada com as mãos e os pés presos de modo tal que as articulações podiam ser distendidas pela acção de um complexo sistema de pesos e cordas. A distensão das articulações e dos músculos era o objetivo de torturas semelhantes tais como o *ignum*, duas peças de madeira que afastavam as pernas. Uma tortura que parece ter derivado da pena capital era a das *ungulae*, ganchos que dilaceravam a carne. A tortura com metal ao rubro, o *açoitamento*, a quase compressão do corpo na prisão (a *mala mansio* ou “casa maldita”) – algumas destas técnicas copiadas dos gregos – constituíam formas adicionais de tortura. [...] diversas formas de castigo corporal se adaptavam também à utilização no interrogatório acompanhado de tortura [...] entre estas, “o castigo com varas, o chicoteamento e o *açoitamento* com correntes”. Os métodos gregos de pena capital incluíam a decapitação, o envenenamento, a crucificação, a morte à paulada, o estrangulamento, o apedrejamento, o lançamento de um

precipício e o enterramento em vida. Os romanos proibiam o envenenamento e o estrangulamento e reservavam a crucificação para escravos e criminosos particularmente desprezíveis. (PETERS, 1985, p. 46-47)

Os métodos de tortura romanos derivam, em parte, dos gregos e serão importantes para a revolução jurídica que acontecerá no século XII, no que se relaciona à mudança do processo acusatório para o processo inquisitório. A confissão ganhará o topo da hierarquia e será chamada de a rainha das provas, ao passo que a tortura será considerada a rainha dos suplícios. O século que compreende essas duas concepções tem como principal ideia o que Georges Vigarello (2004) nos apresenta em seu texto intitulado *Dos suplícios*, no qual ele ressalta a necessidade da tortura em tal período, a fim de que o acusado confessasse seus delitos para considerar a gravidade do ato cometido com o intuito de que a condenação fosse determinada. Vigarello (2004) também ressalta o fato de que os julgamentos dos séculos que compreendem o Antigo Regime contavam basicamente com a interferência divina e cita a prova das águas e ordália pelo fogo, para ilustrar o pensamento da época sobre como o condenado deveria passar por tais flagelos e divinamente ser absolvido ou não. Vigarello menciona que na prova das águas

o condenado era totalmente amarrado e, sem poder mexer-se, era colocado na água. Se seu corpo flutuasse seria porque o mar o recusava, não queria aceitá-lo, e assim era provada sua culpabilidade. Todavia, se o corpo afundasse era prova de que os deuses do mar o estavam acolhendo e assim ele era perdoado. [...] Na ordália pelo fogo, dava-se ao acusado um ferro incandescente para que ele o segurasse com a mão. Claro está que a sua mão era queimada de forma atroz. A mão queimada era então enfaixada com couro, uma espécie de curativo, ficando neste estado durante vários dias. Após um determinado período, esse curativo era aberto para que o estado da ferida fosse observado. Se houvesse gangrena era porque Deus não havia protegido o acusado. Então, automaticamente, ele era culpado, e se, ao contrário, a mão não estivesse gangrenada, era porque o acusado era inocente. (VIGARELLO, 2004, p. 23)

Além da crueldade do suplício, fica muito claro o caráter supersticioso dos julgamentos da época, que não privilegiavam de forma alguma o condenado, colocando-lhe em uma posição na qual as circunstâncias não o favoreciam e o levariam a uma degradação física maior ou ao óbito.

Vigarello (2004) aponta que em determinado momento do século XIII a voz divina não era mais suficiente para inocentar o acusado, havendo a necessidade de provas concretas. Tais provas passavam pelo princípio de desprezo ao corpo do

acusado e a tortura vira regra no judiciário. Uma categorização apontada por Vigarello é a da tortura ordinária e extraordinária, ambas relacionadas à gravidade do ato criminoso, quanto mais grave, mais intensa a tortura. Além dessa categorização, os modos de torturar deste período histórico não deixavam nada a desejar no quesito crueldade. Estes diferentes modos de torturar eram frutos dos costumes e da cultura local. Vigarello (2004) aponta alguns métodos de tortura utilizados na época, como a tortura das águas:

Era preciso que seus pés fossem amarrados. Embaixo de seu corpo não havia nenhuma sustentação e era necessário que o corpo estivesse estendido. Às vezes podia estar suspenso por uma corda no meio; então a água era derramada sobre o corpo até que ele caía. Dependendo dos fatos, o condenado era submetido a uma questão ordinária ou uma questão extraordinária, ou seja, as quantidades de água eram extremamente precisas e variavam. Tanto poderia ser quatro quartos de água como poderiam ser oito quartos de litro. Também havia uma diferença na elevação dos caneleiros e uma diferença na extensão do corpo. (VIGARELLO, 2004, p. 26)

A descrição deste tipo de tortura deixa claro que havia uma técnica empregada para causar mais ou menos sofrimento ao acusado. É óbvio que tal engenhoca de tortura não pode ter sido preparada por um cidadão comum, mas por alguém com um conhecimento matemático específico e com um senso moral muito raso. Além da tortura com água, outra engenhoca era utilizada em outra região, a “tortura dos sapatos de madeira”. Segundo Vigarello, consistia no ato no qual

os pés do acusado eram enfiados numa espécie de tubos de madeira, havia uma trave colocada entre o tubo e a pedra e essa trave era enfiada e podia ter sua pressão aumentada através de um martelo, uma marreta, e dependendo de ser ou não uma questão ordinária ou extraordinária, essas traves eram mais ou menos largas, e as batidas eram mais ou menos numerosas. (VIGARELLO, 2004, p. 26)

Mais uma vez fica claro que as mentes que categorizaram a tortura trabalharam em conjunto com as mentes que engenharam essas máquinas, a fim de que cada inclinação, cada aumento de peso, cada apertar de parafuso imprimisse no corpo da vítima a marca daquele sistema judiciário.

A tortura era regulamentada por juízes que defendiam que não se deveria deixar sequelas nas vítimas, ideia que se contradiz com o desejo dos magistrados de deixar marcas visíveis no corpo, a fim de que os torturados fossem reconhecidos. Era hábito, também nesta época, seguir a orientação dos magistrados de não se apiedar dos gritos das vítimas e enfraquecer os que seriam torturados, através de

jejum ou noites seguidas de insônia. Tal prática dava-se frequentemente nos séculos que compreenderam o Antigo Regime e vão influenciar fortemente a prática da tortura no século XX, como veremos mais adiante.

Vigarello (2006) aponta para a eficácia dos suplícios e os define como “a pena física infligida ao condenado, já não mais ao acusado” (VIGARELLO, 2006, p. 29), além disso aponta duas características desta forma de punir: atingir o corpo do condenado e mostrar publicamente a forma pela qual o condenado é punido. O suplício possui um caráter teatral do espetáculo do horror, que serviria de base para a justiça baseada no exemplo. No entanto, ao final do século XVIII e início do século XIX, há uma mudança de pensamento, o que faz com que os suplícios se tornem intoleráveis, porém alguns não desaparecem. Surge neste momento um grande número de discursos criticando a tortura e o suplício, conforme Vigarello (2004), baseados em três argumentos: 1) a dor da vítima (e aqui começamos a ver uma primeira noção de empatia com o condenado); 2) a degradação moral e a “ideia de que o indivíduo é respeitável, e submetê-lo à tortura é evidentemente esquecer o respeito elementar que ele viesse a ter” (VIGARELLO, 2004, p. 35) e por fim 3) a ideia de júri, que substitui algo tão cruel quanto condenar à guilhotina por mandar o infrator para colônias sem o mínimo de condições de vida.

Ainda sobre os suplícios, Michel Foucault (2008) aponta como os estilos penais mudaram ao longo do final do século XVIII e início do século XIX. O sistema jurídico começou a optar pela economia do castigo, dando início a uma nova era para a justiça penal, de tal forma que os suplícios tenderam a desaparecer e os castigos começaram a ser modulados segundo os indivíduos culpados. O espetáculo macabro da punição começa a desaparecer para dar vez a novas modalidades de castigo, bem como cita Foucault:

Punições menos diretamente físicas, uma certa discrição na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação [...] em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal. [...] De um lado, a supressão do espetáculo punitivo. O cerimonial da pena vai sendo obliterado e passa a ser apenas um novo ato de procedimento ou de administração. [...] A punição pouco a pouco deixou de ser uma cena. E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções da cerimônia penal deixavam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou a suspeita de que tal rito que dava um “fecho” ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma

ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhes a frequência dos crimes; fazendo o carrasco se parecer com o criminoso, os juizes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis, fazendo do supliciado um objeto de piedade e de admiração. (FOUCAULT, 2008, p. 12-13)

A mudança de postura no século XIX ressalta a semelhança criminal entre algoz e vítima. Ao ser punido com um espetáculo macabro, no qual o corpo do criminoso é alvo das mais atrozes ações, o supliciado, aos olhos dos espectadores que visualizam uma exposição de peles, ossos, sangue e restos de um corpo estraçalhado, passa a ser menos culpado que os próprios verdugos. Tal mudança de olhar faz com que o corpo deixe de ser por alguns anos alvo da repressão penal, visto que a execução é tida como uma “fornalha em que se acende a violência” (FOUCAULT, 2008, p. 13), fazendo assim com que a punição se torne a parte velada do processo penal.

Visto que o corpo não é mais o alvo da punição pública, isso traz consequências para o campo jurídico, já que este sai da percepção diária e entra no campo da consciência abstrata. A eficácia da punição passa a ser atribuída à sua fatalidade e não mais à sua intensidade visível. A certeza de ser punido é que deve afastar o homem do crime e não mais o “abominável teatro”, fazendo assim que a mecânica da punição mude suas engrenagens e a justiça não assuma mais publicamente a parte da violência ligada ao seu exercício. De acordo com Foucault:

é a própria condenação que marcará o delinquente com o sinal negativo e unívoco: publicidade, portanto, dos debates e da sentença; quanto à execução, ela é como uma vergonha suplementar que a justiça tem vergonha de impor ao condenado; ela guarda distância, tendendo sempre a confiá-la a outros e sob a marca do sigilo. É indecoroso ser passível de punição, mas pouco glorioso punir. (FOUCAULT, 2008, p.13)

A relação castigo-corpo torna-se diferente de como ela era nos suplícios. Agora, visa-se privar o indivíduo de sua liberdade, o corpo é colocado num sistema de coação e privação de obrigações e interdições. Como afirma Foucault: “o castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça tiver que manipular e tocar no corpo dos justicáveis, tal se fará à distância” (FOUCAULT, 2008, p.14). Essa nova linha de pensamento implicará uma moral nova que clama por uma morte igual para todos os condenados, o que levará à construção de máquinas que tornem a punição rápida e infalível. Apesar disso, de certa forma o corpo é punido e há uma mudança no objeto do castigo, em vez do corpo, a alma.

A existência de um corpo torturado implica um colapso das regras sociais e do comportamento moral, é principalmente uma questão de infração de Direitos Humanos. As guerras, genocídios, perseguições e sessões de tortura são indicadores relacionados aos estados de exceção, em especial aos do século XX, que, de acordo com Eric Hobsbawm (1995), foi o século no qual mais se matou e que se forjou modos de matar outros seres humanos.

As motivações para a ocorrência de barbarizações que levam ao corpo torturado estão ligadas aos princípios do Estado ditatorial, da máquina ditatorial. A barbárie e outras categorias relacionam-se, sobretudo, na violentação da condição humana e desumanização extrema. A eliminação física daquele que não se integra ao que o poder ditatorial impõe é precedida de etapas que, conforme Sarmiento-Pantoja (2016), geralmente são: a captura, o isolamento, a tortura, a eliminação.

A tortura, diferente de um ato espontâneo, involuntário e irracional de violência, é monopolizada e centralizada pelo Estado e seu braço armado, que tem por objetivo aniquilar determinados segmentos da espécie humana. Elio Gaspari defende a ideia de que

é falsa a suposição segundo a qual a tortura é praticada em defesa da sociedade. Ela é instrumento do Estado, não da lei. Pertence ao episódio fugaz do poder dos governantes, da noção que eles têm do mundo, e sobretudo de seus povos. Oficiais-generais, ministros e presidentes recorrem à tortura como medida de defesa do Estado enquanto podem se confundir com ele. Valem-se dela, em determinados momentos, contra determinadas ameaças, para atingir objetivos específicos. (GASPARI, 2014, p.27)

Estudar a ditadura militar no Brasil é evidenciar a revolta contra os danos causados aos corpos torturados, obras da máquina ditatorial. O estudo é nauseante, causando inclusive mal-estar físico a quem o realiza. No entanto, a pesquisa em si demanda empatia, e ao colocar-se no lugar do outro, do abatido, do condenado, do torturado, o pesquisador dá voz aos que foram silenciados ou preferiram silenciar-se.

Tal qual os antigos juizes do século XVII, que se encontravam com o criminoso apenas para dar sua sentença, sendo assim todo o processo sigiloso, a máquina ditatorial que se estabeleceu no Brasil também mantinha parte do processo em sigilo, especialmente os momentos destinados aos usos de técnicas punitivas. Semelhante ao corpo jurídico do século XVII, o poder punitivo do século XX também tinha “o medo dos tumultos, das gritarias e aclamações que o povo normalmente faz,

o medo de que houvesse desordem, violência e impetuosidade contra as partes” (AYRAULT apud FOUCAULT, 2008, p. 33)

Desta forma, o segredo da punição executada através de tortura em lugares obscuros remete a um certo medievalismo, mas sem a publicidade do espetáculo. No século XX, os únicos espectadores do espetáculo da tortura eram os perpetradores, que prolongavam o suplício dos condenados até que conseguissem extrair confissões, informações ou delações. A tortura funciona porque gera um conflito entre o interrogatório e o futuro suplício. A respeito dessa funcionalidade, Gaspari tem o seguinte posicionamento:

A teoria da funcionalidade da tortura baseia-se numa confusão entre interrogatório e suplício. Num interrogatório há perguntas e respostas. No suplício, o que se busca é a submissão. O “supremo opróbrio” é cometido pelo torturador, não pelo preso. Quando a vítima fala, suas respostas são produto de sua dolorosa submissão à vontade do torturador, e não das perguntas que ele lhe fez. (GASPARI, 2014, p. 41)

Nota-se que o entrelace entre uma parcela do povo favorável à ditadura, o governo e os perpetradores foi muito importante para o bom funcionamento do sistema anticomunista. O perpetrador, em especial, é o executor da vontade despótica de um governante. Em todos os segmentos desse entrelace cabe uma semelhança: o total desrespeito à condição humana.

A partir do século XVII nasce uma nova consciência sobre a tarefa de punir: precisa-se respeitar, de acordo com Foucault, a humanidade do condenado. O homem torna-se a medida do limite do abuso de poder dos governantes despóticos. Movimento contrário a essa ideia retorna no século passado com o condenado, sua alma, sua humanidade que passam a ser o alvo de destruição dos ditadores. Em seu poder desmedido, o ditador não estabelece limites para trucidar seu oponente. O principal foco é punir o militante que confronta sua ideologia.

O poder excessivo de punir da ditadura remete a formas empregadas em séculos anteriores: excesso na forma de sancionar o condenado, em algumas situações dentro do contexto do estado de exceção do governo ditatorial, dão-se muitos instrumentos ao condenador e depreciam-se todos os direitos de defesa do condenado. Diferente do que defende Foucault (2008), não há uma economia política do poder de punir dentro de sistemas ditatoriais.

A sanção torna-se o instrumento com o qual o governo pune o réu de formas cruéis, com a justificativa de que tal pena sobre o corpo do condenado seria a

maneira de defender toda a sociedade. Apesar dos apelos de que as punições se mantivessem dentro do limite do que era considerado humano, todo o movimento ditatorial caminha em direção contrária. Dessa forma, a punição visa

não à ofensa passada, mas à desordem futura. Fazer de tal modo que o malfeitor não possa ter vontade de recomeçar, nem possibilidade de imitadores. Punir será então uma arte dos efeitos (...) (FOUCAULT, 2008, p. 78)

O governo ditatorial contará com a presença ostensiva das forças armadas, das polícias civil e militar, dos serviços de inteligência, como executores das penas impostas aos desordeiros comunistas. Além do exercício da força bruta, esses executores apoiaram toda a causa revolucionária com constante vigilância, busca, apreensão, encarceramento, tortura física e psicológica e até desaparecimento dos que militavam contra a causa militar.

Apesar da necessidade de publicar punições para a sociedade, pois o que prevê a lei é que quem está sendo punido tome conhecimento dos motivos que o levaram a ser penalizado, a prática de sanção nas ditaduras ocorrerá de forma secreta e suja. A tortura passa a ser então o principal instrumento para o sucesso ditatorial. Segundo Gaspari, a

tortura pressiona a confissão e triunfa em toda a sua funcionalidade quando submete a vítima. Essa é a hipérbole virtuosa do torturador. Assemelha-se ao ato cirúrgico, extraíndo da vítima algo maligno que ela não expeliria sem agressão. (GASPARI, 2014, p. 40)

2.3. AS MOTIVAÇÕES POLÍTICAS PARA TORTURAR

Quais seriam as motivações políticas que levam um governo a aprovar a prática tão vil da tortura? Em seu ensaio “*La decisión política de torturar*”, Pilar Calveiro (2006) reflete sobre os artifícios que os governos atuais, especialmente o governo norte-americano, usam para, de alguma forma, legitimar o uso da tortura. Do local de quem passou pela tortura e a ela sobreviveu, Pilar revela um olhar de angústia sobre o quadro político atual que parece tolerar cada vez mais a presença desta prática degradante.

Calveiro (2006) retoma as práticas de atemorização e disciplinamento (como as que ocorriam no século XIX e início do século XX em escolas e quartéis) até chegar às práticas clássicas de penalidade contra presos comuns e políticos, que

não causavam espanto à grande parte da população, pois estes presos, assim como negros, índios, imigrantes de outras línguas não eram considerados “gente como nós”⁷ (CALVEIRO, 2006, p. 20). Tais práticas só causarão uma reação diferente na sociedade quando membros do braço armado ou pessoas consideradas seres humanos são submetidos aos suplícios da tortura.

Ao tratar do terrorismo do Estado a autora afirma que a forma mais extrema de tortura se apresenta sob a configuração do desaparecimento, graças a um estado formalizado de exceção. Os desaparecidos ilustram muitas práticas realizadas na atualidade em países centrais do sistema global e que tiveram suas origens em países periféricos.

De acordo com a autora, nesses casos, toda a prática da tortura seguiu padrões que garantiram sua presença por muitos anos dentro dos governos repressores. No entanto, apesar de terem sido criados dispositivos jurídicos próprios do estado de exceção, a exemplo dos AIs no Brasil, por ser ainda uma prática ilegal, fez-se necessário criar uma estrutura clandestina dentro das instituições armadas, ou seja, de “*manera paralela a la red de seguridad legal, se creó otra, de carácter ilegal, pero dirigida, sostenida y clandestinizada por las propias insituciones del Estado*”⁸ (CALVEIRO, 2006, p. 21)

Este sistema paralelo e ilegal funcionou e espalhou-se para além de fronteiras nacionais, e ainda que negassem sua existência, apesar de sua ineficiência em esconder suas provas, era tolerado pela população fosse por medo ou conivência. Desta forma, este sistema seguiu por anos impune, impondo o medo e a submissão à sociedade.

Pilar (2006) aponta que a grande máquina ditatorial funcionava de forma compartimentalizada, com grupos de indivíduos com tarefas especializadas, que iam desde o serviço de inteligência, tortura até o ocultamento de cadáveres. Esta compartimentalização “*hacía que nadie, salvo los altos mandos, pudiera controlar o conocer la totalidad del processo, ‘aliviando’ la sensación de responsabilidade de sus componentes.*” (CALVEIRO, 2006, p. 21)

⁷ No original “gente como nosotros”. Tradução minha.

⁸ No original « de maneira paralela à rede de segurança legal, se criou outra, de caráter ilegal, porém dirigida, sustentada e clandestinizada, pelas próprias instituições do Estado. » (tradução minha).

A tortura dentro desse contexto configurava-se como o serviço especializado que conferia maior hierarquia ao perpetrador, dado que este era quem obtinha a informação que sustentava todo o sistema ilegal da ditadura. A respeito da tortura, Calveiro (2006) estabelece quatro funções primordiais desta para o bom funcionamento da máquina ditatorial. A primeira função era introduzir o prisioneiro na legalidade estatal, mostrando-lhe que este não pertencia ao mundo dos homens nem teria direitos que o protegessem. A segunda função consistia em obter o maior número de informações possível para desmembrar qualquer forma de resistência, que, somada a uma terceira função, processaria os condenados a fim de deixá-los dóceis, manipuláveis, com sua humanidade abalada e confirmar assim sua condição subumana. A quarta função consistia em mostrar que o torturado ou o desaparecido é uma mensagem do braço armado ditatorial de que *“lo mismo que se hace sobre el cuerpo de los detenidos es lo que se pretende hacer sobre el cuerpo social, que se quiere dócil, manipulable y transparente”*⁹ (CALVEIRO, 2006, p. 23).

O contexto atual sobre a tortura no século XXI é ainda mais atemorizante do que as práticas realizadas nos séculos anteriores, dado que o desaparecimento de pessoas ganha sua expressão máxima, e prisioneiros são mantidos em cativeiro por tempo indeterminado, a fim de que sobre seus corpos sejam praticadas torturas de forma ilimitada, sem restrições da lei, pois estas estão sob os auspícios jurídicos do estado de exceção. As prisões políticas na América Latina e as de Guantánamo e Abu Ghraib, amplamente analisadas por Giorgio Agamben (2004) à luz da teoria do estado de exceção, são paradigmáticas sobre essas condições indicadas por Calveiro. Esse cenário de horror acontece em centros clandestinos de detenção, alguns com certa notoriedade, como os já citados Guantánamo e Abu Ghraib, e outros cuja existência é negada, como possíveis “sítios negros” da CIA. As condições de confinamento desses locais só se tornam conhecidas a partir do testemunho de sobreviventes.

O governo americano, contrariando os 33 artigos da Convenção contra a tortura, maus tratos, penas cruéis, desumanas e degradantes da ONU, não delega aos prisioneiros de Guantánamo o status de prisioneiros de guerra. Desta forma, ao tratá-los como combatentes de guerra, os tiram das vistas das leis contra a tortura

⁹ No original « o mesmo que se faz sobre o corpo dos detentos é o que se pretende fazer sobre o corpo social, que se quer dócil, manipulável e transparente » (tradução minha)

com a justificativa de que ao infligir-lhes pena estariam evitando a possibilidade de ataques terroristas futuros. Essas ações levaram a um intento de atenuar a concepção de tortura, colocando-a em um patamar aceitável.

No entanto, apesar dos esforços do governo americano, tal ideia foi rechaçada e o assunto se mantém em suspenso, apesar de ainda haver a insistência de que nem todo ato cruel poderia ser classificado como tortura. Isto revela um desejo de obliterar a realidade sobre o que realmente acontece em prisões como Guantánamo e Abu Ghraib, e assim justificar o uso de técnicas de tortura como forma de obter informações. Algumas autoridades consideram *“técnicas reforçadas de investigación aprobadas como legales por las autoridades para su aplicación contra ciertos “terroristas”, figuren el ahogamiento, el congelamento, la privación del sueño, u la aplicación de bofetadas y golpes.”*¹⁰ (PILAR, 2006, p.27)

Outras práticas, como o sequestro e traslado ilegal de prisioneiros para outros países que estão à margem do direito internacional, têm se tornado mais frequentes e revelam uma rede global de desaparecimento de pessoas. Essas medidas garantem que aos prisioneiros seja infligida qualquer sorte de tortura e ao perpetrador seja garantida a impunidade.

Esta rede global de desaparecimento tem, como base inicial, primeiro o sequestro e depois a tortura, e se consolidou em uma estratégia extremamente comum nas ditaduras da América Latina, associada a outras, para a culminância, como as incinerações de cadáveres em fazendas isoladas, o uso de covas clandestinas ou os “voos da morte”, essa última muito utilizada na Argentina e no norte do Brasil, no caso brasileiro especialmente para encobrir assassinatos de guerrilheiros do Araguaia. A tortura é o instrumento propulsor do sucesso de um regime doentio, cujas engrenagens se concatenam para monstruosamente aniquilar a humanidade do oponente. Tal sucesso inescrupuloso só é possível graças às duas outras peças fundamentais dentro dos contextos das ditaduras militares na América Latina ou, por ampliação do escopo, de quaisquer contextos políticos que optem pela violência: o perpetrador e as máquinas de tortura. A essas duas ferramentas de aniquilação é a que destinamos nossas reflexões a seguir.

¹⁰ No original « técnicas reforçadas de investigación aprobadas como legales pelas autoridades para sua aplicação contra certos « terroristas », figurem o afogamento, o congelamento, a privação do sono, ou a aplicação de bofetada e golpes » (tradução minha).

2.4. O PERPETRADOR

O torturador não tem pátria nem tempo. Serve a Deus e ao Diabo. À inquisição e a Hitler!” (MAIA, 2006, p.97)

As imagens de torturas de militantes de esquerda me perseguem a cada dia e a cada noite. Lembro-me das vísceras em cima da mesa, troncos humanos separados da cabeça e o sangue escorrendo por todos os lados. Companheiros comiam sanduíches enquanto os outros faziam o serviço macabro. Eu vomitei muitas vezes, em silêncio, para que ninguém visse. O trabalho era sujo, mas era o nosso trabalho livrar o país da ameaça comunista. (MORAIS, 2008, p.17)

Em um de seus ensaios, Sarmiento-Pantoja (2018) reflete sobre o que seria a narrativa do perpetrador e inicia seu texto categorizando o protagonista de tais narrativas. Para a autora o perpetrador é aquele que comete ato condenável, crime ou delito, configurando-se em

Todo agente fiscalizador e punitivo pertencente ao braço armado dos regimes de exceção. Sendo uma extensão do tirano o perpetrador é o responsável direto pelo funcionamento da máquina repressiva: ora o policial que investiga e colhe informações sobre os opositores do regime, ora a autoridade responsável por planejar e conduzir as ações repressivas, ora o torturador que executa as sevícias, os desaparecimentos e os assassinatos. (SARMENTO-PANTOJA, 2018, p. 15)

Percebemos nesta conceituação a relação tentacular entre máquina ditatorial e perpetrador, assim como fica nítido que repressão e punição andam de mãos dadas. Sarmiento-Pantoja (2018) apresenta esse agente, o perpetrador, como extensão do ditador, aquele cujas mãos estão sujas do sangue dos que resistiram ao regime coercitivo.

Acerca do perpetrador, Frei Betto (2018), em *Tortura, retrato em branco e preto*, reflete sobre diversas características do torturador. Do ponto de vista de quem foi torturado, Frei Betto caracteriza seu verdugo, o delegado Sérgio Paranhos Fleury, como um animal, uma besta enfurecida, cujo desejo principal é destruir a integridade moral e física de quem estava em suas mãos.

Seus olhos de águia, inoculados de ódio, eram quase líquidos. Ao torturar tornavam-se salientes, marcados por rubras e finas estrias. A cabeça redonda assemelhava-se a uma bola a equilibrar-se sobre o corpanzil. O tronco avolumado não tinha a flacidez dos obesos; antes, dava a impressão de que, por dentro da pele, a estrutura óssea era suficientemente dilatada para ocupar todos os espaços. As bochechas alargavam o rosto, e o nariz era diminutamente desproporcional ao desenho oval da face. Os cabelos, crespos e ralos, ficavam cuidadosamente fixados para imprimir-lhe aparência asseada. As mãos, gigantes, traziam dedos arredondados, e o tom grave da voz acentuava-lhe o modo impositivo de falar. (...) De nossos encontros não guardo a imagem de um policial; mais se assemelhava a um

personagem sádico de filme de terror, como se o sofrimento alheio, aliado à humilhação, lhe causasse prazer orgástico. (BETTO, 2018, p.168)

Além das características físicas de Fleury, que são acentuadas a ponto de compará-lo a um animal predador, Betto (2018) ressalta o caráter quase coisificado do corpo do perpetrador que se impõe ao corpo da vítima como algo artificial e que deixa a lembrança de um personagem sádico, cujo prazer advinha da humilhação e sofrimento da vítima. Todavia, não é apenas o aspecto físico do perpetrador que lhe coloca em um estado impositivo dentro da cena da tortura. Sua relação com o poder faz com que toda a sua seleção passe por questões criteriosas. Ainda sob a ótica de Betto (2018), é possível dizer que o ofício de perpetrador e a tortura no Brasil foram atos sistêmicos, que eram definidos pelos Conselhos de Segurança Nacional. Sobre os torcionários do braço armado estatal da ditadura brasileira e seus opositores, Betto assevera que

Os agentes do DOI-Codi usavam codinomes, trajes civis e eram impedidos de corte militar dos cabelos. Atuavam em grupos de três a cinco, e seus endereços ficavam preservados. As atitudes de todos os investigados constavam de uma ficha sintética de múltipla escolha que lhes definia o perfil ideológico: simpatizante, esquerdista, comunista etc. Na ficha havia avaliação de caráter, capacidade profissional e inteligência. Prática de homossexualismo era considerada “desvio sexual” e forte indício de ser comunista... (BETTO, 2018, p.170)

Ao recordar seu infeliz encontro com o perpetrador, Betto (2018) especula sobre as motivações que levam um homem a barbarizar seu semelhante. Segundo o autor, esta motivação não seria o ódio, pois este necessita de um vínculo afetivo entre os envolvidos. Para Frei Betto, a motivação do perpetrador está no sentimento deste em relação à sua vítima:

O torturador tem, por sua vítima, a mesma postura que nutre por um inseto. São seres dessemelhantes. A raiz, acredito, reside na convicção de que, comparado ao torturado, o torturador se considera um ser superior. É livre e o outro, prisioneiro; age em nome da lei, e o outro é desprovido de direitos; é a mão de ferro do Estado, e o outro, um esbulho que não merece ser considerado humano; é o poder, e o outro, um verme. Essa convicção justifica a indiferença de quem ergue o pé e esmaga uma barata, como bem descreve Kafka em A metamorfose. (BETTO, 2018, p. 171)

Além dessa motivação que deprecia a vítima colocando-a no patamar do termo proposto por Agamben, a vida nua, Betto (2018) aponta a questão da relação do poder, não somente o poder que permeia o perpetrador, mas principalmente o poder que lhe comanda, que advém da máquina ditatorial. O autor encerra suas reflexões sobre o perpetrador colocando-o em uma situação na qual este e o poder

assumem um papel importante na desvalorização de quem não está em igualdade com ele. Uma relação que privilegia sempre quem detém o poder de alguma forma, pois

Assim como o dinheiro, o poder fetichiza a pessoa. Não apenas aquela que o detém, mas também quem dele é desprovido. O oprimido encara o opressor revestido de uma aura que o torna intocável. Isso explica por que ditadores se movem despreocupados e seguros entre homens armados encarregados de protegê-los. O fetiche cega os subalternos, assim como soldados vão à guerra sem consciência dos motivos que animam aqueles que, preservados de todo perigo, se ocupam de comandá-los. (BETTO, 2018, p. 171-172)

Mas cabem aqui as perguntas: do que se constitui um perpetrador? Como este é visto sob os olhos das autoridades? Qual a percepção que esse homem que comete crimes atrozes tem de si mesmo? O perpetrador do século XX comporta-se da mesma forma que o do século XXI?

A fim de responder tais questionamentos recorreremos a Elio Gaspari (2014), que em seu segundo volume da coleção *A ditadura escancarada* traça um perfil do perpetrador. Também recorreremos ao pensamento crítico de Pilar Calveiro (2006) em seu artigo “*As razões políticas de torturar*”, pois reflete sobre o perfil dos perpetradores em diferentes séculos e contextos históricos, e na sua obra *Poder e desaparecimento* (2013), a autora reflete sobre as semelhanças entre os sistemas ditatoriais, do Brasil e da Argentina, assim como recorreremos a três obras – duas testemunhais e uma ficcional – todas lançadas na última década, que apresentam o perpetrador por si mesmo, a saber, *Memórias de uma guerra suja* de Cláudio Guerra (2012), *Sem Vestígios* de Taís Morais (2008) e *Memórias quase póstumas de um extorturador* de João Bosco Maia (2006).

Gaspari (2014) ressalta a presença de diversos tipos de agente, por exemplo, os idealizadores das máquinas de tortura, os generais ou comandantes que ensinavam técnicas de tortura, os oficiais que sancionaram a tortura - mas que negam sua existência - e o torturador que suja as mãos e, em alguns casos, recebe regalias e poder. No entanto, esses benefícios são extintos quando o país se abre a democratização e instituições cujos interesses estão centrados nos direitos humanos, travam uma caça aos torturadores, expondo-os, desnudando as faces que se mantinham no anonimato quando em serviço em “prol da nação”.

O perpetrador é (também) o executor de manuais, apostilas e documentos que, na lógica do estado de exceção, institucionalizam a tortura, mas são

publicamente dados como inexistentes. Dessa forma a exceção não legisla apenas sobre a regra, mas, sobretudo, sobre a técnica – essa disponível apenas aos iniciados. Acerca disso Gaspari (2014) argumenta que havia um contrassenso entre o que era publicamente declarado e o que acontecia nos porões da ditadura. Gaspari menciona um manual criado pelo CIE (Centro de Informações do Exército) intitulado *Interrogatório* e aponta algumas ambiguidades, tal qual a declaração do manual que aponta para a ineficiência da tortura, para logo em seguida, na mesma página, afirmar que

Será necessário, frequentemente, recorrer a métodos de interrogatórios que, legalmente, constituem violência. [...] Se o prisioneiro tiver de ser apresentado a um tribunal para julgamento, tem de ser tratado de forma a não apresentar evidências de ter sofrido coação em suas confissões. (GASPARI, 2014, p.23)

Acerca da necessidade de não apresentar evidências de tortura é válido lembrar que todos os agentes torcionários passaram por cursos que ensinavam exatamente o que fazer com um prisioneiro. Dessa forma, é possível apreender que o perpetrador não aplica a tortura de forma aleatória ou leiga. O ofício de torturar passou a ser

um método científico, incluído em currículos de formação de militares. O ensino deste método de arrancar confissões e informações não era meramente teórico. Era prático, com pessoas realmente torturadas, servindo de cobaias nesse macabro aprendizado (BNM, 2013, p.30)

Como fica claro na obra *Brasil Nunca mais* (2013), é mencionada a presença norte-americana enquanto incentivadora da tortura com um agente chamado Dan Mitrion e, torcionário exemplar, que além de ensinar teoricamente as técnicas, as demonstrava na prática para turmas de oficiais e agentes das forças armadas. O perpetrador americano, professor da crueldade, deixava bem claro seu desprezo pela humanidade, vista como “objetos” de demonstração:

Ele utilizou mendigos recolhidos nas ruas para adestrar a polícia local. Seviçados em salas de aula, aqueles pobres homens permitiam que os alunos aprendessem as várias modalidades de criar, no preso, a suprema contradição entre o corpo e o espírito, atingindo-lhe os pontos vulneráveis. (BNM, 2013, p.30)

Os cursos que capacitaram inúmeros torcionários foram tão importantes para as carreiras destes, ao ponto de alguns levarem tais técnicas a outros países,

exportando o que o dossiê Brasil nunca mais intitula de “tecnologia da dor” conforme fica claro no trecho a seguir:

[...] alardeavam estar em condições de exportá-la ao sistema repressivo de outros países. [...] Diziam, com muito orgulho, que sobre o assunto já não tinham nada a dever a qualquer organização estrangeira. Ao contrário, informaram-me, já estavam exportando Know-how a respeito [...] (BNM, 2013, p. 31)

Calveiro (2013) afirma que o torturador é um dos atores políticos que, por sua proximidade com o poder, administra a luta armada no “multifacetado mecanismo de repressão” (CALVEIRO, 2013, p.37) e representa a esfera oculta do poder, a esfera que se incube de exercer legitimamente a violência, a que se apresenta no “controle ilícito de correspondências e vidas privadas, no assassinato político, nas práticas de tortura, nas negociatas, na corrupção.” (CALVEIRO, 2013, p.38)

O torturador do século XX apresenta um perfil diferente do perpetrador do século XXI. Em suas considerações sobre Guantánamo e Abu Ghrabi, Calveiro (2006) afirma um novo perfil de torturador. Nestes locais, a tortura é a opção política que os Estados Unidos impõem sobre os prisioneiros. Em imagens feitas nesses ambientes, observamos um perpetrador sorridente, levantando os punhos em sinal de vitória, ou puxando um prisioneiro por uma coleira, ou tirando uma selfie próximo ao rosto de um prisioneiro morto. Para este perfil recente de perpetrador, a tortura não se configura como tal, e ele convive com o horror sem percebê-lo, sem senti-lo. Um funcionário orgulhoso de sua profissão.

O torturador do século XX usa de eufemismos para referir-se a sua profissão, não a reconhecia como tal, utilizava eufemismos para determiná-la. A respeito disso Calveiro (2006) menciona que ao agir dessa forma, pensando seu trabalho como algo técnico, mas necessário, o perpetrador sabia que rompia princípios éticos. As representações testemunhais ou de teor testemunhal apontam para a descrição de um homem que servia ao poder, mas tinha cintilações de um princípio ético rompido.

Essas categorizações, oriundas do campo teórico, nos remetem ao trabalho de reelaboração de outra ordem: no romance ficcional de João Bosco Maia, o personagem “Ruivo”, um ex-torturador na casa dos oitenta anos, que reflete sobre a essência do ofício de perpetrador. Em sua reflexão, Ruivo resume as tarefas que um torturador deveria executar nos Anos de Chumbo:

- Está certo. Quando eu falo que esse líquido foi curtido nos porões da ditadura, quero dizer que na sua composição estão inicialmente os gemidos,

em seguida os gritos e finalmente o silêncio eterno de um jornalista que se recusou a confirmar que era um espião a serviço de Moscou. O cara era duro na queda. E só acabou sobrando pro dele. O Japonês escreveu no laudo que não havia no corpo qualquer marca de lesão e que a causa mortis havia sido uma súbita parada no coração. Que porra nenhuma! O cara agonizou nas minhas mãos, sem nenhum osso inteiro por debaixo da pele. Foi a minha única vítima fatal, o que de certo modo borrou o meu currículo de quarenta anos como mestre em extrair confissões. Mas, ainda assim, com toda a revolta dos milicos lá em cima, eu agradei um monte de gente. (MAIA, 2006, p.40)

O perpetrador Ruivo enfatiza a essência do ato de torturar: provocar dor, silenciar os que se opõem ao regime, forjar provas, despedaçar a estrutura dos oprimidos, extrair confissões e agradar aos simpatizantes do poder opressor. Essas funções caracterizam o perpetrador como um homem-máquina, o executor dos desejos perversos de uma máquina ditatorial.

As reflexões aqui apresentadas estarão em torno das relações do perpetrador com o poder que comanda a tortura. Visto que o perpetrador pode assumir vários papéis dentro de um regime de exceção, vale mencionar que este é, quase sempre, o executor de um poder que determina o desmantelar de ossos e atribui ao torturador a infeliz tarefa. O perpetrador Ruivo, no romance *Memórias quase póstumas de um ex-torturador*, aponta os malefícios que surgem quando o torturador é colocado em exibição para a sociedade:

- Estão vendo? Só sobrou pra mim e para gente como o Japonês, o Alemão e tantos outros que estiveram lá no subsolo do regime militar, cumprindo as ordens dos que estavam lá em cima. Só nós mesmos amargamos o efeito do lado perverso do golpe militar. Os generais estão todos mortos, mas não tem qualquer membro da família deles que tenha sofrido um infortúnio depois que eles saíram do poder. Eles próprios desfrutaram das benesses desse poder e deixaram uma herança de bens que vai atingir até a décima geração. Do segundo escalão, ainda há um ou outro choramingando vivo, mas com um patrimônio saudável que não mata de fome a ninguém. Dos civis, empresários ou políticos que emprestaram seu apoio ao regime, os que já morreram tiveram o seu tempo de glória. Os que ainda estão vivos desfrutam das mesmas benesses, passando ou não a combater os militares lá atrás. Quando foi bom para eles, passaram para o outro lado e largaram o pau nos generais. Só quem se fodeu mesmo fomos nós. Reduzidos a um salário de merda que foi sendo corroído pela inflação através dos anos. Quase quarenta anos de serviços prestados à pátria ficaram reduzidos a menos de dois salários mínimos mensais. Todo mundo se deu bem com a ditadura, menos a gente que estava lá na ponta dela, fazendo nossa aquela frase que um deles lá do topo disse uma vez: "Às favas com os escrúpulos de consciência!". Nós que estávamos lá no subsolo, sem nome e sem cara, é que éramos a razão da existência da ditadura, pelo menos no seu lado operacional. E o que nos restou? Até os torturados foram beneficiados depois com polpudas indenizações e rechonchudas aposentadorias. A família dos que desapareceram também gozam do mesmo benefício. Só a gente se fodeu. (MAIA, 2006, p. 69-70)

Enquanto o torturador executava suas tarefas ou quando participava de cursos preparatórios para o ofício que exerceria, não lhe cabia a reflexão aos futuros infortúnios que uma possível exposição à sociedade poderia lhe trazer. Nos cursos para torturadores, a empatia é item ausente nas aulas ou demonstrações práticas de torturas.

Ruivo, perpetrador do romance de João Bosco Maia (2006), faz alusão a esses cursos oferecidos aos agentes da ditadura. Sob os ensinamentos de um alemão chamado Fritz, cujo codinome era Grande Mestre. As aulas de tortura eram ministradas dentro do seio militar do regime, como uma das atividades do torcionário na missão de combater o avanço do comunismo no Brasil e revelam o entrelace entre militarismo e política vivido pelos torturadores.

Dois anos antes do grupo de Vargas dar o golpe dentro do golpe, o alemão passou a ter presença no governo. Não era em caráter oficial nem gozava de qualquer evidência, já que sua área de atividade, assim como todos que optaram por ela tinham que se manter no exercício do cargo aquém que qualquer notoriedade, mas possuíam livre trânsito no último escalão do segmento policial, e às vezes servia de elo entre esse e o escalão imediatamente superior. Ele continuava a fazer a mesma coisa de antes, mas acrescentava à rotina de farejar a vida dos judeus as aulas de tortura e combate ao comunismo que ministrava nas dependências da polícia. As aulas começaram a ser dadas inicialmente a policiais escolhidos na capital. Depois se estenderam a alunos vindos do interior e dos estados mais próximos. (MAIA, 2006, p.118)

O professor de torturas deslancha seus ensinamentos a numerosos grupos de agentes que perpetuariam a arte do sofrer. Como um grande livro de receitas, as aulas de tortura eram frequentadas por professores e alunos, e o objeto de estudo era o corpo dos comunistas presos e que seria despedaçado por um sádico perpetrador frente a uma plateia sedenta pelo mal. Ruivo, personagem principal do romance de Maia (2006), reflete sobre o poder dessas aulas nas carreiras dos futuros torturadores:

Para me testar com certeza e assinar de vez o meu certificado, o Grande Mestre me convidou a assistir sua aula numa sala aos fundos do segundo andar da delegacia. Sentado na frente, bem próximo à mesa onde estava esticado nu o professor, fui apresentado, por ordem de uso, à “linha do equador” e à “cecê”. Ao primeiro instrumento, o comunista ordinário se manteve fiel aos seus princípios de não falar qualquer coisa sobre o seu partido nem entregar aqueles que eles lá chamavam de “camaradas”. Grunhiu daqui e dacolá, bufou deu cambalhota nos olhos, e se manteve em silêncio renitente, mesmo quando a ponta do gancho do arame lhe foi arrancado do fundo do ureter. Tentou se conservar acima da dor assim. Mas não resistiu no instante em que as conchas da “cecê” se fecharam em seus colhões e os foram comprimindo sem qualquer manifestação de pressa, leve, feito um trem partindo da estação. Num segundo, ele passou a

dar em pranto todas as respostas que o Grande Mestre queria ouvir, inclusive a resposta à pergunta que todos nós ouvintes tivemos de lhe formular. (MAIA, 2006, p.120)

Por conta de suas habilidades, desse *know-how* adquirido, muitos perpetradores eram solicitados para missões em outros estados e até em outros países. Seus bons desempenhos lhes renderiam prestígio e poder, como fica claro na voz do perpetrador Cláudio Guerra:

A minha participação na guerra contra a esquerda no Brasil pode ser dividida em duas fases: a primeira foi de execução dos inimigos do regime militar. Eu era convocado e matava. Muito eficiente, passei a ter importância crescente na comunidade de informações, que organizava o combate dos comunistas. Na segunda fase tornei-me estrategista, braço direito dos coronéis linha-dura, ganhando prestígio e poder, participando de discussões secretas, votando pela eliminação de pessoas, planejando e liderando atentados a bomba. (GUERRA, 2012, p. 35)

Visto que o cargo de perpetrador não é publicamente aceito, dada a sua ilegalidade, o governo, que dele precisa para militar contra os seus oponentes e eliminá-los, precisa recompensar de alguma forma essa função que o agente recebe. A moeda de troca se manifesta ora em dinheiro, ora em poder, ora em favores, ora em honrarias (como é o caso da Medalha do Pacificador). A respeito dos “benefícios” cedidos aos perpetradores, Gaspari (2014) é assertivo ao dizer que

O agente da ilegalidade tira proveito pessoal imediato da própria delinquência e aceita correr o risco de transformar-se em bode expiatório num surto moralizador da administração. No caso da tortura, como a remuneração direta não existe, o governo é obrigado a recompensar o funcionário dentro dos critérios do mérito da burocracia. Enquanto um policial metido em contrabando jamais é promovido em função do volume de suas muambas, o torturador é publicamente recompensado por conta de suas investigações bem-sucedidas. (GASPARI, 2014, p. 24)

O ofício de perpetrador passa a ser a grande ferramenta utilizada pelo governo ditatorial para alcançar seus fins. O sucesso dessa empreitada só foi possível graças a utilização eficaz das máquinas de tortura. A elas dedicamos nossas considerações a seguir.

2.5. MÁQUINAS DE TORTURA

A escrita pós ditatorial, em geral, apresenta espaços concentracionários que contam com a presença constante de instrumentos e máquinas, por onde transitam as memórias das torturas. Dessa forma, as máquinas de tortura, de acordo com outro ensaio de Tânia Sarmiento-Pantoja (2014), são:

O mecanismo que leva à aniquilação do vivente. [...] Em sua relação com o aniquilamento, a máquina de tortura e morte se constitui duplamente comprometida com a ideia de finitude do ser, seja porque a máquina por sua imobilidade remete à morte, seja porque, quando ligada à exceção, é um mecanismo forjado para destruir; é um ser-para-a-morte. Nesse raciocínio pode ser tanto uma engenhoca física ou um modo de fazer. Ou a monstruosa aliança entre as duas possibilidades. (SARMENTO-PANTOJA, 2014, p. 177)

Engenhadas para a destruição, as máquinas de tortura podem assumir diversas facetas, desde simples instrumentos (como aqueles que não foram designados à tortura, como facas, martelos, botas, etc.) ou máquinas físicas projetadas exatamente para causar dores e aniquilar o corpo humano (cadeira do dragão, pau de arara, roda), ou lugares concentracionários, como o *Lager*, as garagens, os hospícios, os sítios, as casas de detenção clandestina utilizadas pelos braços armados da opressão. A respeito disso, André Queiroz (2011) ressalta esse aspecto ao se referir ao Lager como

Velhas máquinas da morte, o campo. [...] Máquina administrativa. [...] Máquina de vigilância. Máquina de delação. Máquina de desumanizar. Máquina de extração. Máquina de domesticar – extrair daquele que se é as formas do ‘não mais’: a tosa dos cabelos, a ducha coletiva, a desinfecção, separar as gentes de forma aleatória [...] (QUEIROZ, 2011, p. 91)

As máquinas de tortura habitam as lembranças de perpetradores e vítimas, especialmente no que dizem respeito à eficácia desses instrumentos em causar a dor a fim de extrair confissões. Não tão diferentes dos campos de concentração, que eram enormes máquinas de tortura e extermínio, as salas e os porões das ditaduras na América Latina foram o cenário dos mais requintados utensílios destinados a arte do padecer. Padecer nas mãos de quem domina as técnicas, quem executa a tortura com a gelidez da falta de empatia. Calveiro (2013) assevera que a tortura era o que alimentava esses espaços concentracionários. Para extrair informações dos prisioneiros, os torturadores lhes cobriam os rostos com capuzes, utilizavam ataduras e mordanças, apagando os traços de humanidade, castigando corpos sem rostos, o que revela o uso irrestrito e ilimitado de máquinas de tortura. Ao evocar os campos de concentração argentinos, Calveiro (2013) recorre à imagem da “picana elétrica”¹¹ que

¹¹ No Brasil isso ficou conhecido com o nome de “pianola Boilensen”. Recebeu esse nome porque foi uma engenhoca criada pelo empresário Henning Albert Boilensen, dono do grupo ULTRA e à época presidente Ultragaz, que foi simpatizante do regime militar e patrocinador ativo das ações de repressão.

consiste em provocar descargas elétricas; quanto maior a voltagem, maior o estrago. Sua aplicação é particularmente dolorosa nas mucosas, que por isso se tornaram os lugares favoritos dos “técnicos”. Pode provocar paradas cardíacas, e é comum que isso ocorra. Assim mataram muitos prisioneiros, em alguns casos porque “perderam a mão”, em outros intencionalmente. (CALVEIRO, 2013, p.69)

No Brasil, a picana encontra seu equivalente nos choques elétricos. Na obra *Brasil Nunca Mais* (2013), os testemunhos recolhidos revelam quase uma centena de tormentos diferentes, que incluíam desde a agressão física até pressão psicológica, e um variado acervo de instrumentos utilizados para a tortura. As citações aqui estão agrupadas a fim de que se tenha uma visão panorâmica dos instrumentos citados nos testemunhos das vítimas.

[...] O pau de arara consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e a dobra do joelho, sendo o “conjunto” colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado a 20 ou 30 cm do solo. Este método quase nunca é utilizado isoladamente, seus “complementos” normais são eletrochoques, a palmatória e o afogamento [...] (BNM, 2013, p.32)

[...] O eletrochoque é dado por um telefone de campanha de Exército que possuía dois fios longos que são ligados ao corpo, normalmente nas partes sexuais, além dos ouvidos, dentes, língua e dedos [...] conduzido às dependências do DOI-CODI, (...) onde recebeu choques elétricos, através de um magneto em seus órgãos genitais e por todo o corpo (...) (BMN, 2013, p.33)

[...] um magneto cuja característica era produzir eletricidade de baixa voltagem e alta amperagem; que, essa máquina por estar condicionada em uma caixa vermelha recebia a denominação de “pimentinha” [...] esta máquina produzia faísca que queimava a pele e provocava choques violentos [...]. (BMN, 2013, p.33-34)

[...] o afogamento é um dos “complementos” do pau de arara. Um pequeno tubo de borracha é introduzido na boca do torturado e passa a lançar água [...] afogamento por meio de uma toalha molhada na boca que constitui: quando já está quase sem respirar, recebe um jato d’água nas narinas [...] (BMN, 2013, p.34)

[...] Despida brutalmente pelos policiais, fui sentada na “cadeira do dragão”, sobre uma placa metálica, pés e mãos amarrados, fios elétricos ligados ao corpo tocando língua, ouvidos, pulsos, seios e órgãos genitais [...] Uma cadeira de madeira pesada com braços cobertos de zinco ou flandres, onde havia uma travessa que era utilizada para empurrar para trás as pernas dos torturados [...] (BMN, 2013, p.35)

[...] que inúmeras foram as vezes em que foi jogado a um cubículo que denominavam de “geladeira”, que tinha as seguintes características: sua porta era do tipo frigorífico, (...) no teto desta sala, existia uma lâmpada fortíssima; que ao ser fechada a porta ligavam produtores de ruídos cujo som variava do barulho de uma turbina de avião a uma estridente sirene de fábrica [...] (BMN, 2013, p.36)

As máquinas descritas anteriormente revelam uma engenharia e um conhecimento especializados no horror repressivo. Além das já citadas máquinas construídas para fins de tortura, o documento *Brasil Nunca Mais* revela que também foram utilizados insetos como baratas, animais (cobras e jacarés), produtos químicos (soro de pentotal, ácido, éter), lesões físicas (introdução de objetos no ânus, ficar em pé sobre latas, queimaduras de cigarros, cortes de gilete, palmatórias no corpo, tapas nos ouvidos conhecidos como telefone, obstrução do pênis com corda), a posição conhecida como Jesus Cristo ou Cristo Redentor, que consistia em esticar os braços do prisioneiro até desmembrarem-se, imersão em gasolina e a tortura chinesa, que consistia em deixar o prisioneiro encapuzado e nu com o corpo molhado para receber choques.

Lamentavelmente, a tortura também foi aplicada indiscriminadamente em crianças, mulheres e grávidas. Esta prática hedionda alcançava, em alguns casos, amigos, parentes, pessoas conhecidas da vítima que estava nas garras do perpetrador. Esses fatos atroztes aparecem nos testemunhos dos sobreviventes e acabam por se refletirem nas produções literárias que espelham esse contexto histórico ou qualquer outro contexto em que a violência impere.

O já referido personagem Ruivo, perpetrador da obra *Memórias quase póstumas de um ex-torturador*, recorda com minúcias os poderes de arrancar confissões que as máquinas de tortura tinham sobre as vítimas:

Se fosse em outra época, e em outro lugar, eu o esticaria nu em xis sobre a mesa e enfiaria a “linha do equador” em seu ureter. Ato contínuo, esmagar-lhe-ia os ovos com a “cecê”. Os dois instrumentos de trabalho saltaram-me de imediato na lembrança. Pareciam vivos e palpáveis ao esfregar nostálgico de minhas mãos. Ambos me haviam sido apresentados pelo Grande Mestre no decorrer de uma palestra, pelo fim do Estado Novo, onde um membro do Partido Comunista era o material didático sob a luz do holofote. O primeiro consistia num arame delgado com a ponta em anzol que extraía berro e fragmento de próstata no momento da saída. O nome de “equador”, além de se referir à fina espessura do arame, aludia ao monossílabo do sofrimento inserido no final da palavra. O outro instrumento se tratava das iniciais de “concha de colhão”, uma mescla de alicate com duas pás côncavas na ponta onde se acomodava perfeitamente a bolsa escrotal. Dizia o Grande Mestre com o seu timbre forte de alemão se sobrepondo ao português arrastado, antes de fechar a “cecê” no saco do comunista, que os governos deveriam se utilizar daquele objeto para controlar o nascimento dos pobres, dos negros, dos amarelos e dos judeus em todo o mundo. Era a forma mais barata de se esterilizar os animais machos – concluía o raciocínio. (MAIA, 2006, p. 73)

A violência expressa na literatura coincide em alguns momentos com o refinamento das torturas aplicadas nos dispositivos de punição no Brasil e que estão

compiladas em denúncias presentes na obra *Brasil Nunca Mais* e em depoimentos prestados à reportagem presente no fascículo 7 da Coleção Caros Amigos, *A ditadura militar no Brasil*, presentes nos excertos abaixo:

O que me dá terror são os pesadelos com afogamento. Tinha um banco comprido no cassino dos sargentos. Eu ficava deitado de barriga pra cima, a nuca fora do banco e a cabeça dependurada para trás. O cara vinha com uma seringa cheia d'água e injetava pelo nariz continuamente. A sensação era de morte. [...] Puro sadismo. Te desciam do pau-de-arara, sem coordenação motora, e se divertiam em exigir que você se desamarrasse, e eles gozando grotescamente. [...] Fiquei com problema no ouvido, me considero bem torturado, mas em comparação com os outros não foi nada. (CAROS AMIGOS, 2007, p. 211)

Fui algemado, encapuzado, levado para um local clandestino e torturado. Passei por tudo. Pau-de-arara, afogamento, choque elétrico. Dos dois anos de prisão, nove meses passei dentro de uma cela fechada, com a luz acesa e um agente secreto dormindo ao meu lado. (CAROS AMIGOS, 2007, p. 214)

Apesar das narrativas e testemunhos fazerem referência a meios de tortura que foram utilizados por governos autoritários durante o século XX, estudos recentes constataam sua presença em lugares concentracionários mantidos pelo governo americano em sua guerra contra o terrorismo. As máquinas de tortura utilizadas nesses espaços obscuros, quando reveladas por seus sobreviventes, apontam para uma repetição de algumas máquinas e aperfeiçoamento de outras.

Calveiro (2006) comenta que as máquinas de tortura utilizadas, no século XXI, em sítios negros ou em locais concentracionários como Guantánamo e Abu Ghraib não são tão diferentes das que foram usadas em ditaduras no século XX. As máquinas atuais primam especialmente pela falta de comunicação entre os prisioneiros, privando-os de luz solar e expondo-os a um constante ruído branco ou a música em alto volume. As práticas realizadas nesses locais são realizadas conforme legislação que não as prevê como tortura. Exemplos disso são a privação do sono, uso de cães militares, proibição dos sentidos, exposição ao calor ou frio extremos, imposição de posições estressantes, entre outras que compõem uma lista de técnicas irregulares que não são concebidas como tortura. No entanto, o testemunho dos sobreviventes revela que há outras práticas que pretendem destruir o corpo do prisioneiro.

Estas práticas são utilizadas em interrogatórios duros, e segundo Calveiro (2006), supostamente são autorizados. No entanto, sobreviventes e agentes do FBI que não estavam de acordo com a aplicação desses métodos, revelam que

comumente são usados nesse espaços golpes no corpo, violações com objetos, estrangulamentos, queimaduras de cigarros, choques elétricos, sufocamento, insultos a práticas religiosas, asfixia, uso de produtos químicos, gotejo de água, privação de água e alimentos, escalpelamento, ou seja, técnicas há muito usadas na violação de direitos, mas que no século XXI são aplicadas de forma lenta e duradoura para que o prisioneiro perceba que ele não é mais o dono de seu corpo, e sim o perpetrador. Estas técnicas humilhantes pretendem não passar por tortura, mas sim por abusos, na tentativa de descaracterizar o horror cometido sobre a condição humana. Dentro deste cenário, torturador e torturado tem sua humanidade objetificada, mas muitas vezes apenas o primeiro sai com vida desta relação.

No corpus selecionado para este estudo, nota-se que a composição da narrativa se empenha em contestar o discurso oficial, desconstruindo-o, trazendo à tona o lado escuro e sombrio que foi obliterado da história tradicional. Desta forma, a presença das narrativas com teor testemunhal na Literatura Brasileira no século XX vem enfatizar a voz dos que foram oprimidos e dar voz aos que sucumbiram. O ponto privilegiado dentro desse estudo é a Literatura, logo nosso objetivo central é questionar o processo da releitura crítica da história dentro dessas narrativas e observar as representações da máquina ditatorial e seus componentes, que emergem delas e revelam um corpo humilhado, violado, abusado, fruto do poder autoritário de um braço armado: o corpo torturado. O próximo capítulo se ocupará dele.

3. O CORPO TORTURADO

3.1. A ESCRITA DO CORPO TORTURADO

Ao iniciarmos nossas reflexões acerca do corpo torturado, precisamos pensar sobre a experiência do corpo no interior dos massacres, extermínios e outras formas de violências executadas pelo braço armado estatal. A fim de que possamos estabelecer uma linha de pensamento do corpo com atividades bélicas ou concentracionárias e verificar como estas são máquinas que servem às máquinas ditatoriais ou totalitárias, recorro à fortuna crítica de Audoin-Rouzeau (2011) e Becker (2011) que pensam no corpo em confronto com sofrimento e as violências.

Ao relacionar a ideia de corpo com os massacres, especialmente com as guerras, Audoin-Rouzeau (2001) assevera que a atividade bélica é uma experiência de corpos que infligem e sofrem a violência. A história do século XX reflete o confronto dos braços armados com os corpos. O tecido social depara-se, assim, com a tarefa de ver os corpos de sua era tornarem-se o alvo da perversidade das máquinas governamentais. Os corpos, então, confrontam-se com restrições de ordens econômicas e sociais e tornam-se alvo do fenômeno da violência

através do esgotamento dos corpos mediante as privações materiais, alimentares em particular, ou ainda pelos longos deslocamentos ligados aos êxodos em massa e aos deslocamentos forçados. Alvos diretos através das matanças relacionadas com as invasões e ocupações, com os bombardeios estratégicos, com a fome (organizada ou não), com as deportações, enfim (com ou sem intenção exterminadora) (AUDOIN-ROUZEAU, 2011, p. 367)

Do combate em pé ao arrastar-se em solo inimigo, os corpos aprendem a lidar com novas tecnologias e estratégias de guerra que exigem um contato com uma “violência de intensidade inédita” e provas físicas prolongadas. A intenção era esgotar os corpos e, posteriormente, feri-los fisicamente e psicologicamente. A autora assevera que a experiência com a violência bélica do século XX revela a “desumanização do corpo”, que em sua prática combatente mostra-se degradado “à condição de carne de açougue” (AUDOIN-ROUZEAU, 2011, p.391) que se traduz em uma linguagem vulgar e depreciativa, na qual a obscenidade e a escatologia revelam a humilhação sofrida e a depreciação do próprio corpo como marcas dos testemunhos dos que combateram no século XX.

Com o avançar do século em questão, acerca dos anos 1940, não somente os corpos combatentes se degradam, mas também os corpos dos inimigos, dos civis e dos mortos. Na visão de Audoin-Rouzeau (2011) a brutalidade do combate

moderno, “através do sentimento muitas vezes sentido de se defender e defender o próprio país de maneira perfeitamente legítima” (AUDOIN-ROUZEAU, 2011, p. 398), permitiu que procedimentos de limitação da violência desaparecessem, oportunizando que a violência exacerbada atingisse também as populações civis, fazendo com que os corpos dos carrascos e de suas vítimas vivenciassem uma proximidade até então impensada, traduzida em “práticas de crueldade que levam os executantes ao êxtase” (AUDOIN-ROUZEAU, 2011, p. 398). Tanto os corpos dos civis quanto os corpos dos combatentes sofrem com as práticas de crueldades. A respeito disso, a pesquisadora afirma que

(...) a violência tende então a tornar-se um fim em si mesma. Não se trata mais só de destruir o inimigo pela ameaça que representa, mas de infligir a dor, profanar-lhe a humanidade, obter prazer infligindo essa dor ou praticando essa profanação. (...) Testemunhos irrefutáveis atestam igualmente práticas escatológicas de profanação do corpo do inimigo. (AUDOIN-ROUZEAU, 2011, p. 399-400)

Além de práticas escatológicas, a profanação dos corpos também se configurava pela conservação de partes do corpo arrancadas dos inimigos, assim como a conservação de seus ossos que eram presenteados como souvenirs. A profanação dos corpos encontrará seu exemplo maior na tortura. A respeito dessa que é considerada um “ato de guerra absoluto”, Audoin-Rozeau (2011) declara :

O que vai se seguir, pela variação dos maus-tratos e seu deslocamento pelas diferentes partes do corpo, é a impressão no torturado que “todo o seu corpo se torna sofrimento e que o torturador o domina absolutamente”. É total o aniquilamento do indivíduo e é neste sentido que essa “mortificação”, no estrito sentido do termo, induzida pela tortura, poderia configurar-se como um prolongamento das desumanizações praticadas nos cadáveres dos inimigos. No entanto, como bem frisa Raphaëlle Branche, ‘a vitória não está completa, a não ser que a vítima reconheça diante de seu carrasco o que este dela espera: sua superioridade.’ (AUDOIN-ROZEAU, 2011, p. 402)

O corpo torturado reflete o extremo da desumanização, dado que a prática dessa atrocidade nega ao adversário seu pertencimento à humanidade. Desta forma a desumanização atinge seu ápice nos contextos de massacres quando os corpos que combatem desfiguram os corpos dos adversários. Transformam-no em animais abatidos quando crucificam-no, penduram-no ou quando ele é eviscerado. Por fim, de acordo com a autora, lançar dejetos sobre os corpos dos adversários é coisificá-los. Tais práticas foram constantes em contextos bélicos e irão repetir-se em situações concentracionárias.

Calveiro (2013) assinala que o espaço concentracionário como um local que “todos temem, muitos desconhecem e alguns negam” (CALVEIRO, 2013, p.39) somente se concretiza quando a tentativa totalizadora do Estado já encontrou espaço na sociedade e apresenta-se como “uma modalidade repressiva específica, cuja particularidade não se pode desdenhar” (CALVEIRO, 2013, p. 40). Para a autora, o espaço concentracionário revela cifras de mortos, torturados, desaparecidos que deixaram de ter significado humano. A individualidade humana se perde dentro dos campos, porões, garagens e se massifica, transformando homens em índices numéricos.

Recorremos ao pensamento de Becker (2011), que ao tratar da relação do corpo com o espaço concentracionário, recupera o testemunho dos sobreviventes para ilustrar a degradação que metamorfoseia homens em sacos de ossos. Faz-se necessário esclarecer que nesta tese o conceito de campo de concentração está relacionado a qualquer espaço de confinamento, no qual a liberdade de homens seja cerceada e que sua integridade física e psíquica fique comprometida, dado o extremo contato com a crueldade do braço armado do Estado. Dessa forma, entendemos os porões da ditadura militar brasileira como espaços concentracionários em que as ordens do poder são executadas por homens-máquinas, a fim de garantir o pleno funcionamento dos desejos governamentais.

Estes espaços concentracionários aparecem em documentos oficiais que possuem a denúncia e o dever de justiça como alvos. No relatório Brasil Nunca Mais, esses espaços são referidos como “aparelhos” e a repressão militar usava-os, à margem da lei, para manter presos políticos em cárcere privado. A partir dos testemunhos dos sobreviventes que estiveram nestes espaços, foi possível identificar alguns dispositivos. Independente do nome (Casa dos Horrores, Casa de São Conrado, Casa de Petrópolis, Casa Azul, local ignorado, Colégio Militar, fazenda) os locais eram utilizados para toda a sorte de tortura ou aniquilamento.

O espaço concentracionário funciona como uma máquina cujo objetivo é criar efeitos nocivos sobre os corpos que ali se encontram. Os testemunhos o citam sob as alcunhas de “campo de morte lenta”, “fábrica de extermínio”, “execução seca”, “extermínio científico”, “extermínio industrial”. Os instrumentos para alcançar este fim seriam a fome, os trabalhos pesados, os insultos, as torturas, a superlotação dos espaços e as doenças. É apropriado dizer que nos campos de concentração, recorrendo ao testemunho de Primo Levi, extinguir vidas humanas foi algo que

combinou “inteligência técnica, fanatismo e crueldade”. De acordo com Becker (2011, p. 420)

Nesse espaço que encolheu pela privação de liberdade, o corpo emagrece e também se encolhe, pela sobrecarga de trabalho, pela subnutrição, pela sede, pela falta de sono, o calor e a umidade do verão, do frio no inverno, sem contar os maus-tratos e o terror. (BECKER, 2011, p. 420)

Os espaços concentracionários agridem os sentidos, pois neles a abjeção dos corpos impera. Como “depósitos de imundícies” neles a falta de higiene é a ordem. O despojamento dos alimentos agride os corpos que perecem de fome. Os odores do campo agridem o olfato, pois nele o excesso de excrementos é fruto da péssima alimentação ou dos choques elétricos que soltam os intestinos da vítima. A testemunha que narra o horror do espaço concentracionário destaca o despojamento da privacidade: no campo, no porão, as funções corporais não conhecem o espaço do isolamento. O pudor se perde nos excrementos, na tortura, no grito que revela a dor sentida no quebrar dos ossos. Os homens-máquinas do campo não enxergam a humanidade no prisioneiro. Ou quando a enxergam se valem justamente dela para o golpe fatal.

Desta forma, o corpo enfraquecido no espaço concentracionário pelos interrogatórios, torturas e afins, nada mais é que o acoplamento do homem-máquina, ou seja, uma ferramenta com a qual o sistema punitivo pode contar para garantir seu progresso. Dado que o corpo é apenas um objeto na composição da governabilidade, é necessário, assim como nos contextos de massacres citados por Audoin-Rozeau (2011), anteriormente, animalizá-lo, coisificá-lo, para que este perca sua identidade. Sobre este aspecto Becker assevera que

O corpo dos prisioneiros é marcado, classificado, arquivado: na chegada, ele tem um rosto, um corpo, uma alma. Depois, tudo os transforma: a fome, o trabalho forçado, as doenças. (...) O crime da desumanização é a etiquetagem como pacotes ou marcação como animais de corte, a nudez, a promiscuidade, a violência, novas privações, mais violências ainda. (BECKER, 2011, p. 431-432)

Apesar de todo este contexto de crueldade, há os corpos que resistem, que testemunham. Logo é possível perceber dentro do campo, dentro do porão, as manifestações dessa resistência. Seja no silêncio para proteger o nome de alguém, seja na automutilação para evitar a deportação ou em qualquer outro ato que prescindia por preservar a humanidade deste corpo. Da sobrevivência que se inscreve no espaço concentracionário surgem corpos que resistem à imposição desse

sistema, em querer transformar seres humanos em mortos-vivos ou em cadáveres. O corpo que resiste, seja no campo ou no porão, insiste em não aceitar a derrota visada por seus perpetradores.

A máquina ditatorial empenhou-se, no decorrer do contato dos corpos com os massacres ou com campos de concentração, em eliminar todo e qualquer vestígio de sua ação. Os perpetradores, homens-máquinas, tinham uma visão deturpada do campo, logo

viviam provavelmente em uma espécie de desconstrução do real: os seres humanos que eles assassinavam e “reciclavam” não eram mais seres humanos. No entanto, estavam bem cômnicos de executarem as ordens da “solução final”, no sentido primeiro, um aniquilamento que implicava fazer desaparecer totalmente o corpo sem deixar rastros. (BECKER, 2011, p.440)

Ao recuperarmos a experiência brasileira com os espaços concentracionários, podemos perceber que além de torturar esse corpo, houve momentos que este fora aniquilado e seus rastros eliminados, seja pelo esquartejamento, pelas desovas ou pelo incineramento. No entanto, o testemunho dessa fase atroz de nossa história nos revela não somente o aniquilamento, mas principalmente a presença de um corpo torturado que se mostrou como um dos pilares de sustentação do regime ditatorial brasileiro.

No entanto, o século XXI revela que lugares como Guantánamo, Abu Ghrabi e sítios negros da CIA e do FBI são apenas a ponta do iceberg de uma rede internacional de repressão clandestina. Nesses locais os prisioneiros são impedidos de ter contato com suas famílias ou ter direito a defesa jurídica. Na verdade, nesses espaços concentracionários atuais fica claro que negados os direitos de cidadania, também são negados a esses homens uma identidade e eles passam a ser conhecidos como detentos fantasmas.

Esses sítios negros, espaços concentracionários clandestinos ou estruturas afins são reconhecidamente patrocinados pelo governo norte-americano ou por países que comungam do mesmo posicionamento político. É uma decisão política aprisionar, torturar e desaparecer com pessoas as quais não podem se defender e vivem no limbo do ordenamento jurídico, já que estão completamente imersas em um estado de exceção. Nesses locais os corpos são demolidos, e é possível dizer que em um futuro bem próximo os testemunhos irão refletir esse isolamento no horror que as políticas antiterroristas têm proporcionado. A respeito desse aspecto, Calveiro (2006) afirma que esse aparato repressivo se firma

1) mediante el campo de concentración visible pero cuya población se invisibiliza “desapareciéndola”, 2) mediante la figura de los “detenidos fantasmas” en las prisiones legales o 3) mediante el secuestro de personas en los “sitios negros”, nos encontramos frente a una política estatal de desaparición de personas, gestionadas por los servicios de inteligencia legales que, con consentimiento de los Estados, crean redes ilegales y subterráneas para instaurar de hecho un Estado de Excepción generalizado. (CALVEIRO, 2006, p.32)¹²

Dentro desta recente configuração de horror repressivo, o corpo também sofre as penúrias de um poder que cegamente “busca a paz” investindo em atitudes extremas de violência, nas quais a humanidade e o próprio corpo se perdem. O que preocupa é a atitude da comunidade mundial perante todos esses casos de desrespeito à soberania do corpo. A sociedade, ora por medo, ora por conivência, se cala e assim

La visibilización funciona como una muestra de poder, como un alarde de impunidad, como un vehículo de miedo y sumisión. Como contraparte, la invisibilización y la exigencia de silencio son la garantía de reproducción del dispositivo de desaparición y tortura ilimitada, que cierra sobre el conjunto el lazo de la complicidad. (CALVEIRO, 2006, p.39)¹³

A construção da categoria *corpo torturado* no interior da literatura universal depende primordialmente de uma ligação com a violência. Sem esse elemento é quase impossível a existência de uma cena de tortura, muito menos seria a de um corpo torturado. Esses três elementos: perpetrador, tortura e corpo torturado formam a tríade da composição de um ato extremo de abuso de poder. De acordo com Kehl (2004) nesta categoria cabe lembrar que este corpo

Ferido, torturado, esquartejado, virado do avesso, rompida a superfície lisa e sensível da pele, expostos os órgãos que deveriam estar bem abrigados – ainda assim isso que nos aproxima do horror e nos remete ao limite do Real continua sendo um corpo. Um corpo roubado a seu próprio controle – corpo que não pertence mais a si mesmo e transformou-se em objeto nas mãos poderosas de um outro, seja o Estado ou o crime; um corpo objeto do gozo maligno de outro corpo. (KEHL, 2004, p. 9-10)

¹² No original « através do campo de concentração visível, mas a população se torna invisível "desaparecendo", 2) através da figura dos "detidos fantasmas" na prisão legal ou 3) por seqüestro de pessoas nos "sites negros", estamos diante de uma política estadual de desaparecimento de pessoas, administrada pelos serviços de inteligência jurídica que, com o consentimento dos Estados, criam redes ilegais e clandestinas para estabelecer, de fato, um Estado de Exceção generalizado » (tradução minha).

¹³ No original « A visibilidade funciona como uma demonstração de poder, como demonstração de impunidade, como veículo de medo e submissão. Em contrapartida, a invisibilidade e a exigência de silêncio são a garantia da reprodução do dispositivo do desaparecimento e da tortura ilimitada, que fecha o vínculo de cumplicidade sobre o todo» (tradução minha).

A fim de que se torne claro o conceito de corpo torturado, recorro a Kehl (2004) para sustentar que um corpo torturado é aquele que, sob as penúrias da tortura, é privado de sua voz, sendo reduzido ao mero estado de corpo, dissociado de sua linguagem, no sentido mais material da palavra. Ao corpo torturado só resta o silêncio, já que foi despojado de sua condição humana. Kehl (2004) destaca que a tortura desumaniza as vítimas, levando-as a um excesso de realidade e catástrofe, na qual o algoz bestializa, animaliza e pune os que caem em seus tentáculos.

Aqui é preciso pensar que toda a relação da máquina ditatorial com os que são capturados por ela é tentacular, ou seja, há acoplamentos que possibilitam a realização dos desejos soberanos. Por ser uma relação intimamente ligada ao crime, ela precisa ser obscura, eficaz e silenciadora. A máquina ditatorial se conecta ao homem-máquina que utilizará instrumentos de tortura para pungir o corpo que a antagoniza.

Ivete Keil (2004) ao tratar do corpo torturado enfatiza o caráter punitivo que é infligido ao mesmo, e como a tortura e seus instrumentos se modificaram ao longo das mudanças da sociedade. Keil é assertiva ao acentuar que os modos de tortura são engenhos de um poder estatal que se especializou na “arte das sensações insuportáveis, do terror e da morte” (KEIL, 2004, p. 44), a fim de punir um indivíduo que não se adequa ao que o algoz acredita ser o certo. É necessário que uma violentação atinja cruelmente a rotina da vítima, rotina esta que é radicalmente modificada. A intenção é gerar uma ferida que atinja o cerne da humanidade do torturado, visto que o braço armado

Prescreve técnicas de intervenção sobre os corpos. Os carrascos do nosso tempo, como fizeram os carrascos da Idade Média, investem no corpo, o qual está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. O preso político designado como inimigo da pátria é retirado do pacto, desqualificado como cidadão e tratado como monstro. A prática da tortura nasce das próprias táticas de poder e da distribuição de seu exercício. (KEIL, 2004, p.47-48)

O corpo torturado apresenta-se em narrativas literárias como fruto da ação humana que personifica as investidas opressoras de um poder. Daí o corpo torturado, o corpo da vítima, ter escrito em si, por meio da ação dos perpetradores ou das máquinas de tortura, a dor, o medo, o silêncio e o rastro de crueldade que ficará para sempre registrado na memória daqueles que foram brutalmente

oprimidos por seus algozes. Ainda de acordo com Keil (2004), sobre as reminiscências da tortura, é possível afirmar:

Mais grave ou menos grave, as sequelas psíquicas causadas pela tortura acompanham a vida daqueles que foram torturados. Muitos ainda arcam com a severidade de distúrbios físicos permanentes colados no corpo como para não deixar o esquecimento encobrir a maldade humana. As lembranças dos torturados são fios que tecem a contínua e eterna reparação da vida. (KEIL, 2004, p. 50-51)

Ao recuperar o pensamento de Verri, Keil traz à tona o questionamento de como a prática da tortura pode permanecer entre os povos cultos e se manter até os dias de hoje. A autora aponta que a resposta para tal pergunta está na banalização da violência. A tortura funciona como técnica de destruição do homem e seu produto. O corpo torturado não pode ser comparado a um corpo comum, visto que este

Implica a ruptura do sujeito com os outros e consigo mesmo. O corpo torturado é lugar de ruptura da mais radical estranheza, mas é, sobretudo, lugar de encontro com o mal. Um mal que queima a distinção entre o sujeito e o objeto. (...) O corpo como objeto da tortura – corpo torturado – fala das relações de força que o submetem, da imposição de uma exterioridade radical, mas também de uma sensibilidade, de um novo estar no mundo agora sempre ligado à brutalidade da experiência. (KEIL, 2004, p.58)

Ainda sobre o corpo torturado faz-se necessário recorrer à definição de Paulo César Endo (2010), a qual nos remete ao espetáculo da tortura já apontado por Foucault. Para Endo, o corpo torturado é o paradigma que impossibilita o esquecimento. A memória recebe o corpo torturado como uma cicatriz e a linguagem decorrente desta violência entra em crise. Como assevera o autor,

(...) nesse palco secreto, o corpo ao qual se impõe sofrimento, que se revelam e se escondem as maiores atrocidades, as lutas profundas travadas pelo eu, a impossibilidade de se representar, o colapso da linguagem e onde o absolutamente humano e o absolutamente desumano se digladiam e se definem. (ENDO, 2010, p.16)

A linguagem registrada no texto literário traz à tona a abjeção, oriunda da inscrição da tortura no corpo da vítima. As marcas do corpo torturado aparecem subjetivadas através de uma linguagem depreciativa da condição do ser humano. Nas palavras de Márcio Selligmann-Silva (apud GINZBURG, 2004, p.143) essa literatura é partícipe da “cultura do abjeto”, na qual a arte exhibe a “imagem do corpo exposto ao trauma.”

Narrar, descrever o corpo torturado faz-se necessário enquanto elemento que dá sustentabilidade ao testemunho. Sobreviver à tortura, sobreviver ao próprio despojamento de si requer algo de representável. Só é capaz de narrar a tortura, o despojamento, a bestialização, aquele que conseguiu resgatar os últimos vestígios de humanidade que o opressor quis lhe tirar. Narrar o corpo torturado implica a reconstrução da dignidade quase perdida, no colar de cacos das reminiscências do ser humano anterior ao horror sentido na carne, rasgado na pele. É na terrível lembrança do rasgar-se, do despedaçar-se impresso no corpo, que a vítima constrói a lembrança da cena testemunhal e reconstitui o seu estado de sujeito de direitos, humanizado e valorizado enquanto um ser com opiniões e sentimentos. A tortura para os autores Maren e Marcelo Viñar, assim como para Hélio Pellegrino (apud GINZBURG, 2004, p. 145) tem como principal função a cisão entre corpo e alma, o romper entre corpo e mente, a coisificação da pessoa humana.

A tortura descrita em testemunhos ou em textos com teor testemunhal ilustra a falta de empatia do opressor com a vítima ou com qualquer aspecto de humanização que o outro tenha. Para o algoz a carne que ele sangra nada mais é que um corpo que grita ou argumenta o que o opressor não quer ouvir. Torturar, então, é a maneira que o opressor encontra para eliminar o que lhe incomoda: a opinião ideológica contrastante, a raça, a cor, o gênero, a etnia, a religião, a orientação sexual, seja o que for. Extingue-se o que incomoda a ferro e fogo, à dor e medo, à privação e subjugação.

Pode-se dizer que a literatura a partir do século XX contou com diversos exemplares de textos narrativos ou testemunhais, era marcada por extrema violência contra os direitos humanos. Como afirmava Hobsbawm (1995), no século XX “os prédios podiam ser mais facilmente reconstruídos [...] do que as vidas dos sobreviventes.” (HOBBSAWM, 1995, p. 51) As narrativas testemunhais oriundas desse período histórico são uma tentativa de religar, reconstruir corpo e alma, corpo e linguagem nos sobreviventes. Theodor Adorno, sobre tal século, afirma não ser mais possível escrever poesia depois de Auschwitz. Ainda sobre esse tema, o filósofo ressalta a necessidade de que nada semelhante ao que aconteceu nos campos de concentração se repita (ADORNO, 2009, p.302) e que, revendo o que havia afirmado antes, sim, é necessário escrever sobre o que aconteceu dentro das “cercas de arame farpado eletrificadas dos campos de concentração” visto que “o

sofrimento perenizante tem tanto direito à expressão quanto o martirizado tem de berrar” (ADORNO, 2009, p. 300).

Não apenas acerca de Auschwitz, mas sobre qualquer situação de opressão em que o ser humano seja reduzido a um mero número, a uma espécie, Adorno reflete sobre o papel da desumanização que acontece em tais locais ao dizer que a voz e o discurso do opressor “designa a indiferença da vida de todo indivíduo, uma indiferença para a qual se dirige a história: já em sua liberdade formal, o indivíduo é tão cambiável e substituível quanto sob os pontapés dos exterminadores” (ADORNO, 2009, p. 209)

A reflexão adorniana faz-nos lembrar dos pedidos daqueles que desejam o retorno da Ditadura Militar, das salas de tortura, das máquinas dilacerantes e da engenharia da morte. Retroceder à maldade, evocá-la, planejá-la, ainda que sob os bastidores de instituições tidas como representantes do Bem, representa a sombra que o século XX deu de presente ao século XXI, era da mediação humana através de telas, nas quais os conceitos de reciprocidade e empatia são artigos de luxo.

A literatura remanescente das salas de tortura e campos de concentração representa momentos históricos nos quais o ser humano passa ao estado de “coisa”. Despojam-lhe, retiram-lhe tudo o que o remete a uma vida humana para bestializá-lo, animalizá-lo, cadaverizá-lo. Como peças de carne em um açougue, são escolhidos para serem abatidos, digeridos pelos punhos do algoz ou pela fome, para enfim serem defecados nas valas ou em áreas de desovas.

Considerando que as narrativas aqui selecionadas carregam em seu bojo o pertencimento a um grupo que compartilhou as mesmas experiências geradas pela catástrofe, ainda que contadas por um só indivíduo, Halbwachs (2006) enfatiza que a memória individual só existe na medida em que esteja inserida em um grupo. Ainda sob o olhar deste pensador, lembrar-se de algo demanda a existência de um acontecimento e de um ator participante deste evento. Enquanto armazenamento de informações, podemos classificar essa forma de memória enquanto “memória individual”, que precisa de um testemunho a fim de que se torne também a memória de um grupo. Este testemunho nos serve, de acordo com Halbwachs (2006), para “reforçar ou enfraquecer também para completar o que sabemos de um evento sobre o qual já tivemos alguma informação.” (HALBWACHS, 2006, p. 29)

O partilhamento de memórias individuais, transpondo-as para a conversão em acontecimentos partilhados por um grupo, constitui o que chamamos de memória

coletiva. Memória individual e memória coletiva estão intrinsecamente relacionadas e o “funcionamento da memória individual não é possível sem esses instrumentos que são as palavras e as ideias, que o indivíduo não inventou, mas que toma emprestado de seu ambiente” (HALBWACHS, 2006, p.72). Tal afirmação embasa o objetivo central deste estudo, que é investigar como a linguagem de exceção apresenta o conceito de corpo torturado, uma vez que ratifica a dificuldade enfrentada por aqueles que passaram pelas experiências pós-*Lager* ou pós-ditadura de rememorar, relembrar os acontecimentos gerados pela catástrofe.

Narrar as experiências, testemunhar acerca delas, seria uma forma de silenciar a dor e reconstruir-se após a experiência da catástrofe. Consoante Seligmann-Silva (2008)

Podemos caracterizar, portanto, o testemunho como uma atividade elementar, no sentido de que dela depende a sobrevivência daquele que volta do Lager (campo de concentração) ou de uma situação radical de violência que implica esta necessidade, ou seja, que desencadeia esta carência absoluta de narrar. (SELIGMANN-SILVA, 2008, p. 66)

Refletir sobre o corpo torturado é importante para a construção de um conceito histórico que revele a história dos que sobreviveram, de sua resistência. Tal reflexão nos é possível a partir dos relatos que nos chegam ou de narrativas literárias que possuem alto teor testemunhal. A fim de que possamos apreender uma pequena parcela da dor impressa no corpo dos que passaram pelas atrocidades da tortura, é necessário que recorramos ao conceito de empatia. Segundo a Enciclopédia de Filosofia de Stanford a empatia é um fenômeno cognitivo que nos dá a capacidade de nos colocarmos no lugar de outrem e assim verificar a nossa reação afetiva em relação ao resultado disso. A empatia é um meio primário de se adquirir conhecimento primário sobre outras pessoas, sendo um fenômeno necessário para a criação de atitudes e comportamentos pró-sociais. É um conceito central para que se entendam as ações humanas em contextos comuns e para nossa constituição como agentes morais e sociais.

Ao nos depararmos com os testemunhos dos que passaram por situações limites, espera-se que nos empatizemos com o outro. A narrativa testemunhal requer uma reação de empatia, a fim de que cumpra seu objetivo de dessilenciar o grito dos oprimidos, as vozes presas nos cárceres, fazer justiça aos afogados, confortar os sobreviventes. No entanto, a narrativa testemunhal ou de teor testemunhal só

concretiza sua missão quando seu leitor a encara de forma empática e se permite experimentar uma minúscula parcela do padecer de quem narra seu testemunho.

A característica privilegiada neste tipo de narrativa é a descrição minuciosa da tortura, a exacerbada descrição da dor e dos sofrimentos, a referência aos instrumentos de tortura utilizados, a deteriorização do corpo, a desorientação dos sentidos, o suspense entre vida e morte são elementos que tendem a despertar no leitor alguma manifestação de empatia, que é o dever de colocar-se no lugar do outro, a fim de que o mal que atingiu aquele que narra não alcance materialmente aquele que o lê. A quebra no cotidiano da vítima e o romper com as regras do estado ditatorial também são elementos frequentes nas narrativas. Todas essas condições apontam para a linguagem abjeta como paradigma de escrita sobre a tortura.

Acerca desse paradigma é necessário evocar as inquietações de Karl Erick Schollhammer (2013) sobre as representações da violência na literatura. O autor inicia suas reflexões trazendo observações sobre como lidamos com a violência e como esta tornou-se um “elemento permanente do cotidiano e, de modo mais fundamental, da cultura nacional e das expressões artísticas e literárias” (SCHOLLHAMMER, 2013, p.7). Narrar a violência, então, seria a forma que encontramos para lidar com ela, digeri-la, assim como nos aproximarmos da mesma e nos protegemos dela. Desta forma, Schollhammer (2013) defende que a violência é um desafio para a literatura e “revela um caminho de renovação e reformulação de conteúdo e suas expressões” (SCHOLLHAMMER, 2013, p.9), que se apresentam como substância de intrincada percepção para as formas tradicionais da narrativa.

O autor defende que o olhar sobre a violência nos causa certo fascínio e nos convida a ler textos como se estivéssemos investigando a cena de um crime, o que nos leva a afirmação de que o prazer estético do belo, independe do conteúdo, e até os crimes, por exemplo, podem ser “objeto de um juízo estético” (SCHOLLHAMMER, 2013, p.13) A esse aspecto Schollhammer (2013) evoca a presença de autores como Marquês de Sade, Baudelaire ou Edgar Allan Poe como representantes de uma “criatividade particular do mal” (SCHOLLHAMMER, 2013, p.13).

Ao evocar a figura de Vilém Flusser, Schollhammer (2013) menciona uma cumplicidade criminosa que seria compartilhada na relação entre autor e leitor através da imagem da leitura de um crime, o que nos remete aos posicionamentos teóricos de Wolfgang Iser e Umberto Eco que tratam de “um leitor participativo na

experiência hermenêutica da realização da obra”. Desta forma, o leitor assumiria a perspectiva de um detetive que procura compreender a história a partir de um crime que revela um sentido e uma verdade sobre os fatos, e cria uma espécie de fascínios por narrativas compostas por restos pós-históricos, cabe ao leitor, assim, descobrir as causas do crime. O século XX apresenta narrativas literárias cujos enredos apresentam um corpo como o “espaço de trânsito entre o que aconteceu, os fatos que causaram a morte e o que acontecerá em consequência dela”, revelando a violência do espaço público (SCHOLLHAMMER, 2013, p.16).

Ao recuperar o pensamento de Walter Benjamin e Giorgio Agamben, Schollhammer aponta que, no início do século XX, Benjamin havia pensado em uma arte desaturizada e na “estetização geral da vida cotidiana”. Agamben, por sua vez, pensa na possibilidade de “profanar a sacralidade estética do objeto de arte”. Os dois pensamentos mudam as condições para uma intervenção artística e, de acordo com Agamben, a arte passaria a ser um recurso de resistência contra a alienação, ao passo que Benjamin aponta a “possibilidade concreta de intervenção pelo exemplo da denúncia” (SCHOLLHAMMER, 2013, p.21).

A partir dos posicionamentos desses dois estudiosos, Schollhammer (2013) aponta novas formas de realismo, a partir das representações de violência e crueldade. As narrativas sobre a violência enfrentam, de acordo com o autor, uma questão de ambiguidade da mimese, pois há a presença de um sutil limite entre representação da violência e uma expressão da violência que beira a banalidade. A fim de refletir sobre essa ambiguidade, Schollhammer (2013) evoca o realismo contemporâneo, que passa pela estética do choque modernista à narrativa do trauma.

Ao referir-se ao contemporâneo, o autor aponta a simultaneidade de tempos históricos nas narrativas, que prioriza o passado “na forma de memórias, imagens, simulacros e índices” (SCHOLLHAMMER, 2013, p. 321), paralisa o presente e torna o futuro incerto e ameaçador. Acerca desse aspecto, Schollhammer critica a presença de um certo “vácuo histórico em termos políticos e estéticos para o escritor brasileiro” (SCHOLLHAMMER, 2013, p. 321). O autor repreende as produções atuais que perderam uma “orientação de resistência” como as que predominaram nas décadas de 1970 e 1980 no Brasil, pois empenhavam-se em desnudar e rechaçar o regime autoritário daquele contexto.

No entanto há autores que buscam uma intervenção na realidade e escrevem testemunhos que refletem a história nacional e global a partir de temas que “encontram eco na mídia e na esfera pública” (SCHOLLHAMMER, 2013, p. 322) e retomam um projeto realista “que não aceita necessariamente as estreitas premissas representativas de realismos históricos” (SCHOLLHAMMER, 2013, p. 322-323). Schollhammer (2013) aponta duas vertentes contemporâneas: uma que possui o “desejo de falar sobre o real como um modo de alcançar um efeito de presença crítica que supõe a retomada de projetos históricos de engajamento e intervenção” e uma eficiência estética que prioriza uma linguagem e um estilo mais enfáticos e a outra vertente, na qual o caminho ficcional retoma certo memorialismo à procura da memória íntima ou por encenação da história mínima de vivência biográfica e a aproximação literária dá-se pelo o que é cotidiano, autobiográfico e banal.

Estas duas vertentes apresentam duas estéticas literárias. A primeira assume uma brutalidade do realismo urbano e marginal e a segunda assume as epifanias individuais e cotidianas. Ambas expressam uma quebra entre tempo e história e o autor evoca Agamben para reforçar a ideia de que a narrativa contemporânea não possui uma “experiência do tempo adequada à experiência da história”. Esse anacronismo, segundo o autor nos ajuda a entender “o interesse pelo passado, pela memória e pela história, porém sempre da perspectiva de sua presença, da maneira pela qual se presentifica no cotidiano. (SCHOLLHAMMER, 2013, p. 325)

A ficção contemporânea aponta em direção a uma catástrofe que interrompeu o passado, e a narrativa do trauma tornou-se a forma mais fácil de promover, partindo-se da compreensão de testemunho, a encenação de uma auto piedade. De acordo com Zeni (2016),

o crítico lembra que na sociedade do espetáculo, o trauma ficou “chique”. Com lucidez, Schollhammer aponta para os riscos de uma escrita que leve à banalização do sofrimento, à superexposição do conteúdo autobiográfico e à excessiva projeção midiática do escritor em detrimento da performatividade de suas obras. (ZENI, 2016, p. 328)

Desta forma, a partir desta problematização de Schollhammer, cabe um questionamento a respeito dos testemunhos relacionados às atrocidades cometidas no período ditatorial brasileiro: seria realmente necessário expor a presença de um corpo torturado dentro das narrativas de teor testemunhal ou este ato banalizaria a violência? Seria possível problematizar a bestialização do corpo do outro sem expor esse corpo torturado?

Acreditamos que as duas formas de olhar para o corpo torturado podem coexistir: uma mais abstrata, que apenas evoca a presença do corpo torturado, e outra que opta pelo abjeto, pela explicitação dos flagelos causados por uma máquina ditatorial de subjugação e eliminação. Assim é possível dizer que os textos que compõem essa tese e os que são citados aqui, mas não fazem parte do corpus, fazem parte de uma vertente dentro da literatura de testemunho relacionado à ditadura militar.

Logo, é possível dizer que nosso corpus pertence a essa vertente que necessita expor o corpo sendo sacrificado, que flagra a cena da tortura justamente para problematizar a máquina ditatorial, sua existência e sua invisibilidade, que tem efeitos extremamente dolorosos e subjugadores para os cidadãos que a confrontaram. Esse confronto com o pode subjugador da máquina tem um efeito desumanizador, e o estado de exceção no qual ela está inserida prescinde sobrevive de sua existência.

A exposição do corpo torturado nas narrativas não tem a intenção de banalizá-lo, pelo contrário, essa vertente nada mais faz do que espelhar, projetar, as engrenagens desta máquina ditatorial, que se apresentam nas figuras do perpetrador, das máquinas de tortura, nos porões e que estão na concentração de violência sobre o corpo da vítima, que é torturado, massacrado, e muitas vezes extinto.

A pergunta que lançamos anteriormente sobre essa exposição do corpo torturado tem uma resposta que caminha para a dimensão ética, não apenas estética ou para dar sustentabilidade ao testemunho. Expor o corpo torturado é expor uma literatura que apanha, que não deve abstrair nem camuflar o momento da ferida feita pelo perpetrador. Logo, toda a categorização da máquina ditatorial advém desse tipo de texto e esses textos primam por uma linguagem abjeta.

3.2. A LINGUAGEM ABJETA

Uma das características mais marcantes nas narrativas das cenas de tortura é a maneira como a vida é reduzida a um feixe de sensações físicas e vitais. Quando, na cena da tortura, a vítima é reduzida ao que há de mais cruel na situação do cárcere: a objetificação da vida a funções orgânicas. Aqui recorro ao pensamento de Giorgio Agamben (2010), especificamente nos termos que se referem ao testemunho e ao que o motiva. Narrar o que Agamben intitula de vida nua é uma das

funções do testemunho. Seja no campo de concentração, seja nos dispositivos de eliminação das ditaduras militares, a vida nua é constituinte dos testemunhos e do que o filósofo chama de “cartografia da ética”.

Mas, afinal, o que é a vida nua? De acordo com o pensamento de Agamben, a vida nua nada mais é do que a vida despojada de estatuto político, vida matável e insacrificável do homo sacer. Para o filósofo, a vida nua é vida que não é animal, nem humana, mas uma vida separada e excluída de si mesma. Para Agamben (2010) a vida nua é aquela que qualquer pessoa pode levar à morte, não obstante essa seja insacrificável. O homo sacer (o que tem a vida nua) pode ser morto por quem quer que seja, no entanto para o autor de sua morte isso não implica sacrilégio. Ao homo sacer lhe é atribuída a possibilidade de uma morte violenta. A vida nua se instaura quando o estado de exceção se torna a regra. Ambos andam juntos e, de acordo com Agamben (2010), locais de confinamento, como campos de concentração ou dispositivos de eliminação são o que materializam o estado de exceção e tornam-se

um espaço em que a vida nua e a norma entram em um limiar de indistinção, deveremos admitir, então, que nos encontramos virtualmente na presença de um campo toda vez que é criada uma tal estrutura, independentemente da natureza dos crimes que aí são cometidos [...] um local aparentemente anódino [...] delimita na realidade de um espaço no qual o ordenamento normal é de fato suspenso, e que aí se cometam ou não atrocidades não depende do direito, mas somente da civilidade e do senso ético da polícia que age provisoriamente como soberana [...] (AGAMBEN, 2010, p.169-170)

Dado que os campos ou dispositivos são os locais nos quais as atrocidades se instauram, os testemunhos dos que por lá passaram e resistiram denuncia um desordenamento de ordem política, ética e principalmente moral. Passar pelo campo, tal qual idealizado por Agamben é perceber que o “campo é o novo regulador oculto da inscrição da vida no ordenamento – ou antes o sinal da impossibilidade do sistema de funcionar sem transformar-se em uma máquina letal.” (AGAMBEN, 2010, p.170)

Dada a grande ferocidade desta máquina letal, o número de sobreviventes é reflexo do poder de aniquilação que é instituído pelo Estado. Os relatos das memórias vividas, enquanto em poder dessa máquina letal, constitui-se de uma nova forma de narrar a dor. Descortinar uma narrativa testemunhal ou de teor testemunhal não é tarefa fácil. Descrever um ambiente ou procedimento de tortura é para aqueles que possuem estômago forte. A metáfora cai bem aqui, haja vista que

outra característica própria da escrita da tortura é a presença de um léxico relacionado aos excrementos, de modo que as narrativas estão prenhes de termos escatológicos, ligados à anatomia e à fisiologia do baixo corporal e à dimensão amoral da vida, necessários à composição de um quadro de horror, no qual o ser humano é reduzido apenas a um mero pedaço de carne. Visto que as narrativas estão relacionadas às investidas cruéis de um braço armado do poder, não há outra forma de ter-se um enredo no qual o final seja feliz. Aqui as investidas do opressor só têm um objetivo: a desumanização das vítimas ou o seu aniquilamento e para tal a fome, a inanição resultante dessa, o confinamento, o encarceramento, o dilacerar da pele, carne e alma são os elementos que compõem os testemunhos dos sobreviventes.

O testemunho, em especial aquele oriundo das salas de tortura, detalha a memória da vida nua, da ofensa sentida na carne, no corpo. A linguagem que caracteriza essa narrativa é a da abjeção. Sobre como a abjeção se materializa na linguagem, é necessário evocar o pensamento de Júlia Kristeva que, em sua obra *The Powers of Horror* (1982), aponta as características da abjeção.

De acordo com a autora, o abjeto não é um objeto ao qual se dê um nome ou imagina-se, nada mais é que uma qualidade que se opõe ao outro. A abjeção apresenta-se de diversas formas. Causam abjeção o asco pela comida, o encontro com um cadáver, uma ferida sangrenta e purulenta, os fluidos corporais, o suor, a decadência são coisas que, de acordo com Kristeva (1982), descartamos de nossa vida a fim de vivermos. A autora enfatiza que os fluidos corporais, a merda, a impureza são o que a vida suporta com esforço e são os nossos limites em nossa condição de vivente. Kristeva remete à figura do cadáver como o cúmulo da abjeção.

O abjeto é algo rejeitado do qual alguém não se separa, de que alguém não se protege. A autora reforça que a abjeção não é a falta de limpeza ou saúde, mas é o que perturba a identidade, o sistema, a ordem. É imoral, sinistra, assombrosa e traidora. Os autores da abjeção são o traidor, o mentiroso, o criminoso com uma consciência limpa, o esturador sem vergonha, o matador que clama que é um salvador.

Segundo Kristeva, qualquer crime é uma forma de abjeção, pois evidencia a fragilidade da lei e que o crime premeditado é ainda mais abjeto porque aumenta a exibição da fragilidade legal. Kristeva defende que a abjeção dos crimes alcança seu ápice quando a morte interfere com o que supostamente deveria nos livrar da morte,

como, por exemplo, a infância, a ciência, entre outras coisas, como as forças armadas que deveriam nos proteger.

No que se refere à linguagem, a autora enfatiza que toda abjeção é reconhecimento de uma necessidade e que o trabalho da imaginação é importante para a expressão dessa necessidade. Desta forma, entende-se que a abjeção é o significado e a literatura é o seu significante. A linguagem abjeta apresenta-se diferente da estranheza, no entanto é mais violenta, permeada pelo medo.

Recorremos também a Aleixo e Sarmiento-Pantoja (2013) para tratarmos do abjeto em textos que remetem à cena da tortura e à inscrição do corpo torturado. Segundo as autoras, o abjeto é

capaz de causar repúdio e ao mesmo tempo atração. Causa deleite em momentos em que deveria causar repugnância, tranquiliza quando deveria ameaçar, provoca asco e prazer, simultaneamente atrai com a aversão. Pode provocar gozo com o desgosto. Arrebata, fascina e satisfaz com o desagradável.” (ALEIXO e SARMENTO-PANTOJA, 2013, p. 02)

Ao se referirem a Kristeva, as autoras apontam a fragilização de nossas fronteiras, o que implica uma problematização das individualizações dos indivíduos e dos significados estabelecidos por suas culturas. Aleixo e Sarmiento-Pantoja apontam a postura de artistas que sentem a necessidade de apresentar em suas obras o lado mais grotesco da sociedade. Essa postura estaria de acordo com o que Seligmann-Silva (apud ALEIXO e SARMENTO-PANTOJA, 2013) aponta como uma nova estética do sublime, categoria que estaria diretamente relacionada ao conceito de abjeção. Essa nova estética apresenta um olhar livre de escrúpulos, no qual a arte tem o objetivo de causar asco, ofender a sensibilidade, agredir os pudores. Ao referir-se a Kristeva, o autor ressalta que o abjeto nos remete ao corpo, ao sublime, à sublimação espiritual. Além disso, Kristeva (apud ALEIXO e SARMENTO-PANTOJA, 2013) defende que a arte abjeta tem por objetivo romper os tabus e as regras da sociedade.

A ambivalência é uma das características do abjeto, pois, ao apresentar-se, o abjeto causa atração e repulsa, algo que perturba a identidade. Dentro de narrativas testemunhais que descrevem a cena da tortura e a “confeção” de um corpo torturado, o abjeto manifesta-se pelo meio da ambivalência, metáforas, comparações, hipérboles, palavras de baixo calão. Essa construção narrativa tem por objetivo mostrar o desestruturar da identidade e do corpo das vítimas de opressão, além de sobrepujá-las e colocá-las em situação de inferioridade dentro da

relação de poder estabelecida dentro das salas de tortura das ditaduras militares. A estas narrativas, dedicamos o próximo capítulo.

4. CONTOS PARA CONTAR A DOR

As obras que são objeto de análise desta tese tratam da presença da violência em textos da literatura brasileira, especificamente do registro estético/literário da máquina ditatorial brasileira do século XX. A representação da máquina ditatorial e suas ramificações está entrelaçada aos temas que se fazem constantes em narrativas com alto teor testemunhal. Estas narrativas retratam a ferocidade do poder ditatorial face à sociedade. O texto literário constitui-se, dessa forma, como uma manifestação de resistência à repressão que o estado de exceção lhe impunha. A repressão manifestada a partir da violência apresenta-se em cenas nas quais a imposição do poder ditatorial, seu braço armado e a degradação de um corpo são representados e há a presença de um torturador que sobrepuja a vítima com instrumentos de tortura

Os textos aqui selecionados encontram-se diante da forma como a máquina ditatorial é representada, assim como evocam a forma com que as vítimas são violentadas e, igualmente, diante da resistência de contar a dor vivida por aqueles que a ela sobreviveram. São narrativas que enfatizam o caráter de desumanidade promovido por contextos políticos repressivos. Além da presença de vítimas, perpetradores e máquinas de tortura, essas narrativas se encontram na resistência ao esquecimento. De acordo com Sarmiento-Pantoja (2014) “a resistência é, portanto, um mecanismo motivador da escrita em nome, principalmente, da memória dos que sucumbiram de maneira violenta e abjeta” (SARMENTO-PANTOJA, 2014, p. 1). A resistência ganha vida em narrativas que habitam o que Sarmiento-Pantoja (2014) nomeia de “partilha de fronteiras” que seriam “narrativas que correspondem a um híbrido de romance, testemunho e documento”.

Os textos que compõem o corpus de análise desta tese estão nesse limiar dessas categorias narrativas. O corpus a ser analisado é composto de seis contos e um romance: 1. “Pelos pobres de Tegucigalpa”, de Arturo Gouveia; 2. “A Casa de Vidro”, de Ivan Ângelo; 3. “O Jardim das Oliveiras”, de Nélide Piñon; 4. “Não passarás o Jordão” e 5. “Um estranho à porta” de Luiz Fernando Emediato; 6. “O leite em pó da bondade humana” de Haroldo Maranhão e 7. “Retrato Calado” de Luiz Roberto Salinas Fortes.

O primeiro conto intitulado “Pelos pobres *de Tegucigalpa*”, de Arturo Gouveia, é composto de narrativas curtas, nas quais um narrador assume um papel de

vingador da humanidade contra os norte-americanos. Em seu discurso está a voz dos oprimidos, o testemunho dos que sofreram em ditaduras financiadas pelo povo americano. Arturo Gouveia atua na área das Letras, nas linhas de pesquisa relacionadas a Literatura Comparada e Literatura Brasileira pós-64 e violência do estado. O conto aqui em questão foi lançado em 2008 (em sua segunda edição) em uma obra intitulada *Santíssimas Trevas*. No entanto, em nossa bibliografia ele está inserido em uma coletânea literária chamada *Contos Cruéis*, cuja primeira edição é de 2006.

O segundo conto chama-se “*A casa de vidro*” de Ivan Angelo. O texto trata de um dispositivo de repressão no qual a presença da tortura, da censura, da exposição do “criminoso” com o propósito de criar um exemplo a não ser seguido. A figura do perpetrador é pontual para essa narrativa, sobretudo como se apresenta ao leitor com o nome de Experimentador. Ivan Angelo é ficcionista e jornalista e publicou este conto em 1979. A edição com a qual trabalhamos também está inserida na coletânea *Contos Cruéis*.

A terceira narrativa denominada “O jardim das Oliveiras”, de Nélide Piñon, descreve os momentos de agonia de um narrador frente a frente, mais uma vez, com seus perpetradores. Novamente capturado para ser interrogado, o narrador vive momentos de aflição ao recordar os métodos e instrumentos de tortura pela qual passou, assim como o peso da culpa por ter delatado um companheiro. Nélide Piñon é ficcionista, jornalista e professora universitária. Originalmente o conto em questão foi publicado em 1980, em *O calor das coisas*. A edição que compõe esse corpus pertence à coletânea *Contos Cruéis*.

A quarta narrativa intitulada “Não passarás o Jordão”, de Luiz Fernando Emediato, é o relato da personagem Cláudia B. sobre seus dias em mãos dos torturadores do poder ditatorial. A novela, entremeada de documentos, apresenta cenas fortes de tortura, nas quais a perversidade dos agentes do Estado é acentuada. Luiz Fernando Emediato é escritor, jornalista e editor. A novela em questão foi publicada em 1977 no livro de mesmo nome. A edição com a qual trabalhamos é de 2013, lançada às vésperas dos 50 anos do golpe militar de 1964.

A quinta narrativa, “Um estranho à porta”, também de Luiz Fernando Emediato, é sobre o reencontro de um homem com seu ex-torturador muitos anos depois do momento inicial da tortura. De forma parasitária, o verdugo persegue sua vítima e suas lembranças, humilhando-o e demonstrando quem ainda permanece no

poder nessa relação em que a perversidade do poder ditatorial empodera o perpetrador. O conto é da edição de 2013 do livro *Não passarás o Jordão*, o qual mencionamos anteriormente.

A sexta narrativa, “O leite em pó da bondade humana” de Haroldo Maranhão, é o relato dos momentos vividos pelo narrador que se encontra em uma sala de tortura em plena ditadura militar. O conto é o entrelace de memórias antigas e recentes do narrador com a personagem Julia e os momentos de violência que os dois viveram nas mãos dos torturadores. Pertencente à coletânea de contos *As Peles Frias*, foi publicada em 1983. Haroldo Maranhão foi um escritor, jornalista e advogado brasileiro.

A sétima e última narrativa do corpus que compõe essa tese é o relato testemunhal “*Retrato Calado*”, de Roberto Salinas Fortes. A obra trata das memórias do cárcere do narrador e sua angústia ao rememorar suas duas detenções durante o período da ditadura militar. Foi publicada postumamente em 1988. Salinas Fortes foi professor e autor de diversos textos da área da filosofia. A narrativa que compõe esse corpus é um livro de memórias do próprio autor.

Este corpus representa o caráter híbrido da narrativa, visto que dialoga com a matéria representativa das atrocidades causadas à humanidade, apropriando-se, desse modo, do testemunho ou da matéria testemunhal. É possível perceber uma nítida transgressão na forma como o ato de violência é representado, ora ele assume a forma literária do conto, ora o caráter da novela, ora a forma do romance. Sobre essa transgressão da representação, Sarmiento-Pantoja (2014) afirma que

As estratégias de representação bem como a forma narrativa, a intertextualidade e a relação entre fato histórico e acontecimento empírico, entram no rol dos aspectos que tornam problemático tudo o que antes era aceito pela história e pela literatura, buscando desse modo a transgressão dos códigos de representação (HUTCHEON, 1991, p.62) ao questionar e/ou reelaborar os arquivos de onde demandam as matérias narrativas, a natureza da linguagem, a forma narrativa, as certezas de quem narra e as condições de produção, em busca de estabelecer, sobretudo, relações irônicas com o passado e o presente (HUTCHEON, 1991, p.65)

A escrita do testemunho implica uma postura de empatia e ética. Conta-se o que foi vivido a fim de que pensemos sobre a violência extrema e como essa tem ganhado força nos séculos mais recentes. Narrar a experiência com a violência permite que pensemos sobre o papel do Estado enquanto promotor e patrocinador de danos corporais a outros seres humanos.

O testemunho ou narrativas com teor testemunhal assumem o papel de nos despertar da inércia que a exposição à violência tende a nos colocar. O excesso de notícias, imagens, vídeos e outras manifestações agressivas tendem a tornar habitual para a nossa compreensão o que deveria ser reconhecido como algo inaceitável. Acerca desse aspecto, Ginzburg (2000) enfatiza que há uma

Relação direta entre a fragmentação formal em obras literárias na modernidade e uma série de mudanças histórico-sociais que alteraram profundamente as relações entre os seres humanos e abalaram a concepção clássica de sujeito. (GINZBURG, 2000, p. 43)

A literatura assume, então, um papel interessante enquanto um dos meios para refletirmos sobre essas alterações, sobre essa inércia causada pelo excesso de brutalidade. É ela quem possibilita a promoção da empatia, acentuando o caráter ético, conforme afirma Jaime Ginzburg (2012). O estudo da literatura nos permite o rompimento com visões automatizadas da realidade, nos possibilitando uma cisão com os parâmetros impostos pelo opressor, motivando a empatia com a vítima da agressão. Sendo assim, os estudos sobre a violência, as narrativas testemunhais ou com teor testemunhal servem como elemento de reflexão sobre a realidade, a fim de que essa motive a consolidação de uma existência de um mundo mais pacífico, no qual uma nova ética em relação ao corpo do outro se sobressaia.

Ginzburg (2012) defende ainda que a formação estética de um povo intervém em sua forma de agir empaticamente perante uma situação de agressividade e incide diretamente nos padrões éticos, e isso é importante no momento em que somos confrontados com uma situação de violência que coloque em risco a integridade física de um determinado grupo social.

A fim de iniciarmos uma reflexão sobre a violência estatal e os meios que os agentes da repressão utilizam para concretizá-la, é necessário que mostremos como o corpus selecionado para esta tese mostra-se representativo das ações e instrumentos de um dos mais cruéis dos atos de violência: a tortura. Esse corpus encontra-se na forma como apresentam a violência através da tortura, ligada a um contexto ditatorial, além de apontar para a composição de um corpo ditatorial que é o cerne da máquina ditatorial. Ademais, os textos apresentam temas que aparecem de forma recorrente, como se fizessem parte de um vocabulário próprio, específico de narrativas nas quais a liberdade foi comprometida e a intimidade corporal de alguém foi violentada.

É possível afirmar, depois de nossas análises, que as narrativas apresentam temas que lhes são comuns. Nos cabe elencá-los a fim de que possamos traçar uma linha de raciocínio que permita categorizações, pois eles refletem a organização de pensamento e estrutura desta tese. Os temas que se sobressaem no corpus de análise são: 1. A organização da máquina; 2. A cena da tortura; 3. Reencontro com o torturador e 4. Vingança aos atos do torturador. Estes temas contam com subtemas como: medo, abjeção, messianismo, animalização, resistência em nome da memória de alguém, entrelace da ficção com a história oficial, entre outros que surgirão acoplados à análise.

Todos os temas acima elencados demonstram que as obras literárias aqui analisadas apontam para um paradigma: a solidificação da máquina ditatorial a partir da imposição da violência pelos braços armados, a saber pelos agentes torturadores, e da degradação do corpo das vítimas por meio da tortura. Os textos apresentam uma linha narrativa que ressalta a relação de poder entre perpetrador e vítimas e mostra como o estado de exceção estrutura-se a partir do medo que incute na sociedade. A análise do corpus seguirá uma linha temática, conforme apresentada anteriormente.

4.1. A ORGANIZAÇÃO DA GRANDE MÁQUINA DITATORIAL

Visto que a produção literária pós-ditatorial reflete o contexto histórico dos anos de chumbo, é muito nítido o entrelace da narrativa com a história oficial. Este entrelace se faz necessário a fim de que se torne pública a violência estatal e que um debate sobre a impunidade e um resgate de memórias sejam amplamente conhecidos. A respeito dessa necessidade de debate e notoriedade Emi Koide (2012) ressalta que,

Mesmo depois de uma maior presença do assunto na imprensa e na grande mídia, após o episódio do STF e da instalação da Comissão da Verdade, nos dias atuais, a desinformação se perpetua, por meio de editoriais que não se posicionam ou ainda defendem a anistia como esquecimento necessário num país supostamente conciliado. Ou pior, não condenam os militares e abrem espaço para estes defenderem a investigação de supostos “dois lados”, esquecendo que os militantes opositores do regime já foram julgados e condenados e que o único lado que não foi investigado, apurado nem julgado foi o terror praticado pelo Estado. (KOIDE, 2012, p. 58)

Desta forma, a máquina ditatorial e sua organização revelam a cruel maquinaria que se organizava, a fim de eliminar os “subversivos”. As narrativas revelam os artifícios utilizados pelo poder repressivo para começar a cercear as comunicações dos indivíduos e assim poder capturá-los, interrogá-los, torturá-los. O contexto político dos Anos de Chumbo surge nas representações literárias pós ditadura como um eco de uma organização do mal, decidida a acabar com a esquerda do país. O romance testemunhal de Salinas Forte, *Retrato Calado*, trata de sua experiência nas teias dos agentes ditatoriais, revela a estruturação da máquina e seus objetivos:

Lá fora, o melhor dos mundos, como se nada tivesse acontecido. Os generais prosseguiram, metuculosos, na patriótica azáfama; o povo brasileiro deixava-se salvar ao som estridente do “eu te amo meu Brasil” e se preparava para o grande espetáculo, enquanto seu pacífico esquadrão, sob o comando de Pelé e Tostão transmitiriam do México: alicerçando, cimentando, sedimentando os milagrosos benefícios que os magos do poder pretendiam estar produzindo.(...) O regime atacando em várias frentes: por exemplo, no setor “psicossocial”,. A subestimação da determinação do inimigo que a cada dia evidenciava não estar brincando em serviço, vinha sendo fatal para a esquerda que se queria revolucionária. (FORTES, 1998, p. 31)

O relato testemunhal *Retrato calado*, cujo nome faz um trocadilho com os termos retrato falado, traz um olhar detalhado da vítima sobre o sistema. O narrador refere-se à máquina ditatorial como o grande bicho leviatânico, a metáfora nos remete ao contrato social proposto por Hobbes. O estado aqui assume poder de vida e morte sobre quem governa. No contexto da ditadura militar, o bicho leviatânico que pune e encarcera é o predador de seus opositores.

O fato é que “me voilà” de novo enredado nas malhas do bicho leviatânico, veterano, currículo aumentando. Mas o ambiente não é dos mais propícios à meditações tardias e eis que as operações se encerram dentro do apartamento (...)
-Sabe para onde a gente tá indo?
O esboço da negativa é interceptado:
- DOPS, cidadão, DOPS!!! E o brilho significativo dos olhos no qual se lê o infinito respeito, o desmesurado prestígio de que goza a sigla perante seu fiel servidor. (FORTES, 1998, pág.38)

As lembranças do cárcere revelam um ambiente padronizado, que em toda a sua estrutura tende à burocratização da violência antes desta propriamente dita. A literatura revela, assim, o espetáculo da máquina ditatorial que, como nos velhos tempos absolutistas, impõe a sua força a partir do espetáculo da tortura:

[...] deposita-me lá embaixo, no subsolo, onde se situam alegremente as jaulas enfileiradas e vou, em companhia de dois tiras, em direção à carceragem para as formalidades de praxe. E lá terá lugar um outro ritual, este já meu conhecido. O ritual que precede imediatamente o enjaulamento: cintos retirados, todos os pertences, e tudo anotam com eficiência e probidade. [...] Ali, durante seis dias, precisamente, permanecerei em absoluto isolamento, em contato somente com os guardas da prisão, carcereiros, empregados que vinham regularmente trazer as refeições diárias e apenas entreouvindo outros companheiros de celas ao lado, além de vislumbrando uma nesga do espetáculo através do postigo. (FORTES, 1998, p. 45)

A escolha lexical pelo verbo *enjaular* remete à figura do oponente como um bicho, um adversário, que passará pelo ritual burocrático do despojamento. Retirado tudo que lhe humaniza, a máquina ditatorial pode assistir ao espetáculo da desumanização do subversivo. Nesse processo, a máquina ditatorial edifica-se e ganha corpo. Burocraticamente e ativamente a máquina respira repressão e é ao mesmo tempo seu alimento. Comporta-se de maneira odiosa. Nutre-se do medo e do terror que inspira e aplica aos que se opõem a ela.

A máquina ditatorial tem a violência como seu sustentáculo e é através dela que irá permanecer firme por tanto tempo:

Entre os estilhaços da consciência e os cacós da lente passei aquela noite de agonia, que se repetiria com outros ainda por muito tempo até que as mortes não programadas ou os “suicídios por enforcamento” se tornassem de tal forma absurdos que acabariam por explodir à luz do dia, tornando visíveis aos olhos de todo mundo as entranhas nauseabundas do monstro, obrigado, a partir de então, a retroceder. Até quando? (FORTES, 1998, p. 47)

A seleção de palavras como *estilhaços* e *cacos* revelam o efeito da máquina ditatorial sobre o corpo e a mente da vítima, que reflete sobre os artifícios utilizados pelo poder para justificar sua ilegalidade (mortes não programadas, suicídios) e o compara a um monstro, que expõe de forma abjeta suas “entranhas nauseabundas”.

A fim de manter sua funcionalidade, a máquina necessita de um aparato de profissionais especializados que possam acobertar as possíveis falhas que essa venha a apresentar. Médicos, legistas, profissionais da área da saúde em geral, profissionais dos meios de comunicação, torturadores, envolvidos ou não com o braço armado do poder, irão ajudar na manutenção do espetáculo, no qual o objetivo é fazer com que a máquina se torne a última suspeita e responsável pelos crimes cometidos em nome do Estado. Chefes e seus subjugados atuam no grande espetáculo violento no qual a máquina ditatorial é a grande protagonista.

- Doutor Ferreira? Venha urgente ao setor 12. Sim, ao setor 12, o senhor está surdo? Não, não é isso. Os idiotas exageraram um pouco com o rapaz. Sim, com o Mayer. Hein? Não, não é nada disso. Mas acho que agora ele não poderá falar nada. Não, não. A menos que escreva, evidentemente. Presumo que ele ainda saiba ler e escrever. (EMEDIATO, 2013, p. 28)

Toda a mentalidade da máquina ditatorial volta-se contra a figura do resistente a essa máquina e por ela visto como subversivo. Mantê-lo sobre controle demanda dos agentes da máquina uma postura na qual a delicadeza não tem vez. O comportamento dos agentes que atuam em nome do poder repressivo é rico em intolerância, e mesmo quando a própria máquina pede moderação, o pensamento violento se mantém forte, pois assim é incutido desde o início e desconstruí-lo levaria muito tempo. Este pensamento é característico de contextos violentos no qual a intolerância impera.

Moderação! Como se pudéssemos ser moderados com esse tipo de gente! Moderação! Meu Deus, o que querem? Que o tratemos como crianças? Que os convidemos para jantar conosco, e os interroguemos enquanto bebemos vinho? O que querem? Que lhes submetamos questionários escritos, e eles respondam com cruzinhas, como numa prova de múltipla escolha? (EMEDIATO, 2013, p. 29)

A fala do perpetrador, no conto “Não passarás o Jordão”, de Luís Fernando Emediato, reflete o pensamento do poder repressivo que se refere ao seu oponente como “esse tipo de gente”. A ironia é a marca que revela que o inimigo não pode ser tratado com gentilezas - “que os convidemos para jantar”, “enquanto bebemos vinho” - nem ser infantilizado - “que o tratemos como crianças” - ou ter sua inteligência subestimada - “e eles respondam com cruzinhas”.

A literatura pós-ditatorial de teor testemunhal retrata bem a violência estatal e descreve dispositivos criados pelo governo para fins experimentais, de opressão e observação do comportamento humano. No entanto, cabia ao regime conter manifestações contrárias, manter os homens dentro de um comportamento esperado, evitar que toda a estrutura da máquina ditatorial fosse revelada. Dispositivos de repressão violenta foram criados para tais fins:

Houve protestos.
Proibiram os protestos.
E no lugar dos protestos nasceu o ódio. Então surgiu a Casa de Vidro, para acabar com aquele ódio. (ANGELO, 2006, p.161)

Angelo (2006) em sua narrativa se utiliza da metáfora do vidro para descrever a edificação que serve como um dos instrumentos de controle do Estado. O vidro aqui remete à transparência, à limpidez, no entanto, na narrativa esta metáfora assume um ar de ambiguidade, pois ao mesmo tempo em que desvela os acontecimentos no interior da casa (ao exibir os presos como se eles estivessem em uma vitrine), esconde o que concretamente o dispositivo faz, pois, como um vidro de uma sala de interrogatório, os agentes observam as reações das pessoas sem serem percebidos.

Os dispositivos de repressão remetem a edificações que funcionam como setores de informação, investigação, cativoiro, local de desova. Todas essas funções têm como objetivo manter sob controle a organização ditatorial. A narrativa de Ivan Angelo ilustra muito bem esse propósito. O poder é personificado através da figura do perpetrador, aqui traduzido como um Experimentador que organiza os fins para os quais a casa de vidro foi criada:

Naquele mês o Setor de Informações investigou minuciosamente vizinhos, uns e outros, esse e aquele, passantes, pensantes, o diabo. Os Chefes achavam a ideia do vidro engenhosa, a teoria brilhante, mas hesitavam. O Experimentador, com a impaciência dos iluminados, argumentava com dados, fotos, filmes, fitas, relatórios, e defendia a passagem imediata à segunda fase do PGP, Programa Gradual de Pacificação (ANGELO, 2006, p. 162)

Os dispositivos criados pela máquina ditatorial tinham como objetivo o silenciamento. A fim de que tal objetivo fosse cumprido à risca, faz-se necessário mantê-los no anonimato ou deixá-los aparecer não em sua totalidade, mas fazer com que sua existência seja de alguma forma notada e imposta como instrumento de repressão e sirva como uma forma de advertência, ainda que velada, de que não se deve contrariar os desejos e ordens do Estado opressor:

O rapaz ficou desenhando no vapor do vidro, treinando. Não conseguia formar um número completo (De telefone, com certeza). Sentou-se. Colocou o rosto entre as mãos e ficou olhando o vidro sem ver. Abriram a porta, um homem apareceu e falou. O rapaz encolheu-se, falou, o homem falou com gestos de ameaça, o rapaz encolheu-se mais. O homem entrou, o rapaz virou-se rápido chutando o vidro, nada aconteceu, o homem riu, falou, apontou para as pessoas da rua, segurou o braço do rapaz com firmeza e o levou. A cela ficou vazia o dia inteiro. Quase à noitinha dois homens o trouxeram, segurando debaixo dos braços, e o deitaram na cama. Acenderam a luz. Ele ficou quieto sem se mover. Trouxeram comida num prato de alumínio e uma caneca de flandres. Ele não se moveu. Deixaram o prato e a caneca no chão, perto da cabeceira da cama. Ele não se moveu nem para cobrir os olhos com as mãos. Tarde da noite trouxeram um cobertor. De manhã ele não estava mais lá. (ANGELO, 2006, p. 164)

A cena descrita na citação acima reflete bem o comportamento ditatorial. O preso vira o centro do terrível espetáculo, no entanto, isso não é feito às claras. Assim como no cotidiano vivido nos anos de chumbo, a dificuldade em narrar a agressão vivida é apresentada no texto na tentativa de desenhar algo que acaba por assumir uma forma etérea, assim como o testemunho possui sua dificuldade em se representar em sua totalidade. A falsa ideia de bom tratamento é o que acoberta a situação de cativo na qual as vítimas se encontram. A descrição da cena configura alguns dos passos tomados pela máquina ditatorial: o isolamento, a coação, o desaparecimento, a provável tortura, o retorno em frangalhos do prisioneiro, caso não seja assassinado e desaparecido.

As situações concentracionárias não são um cenário novo na realidade brasileira. Como em qualquer contexto autoritário, indivíduos são privados de sua liberdade, sem explicações ou direito de defesa. Logo, é possível perceber que a literatura pós-ditatorial remete à situações que historicamente se repetem evocando o pensamento de Queiroz (2011), já referido em outro momento, sobre o papel da humanidade nas repetições das atrocidades. Na narrativa de Angelo as condições vividas pelas personagens remetem à situação da escravidão no Brasil quando comparadas com o contexto ditatorial:

Qual é essa de deixar um preso assim, sem explicar nada, hem? Parece coisa da colônia, pelourinho.
 Vai ver a ideia é essa mesmo, pelourinho. Aí tem sentido.
 Cuidado. O pessoal daqui diz que eles estão escutando as conversas.
 Papo furado. Isso é coisa de cinema. Não temos tecnologia pra isso não.
 Vai nessa.
 E se escutar o que é que tem? Não devo nada.
 Até provar, já se fodeu.
 A gente é que tem que provar? (ANGELO, 2006, p. 166)

A narrativa se utiliza de um termo de baixo calão “fodeu” para enfatizar a gravidade da situação, ao mesmo tempo em que remete à incredulidade sobre o contexto concentracionário e sobre a existência de tecnologias que possibilitam a investigação das vidas da população brasileira: “Papo Furado. Isso é coisa de cinema. Não temos tecnologia pra isso não.”

Como na realidade vivida dentro do estado de violência ditatorial, a censura proíbe de vir a público toda e qualquer notícia ou denúncia contra as investidas violentas do poder estatal. O jornal, ao refletir sobre a Casa de Vidro e denunciá-la, a coloca temporalmente como pertencente aos tempos bárbaros. O uso do paradigma narrativo do jornal, enquanto estratégia ficcional, igualmente situa a casa

de vidro como instrumento, ao ligá-la aos espetáculos da condenação, tão comuns em tempos mais remotos – e tão bem descritos por Michel Foucault ao se dedicar ao estudo dos suplícios. Nesse processo, a narrativa questiona a mentalidade diabólica que teria sido a base para o planejamento e a execução de tamanha atrocidade: a máquina que pensa a exclusão do outro. É pertinente, portanto, mais uma vez invocarmos o pensamento de Foucault, no que diz respeito às punições como espetáculo:

Este é um editorial de jornal que o Setor de Controle de Opinião proibiu. Vou ler os trechos mais importantes. Há-hum. “Os grupos mais reacionários da vasta e não raro incompreensível gama de interesses que caracterizam o Poder criaram agora uma nova barbaridade, no sentido etimológico do termo; criaram a prisão vitrina, o shopping center da humilhação, a sua mais recente e quem nos dera última agressão à Sociedade. (...) “Que Maquiavel – para avançar um pouco mais na História – terá inspirado tal criação? Que diabólico cientista político terá imaginado essa fantástica prisão de vidro, parágrafo que escapou ao genial pensador de O príncipe no capítulo dezessete, onde se discute se é melhor para o governante ser amado ou ser temido?” (...) “Cabe ao Poder, se algum respeito ainda resta ao povo deste País, explicar esse novo arbítrio. Que ele prove estar agindo com motivos humanistas e cristãos. Que ele prove estar agindo no interesse da Pátria e da Família.” (ANGELO, 2006, p.169)

Os personagens da narrativa “A casa de vidro”, personificados na figura dos jornalistas, denunciam os censores da época da ditadura militar, especialmente sobre a criação da própria casa. Nessa constituição é proeminente a ironia como recurso literário colado à denúncia (“prisão vitrina”, “shopping center da humilhação”, “fantástica prisão de vidro”), assim como a crítica ao próprio sistema concentracionário adotado, que se faz parecer límpido e cristalino, mas que, no entanto, serve de fachada para inúmeras práticas ilegais.

Na realidade das ditaduras militares na América Latina os métodos utilizados coercitivamente pelo Estado eram justificados pela proteção à Pátria, à Família. Dentro dos contextos ditatoriais, a censura, o controle, o uso da tortura, eram os instrumentos com os quais o governo fazia questão de ser temido. O sucesso do dispositivo de repressão ganha fama entre os participantes da máquina ditatorial. Métodos são criados, aperfeiçoados e difundidos entre os agentes do poder estatal. Na narrativa de Salinas Fortes é possível verificar como o narrador reflete sobre a institucionalização da violência no interior do contexto ditatorial:

Alguém já se esqueceu de tudo isso? Não teria havido, a partir de determinado momento, a “esquadroneira” geral, uma institucionalização nacional daqueles métodos que apenas começavam a ser utilizados, agora,

também para os que ousavam erguer-se contra o regime? (FORTES, 1998, p.28)

Esta institucionalização da violência aparece nas narrativas de Angelo (2006) e Fortes (1998) como um eco de situações repressivas de séculos anteriores, que se materializam em obras literárias, como na obra de Franz Kafka mencionada no texto de Angelo. Ainda que temporalmente distantes, ambas as narrativas revelam os dois lados que as máquinas repressivas apresentam: a do fascínio (como na obra de Kafka, personificado no homem que manipula o rastelo) e o do temor, personificado na população que observa a casa e sabe – ou pelo menos suspeita – que algo de funesto acontece dentro dela e que o poder que a comanda utiliza-a para provar que quem está no comando é a violência estatal e quem está fora dela percebe sua eficácia. A escolha lexical de termos como *diabólica*, *criminosa* sinalizam a consciência do narrador a respeito do lado ilegal da máquina. O trecho abaixo enfatiza o caráter de engrenagem direcionada à violação, no interior da casa:

“Naturalmente eles querem nos provar alguma coisa. (- Esse é um professor aí de frente, disse o Experimentador sem desligar.) ... como aquela máquina diabólica da novela *Na Colônia Penal*, do Kafka. O que é que eles querem que a gente entenda – é preciso saber é isso, pra ver se essa máquina para. Na novela, o criminoso compreende vagarosamente o seu crime, à proporção que as agulhas da máquina vão gravando nele a sua culpa, e morre até feliz, aliviado porque compreendeu. Para o Homo sapiens, o horrível é não compreender. É o pior de tudo.”

“Cai lá dentro, pra ver.”

“Não tem perigo. Eu sou apenas um velho decadente.” (ANGELO, 2006, p.172)

A organização da máquina ditatorial exhibe um serviço de inteligência que se oculta e ao mesmo tempo se revela. Esse serviço entremostra o caráter bestializado da máquina. Como um predador feroz ela precisa aniquilar no cerne de suas convicções toda e qualquer resistência:

De qualquer maneira, apesar do triunfo socrático final, a ferocidade da intervenção permanece atuando, as convicções correntes se abalam profundamente e um imenso esforço será agora requerido para que se reconstitua, embora em outro nível, o império dos valores. Assim também, entre aquelas quatro paredes encardidas da sala minúscula, a cada fígada elétrica vai-se tecendo a argumentação virulenta cuja eficácia faz desabar as ilusões que ainda nutríamos sobre a realidade da vida nacional; a socrática representação desmorona, as entranhas do regime se entremostam, pulverizando os malabarismos ideológicos dominantes. Os herdeiros de Trasímaco, filósofos de um novo tipo, fazem funcionar, de maneira até então insuspeitada pela nossa ingenuidade, apesar dos compêndios marxistas devorados, os torpes mecanismos do poder. (FORTES, 1988, p. 15-16)

O narrador da obra *Retrato Calado* ao referir-se ao triunfo socrático final ressalta a ideia de que as leis estavam sujeitas aos governantes, porém, suas argumentações “virulentas” conseguiram destruir a subversão dentro do contexto ditatorial brasileiro pelo uso da força: “a cada fisdada elétrica”. A escolha de palavras como *desmorona*, *pulverizando* ilustram a força desse poder repressivo, que violentamente e de forma abjeta revelam suas “entranhas” e seus “torpes mecanismos”, culminando no que Trasímaco já previa: a justiça é a conveniência do mais forte e a lei criada pelo arbítrio do governante tem a qualidade de lei justa.

Os sobressaltos vividos por aqueles que estiveram nos tentáculos desta grande rede autoritária são narrados com palavras que descrevem o horror – “verdade brutal”, “pânico”, “retórica grosseira” - e são reflexos de uma aproximação real com a história que teve como protagonistas homens que serviam ao poder, que acreditavam em vidas supérfluas. Este poder, refletido na aproximação com a história oficial, ressalta a certeza da realização completa e profunda de seus ideais, que se manifesta na palavra “epifania”:

Apesar do pânico. Do contato com a verdade brutal, do encontro com a história, da epifania do poder cujas artimanhas só nos eram até então denunciadas na retórica grosseira e abstrata dos panfletos da oposição ou nas sutilezas dialéticas dos sábios compêndios. Saía ileso sem saber que acabara de inscrever com o próprio corpo, qual escritura viva, nos anais da repressão, apenas um primeiro capítulo daquele livro de aventuras do qual minha jovem imaginação só fora capaz de forjar outrora o título pomposo de “Peripécias e Sobressaltos de um Herói Sem Nome” e de que eu sonhara algum dia ser autor, mas no qual a história acabaria por me atribuir o papel menos cômodo do protagonista. (FORTES, 1998, p.31)

Este poder, refletido na aproximação com a história oficial, ressalta a certeza da realização completa e profunda de seus ideais, que se manifesta na palavra “epifania” e da sua sagacidade expressa na palavra “artimanhas”. O narrador, evocando suas memórias do cárcere, tem consciência de que o poder atingira seu corpo e escrevera um novo capítulo na forma do testemunho: “acabara de inscrever com o próprio corpo”, mas à época dos fatos ocorridos não tinha ideia do dano que sofreria, o que é expresso pela leveza e pompa do título do livro de aventuras do narrador. No entanto, ao decorrer da narrativa, o narrador toma ciência de que seu papel de protagonista é forjado com o fogo da fúria do poder ditatorial sobre seu corpo.

A máquina ditatorial empreende uma série de ações em busca de informações que lhe possibilitarão permanecer no poder por um longo tempo. A fim

de que sejam bem-sucedidas, essas ações passam a ser executadas pelos perpetradores e pelo serviço de inteligência que passa a traçar um escrutínio da vida dos subversivos. Uma vez capturados, táticas eram utilizadas pelos grupos de extermínio da ditadura militar, que consistiam em forjar provas que incriminassem os militantes que haviam caído em suas mãos, a fim de que estes fossem dados como criminosos comuns ou terroristas de alta periculosidade:

[...] Talvez a decisão fosse matar-me no matagal, o corpo encontrado em decomposição. Crime banal, seguramente o otário levando dinheiro na carteira havia reagido. Então percebi que tomavam o caminho da casa. A vida se recupera numa esquina conhecida. Despediram-se sem uma palavra e, jogado perto de casa, provavam conhecer os meus hábitos, os bares a que ia, os meus passos. Acalentavam o sangue e o suor de um país com o torniquete da naturalidade e da supremacia. (PIÑON, 2006, p. 294)

O perpetrador personifica os tentáculos do poder soberano. Sem sua participação, o sucesso da máquina ditatorial teria sido impossível. O tópico a seguir se ocupa de suas representações no corpus.

4.2. A CENA DA TORTURA

A cena da tortura é muito presente nas narrativas que fazem parte do corpus de análise desta tese. O horror vivido nos porões da ditadura é descrito com a mesma abjeção que se apresenta nos testemunhos registrados oficialmente. O encontro com a tortura é o encontro de três protagonistas: o perpetrador, a máquina de tortura e o corpo da vítima. Dessacralizada a humanidade, a cena da tortura revela uma relação de poder na qual homens-máquinas e máquinas de tortura aterrorizam o corpo da vítima.

Nas obras que compõem este corpus, as lembranças repletas de violência revelam que o perpetrador é ciente de sua servidão ao Estado, que o sucesso da luta contra o comunismo depende também de seu trabalho e que o momento histórico que vive requer uma postura rígida diante dos que contrariam os mandos do Estado. A descrição dos perpetradores nas narrativas traz uma linguagem animalizadora, que retira do homem-máquina qualquer traço de humanidade:

[...] não tive a oportunidade de me defrontar com o rei dos animais, com a besta apocalíptica, a famigerada fera, figura histórica histórica que domina o período, destacando-se por seus feitos e a abnegação especial com que se consagrou ao serviço do regime. O chefe encontrava-se, na ocasião, conforme se soube posteriormente, em plena missão de caça às bruxas em Paris, [...] Não me foi permitido assim assistir ao espetáculo de sua

prepotência, nem receber das suas mãos, como ocorreu para tantos outros – como, por exemplo, irmã Maurina – os choques. Nem tive a oportunidade de vê-lo passear, entre uma sessão de tortura e outra, brandindo um rebenque, tal como se apresentara para outros amigos. Não sabe de quem falo? Ora, daquele mesmo que alguns anos mais tarde morreria de morte grã-fina e, que pena, até rápida demais, saltando de um iate para o outro no píer da Ilha Bela. (FORTES, 1998, p. 43)

O narrador da obra de Salinas Fortes utiliza-se da ironia e da comparação para descrever o perpetrador Sérgio Fernando Paranhos Fleury a um animal selvagem - “rei dos animais” - ou a uma entidade religiosa atrelada aos fins do tempo - “besta apocalíptica” - e assim destacar sua histeria para eliminar os subversivos e abnegação total à máquina ditatorial, tarefa que para ele tinha um caráter inquisitório - “caça às bruxas”. O narrador atribui à sua atuação o caráter espetacular da punição, vinculando-o à prepotência de quem detém não apenas o poder, mas também as armas (choques, rebenque) para ilustrar quem está em situação de preponderância. O final da citação nos remete ao dado histórico sobre a morte do perpetrador Fleury, que foi orquestrada por seus colegas de trabalho a fim de conter sua sandice, conforme revelado por Cláudio Guerra em seu testemunho em *Memórias de uma Guerra Suja*.

Ao rememorar seu perpetrador, Cláudia B., em “Não passarás o Jordão”, também recorre a um vocabulário que o coloca no patamar dos animais perigosos, que são incapazes de conviver com a humanidade. A observação de Cláudia se assemelha à de outros narradores, já que o confronto com as ações animalizadas do perpetrador não permite que a vítima lhe veja como um semelhante:

Como uma fera faminta e solitária na sua jaula, o homem anda de um lado para o outro e resmunga, rosna e ruge. Mede com passos rudes a distância entre as duas paredes [...] Mas eis que a fera se cansa, para, cheira o ar, medita, dirige-se à mesa e senta-se. (EMEDIATO, 2013, p. 28)

Os perpetradores de Cláudia B. são perversos. Sua perversão ao longo de toda a narrativa constrói-se sobre o fato de que, para se sentirem superiores, precisam esmagar fisicamente e emocionalmente a vítima. Aleixo e Sarmento-Pantoja (2013) afirmam que

Os algozes de Cláudia usavam de artifícios para privá-la de seus estímulos de ataque e defesa: os socos, chicotadas, estupros, efeitos de abjeção, não eram suficientes para contemplar todo esmagamento movido contra o corpo da vítima. O perverso necessita de mais, sempre mais. Pois, insatisfeito como é, precisa que a vítima se torne inutilizável, incapaz de reagir, tornando-se objeto de manipulação, pois só assim, ele se tornará dono e

senhor deste ser. O perverso precisa construir essa imagem de inabalável. (ALEIXO e SARMENTO-PANTOJA, 2013, p. 92)

Toda a seleção lexical que aparece nas narrativas literárias aqui analisadas apontam para a escolha de adjetivos, substantivos e verbos que comparam o perpetrador a um animal feroz, incapaz de arrazoar sobre sua condição humana ou a da vítima. É possível perceber que a construção textual aponta para a comparação deste homem, que perde sua razão frente a seu inimigo, com uma “fera faminta” que “rosna, ruge”. Verbos tipicamente atrelados a ações de animais selvagens descrevem os homens-máquinas que serviam ao Estado em sua caça predatória contra a ameaça comunista. A citação acima descreve o perpetrador com “passos rudes” quando em ação e uma espécie de metamorfose de fera em homem que se dirige à mesa e senta.

A narrativa de Haroldo Maranhão (1983), “O leite em pó da bondade humana”, também apresenta um perpetrador animalizado. O narrador, em contato direto com a violência sofrida pelos agentes do poder repressivo, descreve o perpetrador de forma semelhante, mas com uma discreta diferença:

O comandante não falava, não aparecia na área atingida pela luz do abajur; à sombra retraía-se, e de relance pude divisar o que? a mera silhueta, alto e magro, mais nada. Em dado momento recordei este lugar-comum de fita policial: o sujeito embaixo de lâmpadas de 500 velas protegidas por saia metálica, e os animais em volta. (MARANHÃO, 1983, p.12)

O narrador traz à tona um aspecto interessante sobre o perpetrador na citação acima: a questão da hierarquia entre os agentes - o “sujeito” e os “animais em volta”. Dentro da máquina ditatorial havia homens que designavam ordens aos torturadores, que faziam o trabalho sujo da repressão. Na narrativa a comparação com animais e a relação com quem os comanda revela que, assim como na história oficial, há sempre homens que vivem à sombra da legalidade, dando ordens a outros homens que lhes servem como máquinas.

Dado que ao perpetrador cabe executar ordens de um poder que lhe precede, sua tarefa principal é torturar, aniquilar o corpo subversivo, romper seus ideais e colocá-lo à prova para mostrar-lhe que quem tem a força política e física de aniquilar é a máquina ditatorial. Desta forma, as cenas de tortura evocadas nas narrativas do corpus estão repletas de abjeção, violência e crueldade. Nossas reflexões seguintes destinam-se às representações do corpo da vítima em contato direto com o corpo do

perpetrador e com as máquinas de tortura e o resultado catastrófico disso. Precisamos, no entanto, ressaltar o despojamento que antecede a tortura.

4.2.1. DESPOJAMENTO E TORTURA

Uma vez que o indivíduo que ameaça a segurança do poder ditatorial é capturado, ele passará pela experiência do despojamento. Despojar a vítima de seus pertences coloca-a no patamar de coisa. O despojamento precede a coisificação, está relacionada ao fato de retirar da vítima tudo que a recorde materialmente de sua humanidade. A obra *Retrato calado* de Salinas Fortes revela vários momentos como esse:

Diante da minha inércia, ele mesmo toma a iniciativa com a alegre ajuda dos companheiros que vão, entre safanões pouco delicados, arrancando-me a roupa, peça por peça, apesar dos protestos despropositados e das queixas anódinas. (FORTES, 1998, p.10)

O processo de despojamento revela a vulnerabilidade do sujeito que tem o corpo objetificado e entregue à violência. Além do despojamento físico, os perpetradores visavam o despojamento do controle sobre o próprio corpo e das permissões sobre o que pode ou não ser feito com ele. Na obra *Não passarás o Jordão* fica claro o poderio do perpetrador sobre o corpo da vítima. Os trechos seguintes revelam o olhar do perpetrador e da vítima sobre o processo do despojamento:

- Pode deixar aí mesmo. Sim, na mesa. Tira a roupa. Dela, caralho, a roupa dela!
 - Quero água...
 - Dê a ela de beber. E tira logo a roupa dela, anda!
 - O doutor disse só dez minutos...
 - Cala a boca, caralho! Vamos, faz o que estou dizendo! (EMEDIATO, 2013, p. 38)

Não sei quantos dias e noites permaneci presa, sem comer e beber o suficiente para manter a saúde, até serem iniciados os interrogatórios durante os quais a princípio relutei em colaborar, visto que, conforme instruções de companheiros, tentaria, pelo menos enquanto tivesse forças, resistir a todas as pressões porventura utilizadas pelos interrogadores. (EMEDIATO, 2013, p. 52)

A vítima conta com a resistência para manter-se firme e posteriormente dar seu testemunho. Aquele que sofreu a violência física e moral tem consciência de que o objetivo de quem o agride é destitui-lo daquilo que o aproxima de seu

perpetrador: a humanidade. Transformado em coisa, no momento da agressão, a vítima deixa de ser gente, vira o objeto da perversão de quem o agride. Retirado do estado de violência, a vítima vivencia a sensação de pertencer novamente à humanidade:

Vestido. De novo gente. Ou quase. Coisa, depois de tudo o que acontecera, que eu já nem julgava mais possível. Tudo pronto, o grupo prepara-se agora para deixar a sala. Caminho, no meio deles, cabisbaixo, sentimento esquisito, eu é que estava meio sem jeito, já ia até pedir desculpas por alguma coisa, enquanto eles, alegres e satisfeitos, sorridentes, ridentes, risonhos escoltando-me de novo pelos corredores. Como é possível que tenha ocorrido tudo isso, neste tempo acelerado? Se havia alguém que não estava em absoluto preparado para enfrentar tamanha *experiência*, era bem eu, o filhinho de papai que aqui vos fala. (FORTES, 1998, p.44)

Posterior ao despojamento, o braço armado da ditadura inicia interrogatórios dos quais é possível perceber, a partir das narrativas analisadas, que um padrão se repete. Depois de privar o indivíduo de seus bens materiais, de alimento e bebida, o perpetrador dá seguimento ao ritual de fragmentação do encarcerado. Este ritual é repleto de humilhação, agressão física e agressão verbal rica em abjeção, no qual os protagonistas da imolação do corpo da vítima são o perpetrador e as máquinas de tortura. O objetivo final do macabro ritual é o corpo torturado, no qual a violência do Estado estará impressa para sempre. A produção literária do corpus dessa tese representa bem como o ritual para se alcançar um corpo torturado instituiu-se como o grande pilar da máquina ditatorial:

O magricela sorri dentro do elevador. Sorri o magricela, irônico, dentro do elevador. O sorriso irônico acompanha o pequeno grupo no qual, obviamente contrafeito, desempenha o papel de paciente ao longo do trajeto tortuoso pelos corredores que ligam a sala da recepção da Ordem Social ao pequeno compartimento usado como câmara de tortura, alguns andares acima no velho edifício do largo General Osório. (...) ficarei “detido”, como se diz, por alguns dias, tal como - espero – ocorreria da outra vez, na OBAN, de onde há alguns meses fora liberado depois de dez dias de detenção. Mas as coisas agora seriam bem diferentes e logo, logo seria dado ao protagonista que vos fala, a ocasião única, o privilégio imerecido de vir a conhecer o famoso instrumento de tortura já há muitos e muitos anos corriqueiramente utilizado por nossas forças policiais em toda a vastidão do território nacional. (FORTES, 1998, p. 09)

As memórias de Salinas Fortes revelam o bem-estar do perpetrador diante do encarcerado, assim como apresentam o despojamento que antecede a tortura:

Nu, completamente nu. Obrigam o paciente a sentar no chão. Amarram-me as mãos, que protegem com uma cobertura de pano, uma contra a outra. Forçam-no a manter os joelhos unidos, dobrados contra o peito e envolvidos pelos braços amarrados. No vão entre os braços e o joelho enfiam uma

barra de ferro e penduram-na – penduram-me – em dois cavaletes. Rápidos, eficientes, bem treinados. (FORTES, 1998, p. 10)

Ao rememorar sua passagem pelo DOPS, o narrador de “Retrato Calado” faz alusões a termos bíblicos: “purgatório”, “inferno”, “paraíso”, para ironicamente se referir ao tratamento dado aos subversivos dentro dos dispositivos criados pela repressão:

As voltas da manivela me fazem agora, nesta nova condição de pendurado, ter até saudades dos militares na rua Tutóia. E como explicar que no “purgatório” – como era chamado o DOPS pelos próprios homens da repressão – eu estava sendo tratado de maneira muito mais impiedosa do que no “inferno” por onde passara alguns meses antes? Como seriam então as coisas no “paraíso” do presídio Tiradentes? (FORTES, 1998, p. 21)

O narrador da obra de Salinas observa o movimento dos perpetradores e os compara a uma orquestra. Encadeados em um movimento único, delegados e executantes atuam como músicos de uma sinistra sinfonia que é escrita sobre o corpo do torturado com os “vigorosos instrumentos”, “sonora bofetada”, a partir das oscilações do tom de voz do regente:

O delegado rege as operações como o chefe de orquestra. Se não aprecia devidamente o conteúdo dúbio de uma aflita resposta e, irritado, eleva um pouco mais a voz, os executantes, dispostos à sua volta e sensíveis às menores oscilações da voz convertida em batuta, põem em ação os seus vigorosos instrumentos. O tom um pouco mais elevado reclama sonora bofetada como se tratasse de uma sequência silogística. É fácil imaginar o que acontece quando o homem se zanga, como ocorreria, verdade seja dita, poucas vezes no meu caso, quando o regente se exalta, quando fica mesmo bravo pra valer e encolerizado exprime seus sentimentos através de um melodioso “seu filho da puta”. Por exemplo. (FORTES, 1998, p. 36-37)

Após o despojamento, os perpetradores empenham-se na tarefa que fez desmoronar todo o movimento subversivo no país: a tortura. Na narrativa *O leite em pó da bondade humana* de Haroldo Maranhão, o narrador relata seu encontro com o perpetrador. Assim como nas outras narrativas que apresentaremos aqui, tanto o torturador quanto a vítima passam pelo processo de animalização. Conscientes de que a tortura é vil e desprezível, impossível seria descrevê-la com uma linguagem suave, formal ou rebuscada demais:

O filho da puta agarrou-me pela camisa com a mão esquerda, levantou-me do soalho como se levantasse um menino e derrubou-me: um soco no centro da cara. A dor não sei como supreei, que o golpe trazia o peso e a potência da raiva. O sangue vazava do nariz e invadia-me a boca. Eu resfolegava feito um bicho morrendo [...] Quando me relaxava, certo de que no chão ficaria em algum repouso, recebo patada no rim esquerdo, mais

outra, de todos os lados, punhais de couro quase rompendo-me a carne. (MARANHÃO, 1983, p. 11-13)

A narrativa de Maranhão está prenhe do caráter animalizador que está presente na relação entre opressor e oprimido. A presença de palavras de baixo calão - “o filho da puta”, a comparação que remete a uma força descomunal - “levantou-me do soalho como quem levanta um menino”, a agressão física com o objetivo de fragmentar a integridade da vítima - “derrubou-me: um soco no centro da cara”, “o golpe trazia o peso e a potência da raiva” - revelam um torturador que abdica de sua humanidade para usufruir do seu poder de subjugar a vítima. Esta, por sua vez, é ciente da força de seu opressor. Ao descrever seu algoz e as próprias chagas, usa uma linguagem repleta de abjeção - “o sangue vazava do nariz” - e animalização que atinge a si e ao torcionário - “eu resfolegava feito um bicho morrendo”, “recebo patada no rim esquerdo” - e revela os instrumentos eficazes do suplício - “punhais de couro quase rompendo-me a carne”.

Ao longo da narrativa, é possível verificar uma predileção dos torcionários por meios de tortura que fossem eficazes no ofício de extrair confissões. Neste momento, o torturador tem total controle sobre o corpo do torturado, que sempre será visto como um infrator pelo poder que o dilacera. Elio Gaspari, em *A ditadura escancarada*, sobre esse aspecto afirma que

A tortura é filha do poder, não da malvadeza. [...] A natureza imoral dos suplícios desaparece aos olhos daqueles que os fazem funcionar, confundindo-se primeiro com razões do Estado e depois com a qualidade do desempenho que dá às investigações. O fenômeno ocorre em dois planos. Num está a narrativa da vítima, com seus sofrimentos. No outro, a do poder, com sua rotina e a convicção da infabilidade do método. Para presidentes, ministros, generais e torcionários, o crime não está na tortura, mas na conduta do prisioneiro. (GASPARI, 2014, p. 21-22)

Essa linha de pensamento é percebida tanto nas narrativas ficcionais com alto teor testemunhal, quanto em testemunhos de sobreviventes. O “infrator” sofre nas mãos de um sistema criminoso, especializado em manter a ordem no país a partir de métodos dolorosos e sistematizados, conforme deixam claras as denúncias feitas para a obra *Brasil Nunca Mais*:

As torturas são uma instituição, vez que o interrogado foi o instrumento de demonstrações práticas desse sistema, em uma aula de que participaram mais de 100 [cem] sargentos [...] que o método de torturas foi institucionalizado em nosso País e, que a prova deste fato não está na aplicação de torturas pura e simplesmente, mas, no fato de se ministrarem aulas a este respeito (BNM, 2013, p.29)

Ainda na narrativa de Maranhão é possível notar a linguagem abjeta, que está relacionada a uma agressão do baixo ventre. A escolha por esta linguagem está relacionada ao pensamento de Schollhammer, no que diz respeito a expor a violência, a fim de mostrar que esta literatura apanha e que suas vítimas se expõem com o intuito de construir uma nova ética e um novo senso de justiça:

Despertei sobressaltado, um jorro atirado na cara, bofetada líquida. [...] E comecei a definir, na boca, indubitável gosto: de urina e merda. Isso acordou-me plenamente, como se puxassem as orelhas ou me enfiassem aceso um charuto no cu. (MARANHÃO, 1983, p.13)

A chocante metáfora “bofetada líquida” é compreendida à medida que o narrador revela as excreções do baixo ventre que lhes atingiram - “urina e merda” - e manifestam a abjeção de quem recebe a agressão e só consegue exprimi-la com comparações que também remetem à violência - “como se puxassem as orelhas” e “me enfiassem aceso um charuto no cu”. Assim como na narrativa de Maranhão, no conto “*Não passarás o Jordão*”, a violência contra os órgãos genitais atinge a vítima em sua intimidade e mostra sua pior face no estupro:

Naquela mesma noite em que, pela primeira vez, depositaram-me nua sobre a mesa, fui espancada a socos e pontapés, chicoteada com uma espécie de chibata de cordas com glóbulos de metal nas pontas, espezinhada com uma espécie de urtiga ardente, que me introduziram na boca, no ânus e na vagina, atormentada com choques elétricos em todas as partes do corpo, inclusive as sexuais e excretoras, e ainda estuprada, embora quase que inconsciente, por três homens consecutivamente. (EMEDIATO, 2013, p.56)

O relato da tortura feito pela personagem Cláudia B. demonstra que além de instrumentos - “chibata de cordas com glóbulos de metal nas pontas”, “urtiga ardente”, “choques elétricos” - os perpetradores usam o próprio corpo como instrumento de violação - “fui espancada a socos e pontapés”, “estuprada por três homens consecutivamente” - e a presença de verbos como “espancar”, “espezinhar”, “atormentar”, “estuprar” figuram os momentos de agonia vividos pela narradora.

A prática do estupro também é retratada na narrativa de Maranhão (1983). Desta vez, a violência sexual é cometida contra Júlia, afeto do narrador. Assim, como em outras narrativas do corpus, o que predomina na descrição é o comportamento violento do perpetrador e a tortura imposta ao corpo da vítima que, neste momento, fará com que o narrador desmorone emocionalmente:

Há quantos minutos, quantas horas ou dias estava Júlia de pé no meio do quarto, paralisada pelo braço peludo que era um tronco de árvore? [...]

Compreendi que recomendava meus sentidos quando entraram quatro cavalos, os passos faziam trepidar as tábuas do soalho. Índio empurrou Júlia para a cama, enquanto com sofreguidão lhe rasgavam a roupa e a expunham nua. Nua! Não a escutava; via que gritava, debatia-se, chegou a tapar o sexo com uma das mãos; mas foi domada como se doma um potro, e a apalpavam, e riam e sobre ela caíram e nela um a um escabujaram. Reuni minhas forças derradeiras, tudo o que desgraçadamente pude fazer: urrei. Tenho certeza de que meu urro foi pavoroso e carregava o ódio do mundo, todo o ódio do mundo:

“Fi-lhos-da-pu-ta!” (MARANHÃO, 1983, p.21)

Foram obrigados a ver o menino sendo trucidado, moído de pancadas, com a cabeça suspensa num telhado por um torno... Foram obrigados a ingerir os dedos das crianças... O pai fora obrigado a assistir o estupro da esposa, que uns estranhos fardados ensinaram a uns estranhos fardados... A mãe fora obrigada a ver o estupro do esposo com ferro quente e éter quente por todos os buracos... O general Fronderrel cortara as mãos do garoto e o obrigara a escrever com os punhos... Riscara as paredes com as veias do pequeno poeta [...] Não se contentara: rasgara-lhe os braços, abriu-lhe os ossos, serrara-lhe os dentes... Tudo por causa de uns sonetos perigosos que o menino escrevera... O tema da liberdade, mera metáfora, despertara no General pura ira... mais-que-perfeito! (GOUVEIA, 2006, p.62)

A animalização do perpetrador transcrita nas metáforas e comparações impactantes mostra o quanto ele está em um patamar desumanizado - “tronco de árvore”, “quatro cavalos”, que desumaniza também a vítima - “domada como se doma um potro”. A reação do narrador é verbalizada através de um verbo atribuído aos animais - “urrar” - e a palavras de baixo calão. Na narrativa de Gouveia (2006) a tortura estende-se a uma família inteira. Da violação sexual à obrigação do canibalismo, a abjeção do texto leva a efeitos de horror que são transcritos em expressões como “rasgara-lhe os braços”, “abriu-lhe os ossos”, “serrara-lhe os dentes”.

As máquinas que surgem ao longo das narrativas deste corpus retratam as infinitas possibilidades de tortura dos instrumentos mais simples ao mais rebuscados. Em *O leite em pó da bondade humana*, de Haroldo Maranhão, o narrador apresenta alguns dos instrumentos “refinados” com fins de extrair informação dos que passavam pelas penúrias, não apenas nos Anos de Chumbo, mas em tempos em que a maldade da repressão impera:

Os cúleos. Nitidamente subiram à memória, que trabalhava acionada por alta rotação, antiquíssimos tormentos, nomes e minúcias. Quando lera isso, onde? Os cúleos, sacos grossos de couro: onde se costuravam os parricidas, juntamente com uma cobra, um galo e um macaco, e os atiravam ao mar. O empalamento: depunham o desgraçado na extremidade de alto pau e o puxavam pelos pés até o trespassarem. [...] Cifonismo: amarrado a uma árvore, nu, lambuzado de mel, ficava o infeliz exposto ao deleite dos insetos. Carfia: pendurava-se a vítima por ganchos cravados nas mãos ou nos pés, até a morte, Sempre tudo até a morte. O lagar: esmagava-se o

mártir a golpe de viga, como os lagareiros, procedem em relação às uvas. A tortura mais horripilante, que naquele instante me sobressaltava e pela qual temi, a alma eriçada: o esburga-pernas. Botas apertadas eram calçadas à força, botas de couro cru, por baixo das quais se acendia fogo lento, que lento encolhia o couro, assando pés e pernas; e então com violência extrema tiravam as botas, vindo grudadas pele, gordura, cartilagens, expondo o esqueleto com restos de carne e sangue. (MARANHÃO, 1983, p.18-19)

Durante o momento dos suplícios, o narrador traz à memória antigos tormentos que contavam com instrumentos simples como sacos de couro, animais, hastes de pau, mel, ganchos, botas que se utilizados de forma daninha poderiam causar os maiores tormentos e até a aniquilação dos corpos dos inimigos. O mesmo é possível perceber na narrativa de Emediato (2013), no momento em que Cláudia B. evoca os dias de tortura:

Em determinado dia, obrigaram-me a beber quase dez litros de água, após o que desmaiei, com fortes dores de cabeça, náuseas e vômitos ininterruptos. Cortaram-me as unhas dos pés e das mãos até a metade dos dedos o que me provocava diariamente dores insuportáveis dores (...) Dentre as beberagens que me obrigavam a ingerir (...) lembro-me de misturas de água e algo parecido com óleo diesel ou gasolina, fezes, urina, água de esgoto, sangue coagulado, esperma e carne deteriorada.” (EMEDIATO, 2013, p.57-58)

A tortura causada por elementos simples como a água, o corte das unhas, ganha a aura da abjeção quando remete aos excrementos do corpo, à sujeira e à podridão. Expondo a vítima ao abjeto, o perpetrador a coisifica, desqualificando-a enquanto ser humano e mostrando seu lugar de sujeição ao poder.

Na narrativa de Salinas Fortes, o narrador questiona como seria possível retratar a cena da tortura e encadeia uma série de substantivos que exemplificam bem a rotina de quem esteve nas mãos dos homens-máquinas da repressão - “Perguntas. Gritos. Choques. Berros. Grunhidos. Choques. Perguntas.”

Nu, pendurado, os choques. Como retratar a cena que retorna?
(...) A busca vai se organizando e outros nomes despertam a curiosidade. Perguntas. Gritos. Choques. Berros. Grunhidos. Choques. Perguntas. Passado algum tempo resolvem deixar que o paciente repouse um pouco e me despenduram, mão e pés atados. Aparece então o Zildo para uma espiadela no andamento dos trabalhos. Olha-me no chão e fica decepcionado. (FORTES, 1998, p. 41-42)

A forma do testemunho, trazida ao texto literário, é mais do que um lugar de fala-em-escuta, na medida em que passa a ser para o narrador um modo de denúncia, um protesto contra o que viveu nas mãos dos perpetradores. À lembrança ressurgem os fatos, a violência, o poder dos algozes sobre um corpo torturado. Os

instrumentos utilizados para a ofensa, pequenas máquinas de torturas empoderam os perpetradores (a navalha, a descarga elétrica) que expõem o corpo do narrador como o de um animal prestes a ser abatido. Animalizado, despojado de sua intimidade, com os órgãos genitais à mostra, a vítima torna-se a tela na qual os algozes pintam o quadro de horror e abjeção que se perpetuará nas lembranças do narrador, colocando-o no entrelugar da covardia e da coragem:

Nada lhes bastava, quem oferecesse a perna, ficava a dever-lhes um olho. A vida mesmo que se desse não chegava. O que esses homens vorazes ainda reclamavam? A alma, o futuro, o eterno ranger das juntas? Como deuses, ambicionavam traçar o destino, ainda que aos gritos eu jurasse nada mais tenho a dizer. Esbofeteavam o meu rosto, a descarga elétrica vinha nos testículos, no círculo do ânus. Eu balançava, perdia os sentidos. Voltava à vida não querendo chegar-me a ela. O que tinha a vida a prometer-me para eu defendê-la com bravura? O chefe exercitava os dedos afiando a navalha contra o meu sexo. Vamos, trema que eu te capto. Eu tremia, babava, fechava os olhos, rezava. Como será o retrato de uma carne mutilada, saberiam fotografar a minha dor, a última vibração do nervo abatido? Os algozes me arrastavam como escravo, me amavam, tocavam no meu corpo, iam às minhas partes. Aos prantos supliquei muitas vezes, não sei de nada, já lhes disse tudo. Como um porco, eu fornecia carne e alegria aos homens. Permitia que esculpisse em mim outra criatura, me parisse entra a placenta da suspeita e da covardia. (PIÑON, 2006, p.302-303)

O corpus desta tese retrata o que também foi possível compreender pela história não oficial do país: a tortura foi vivida nos dispositivos de repressão e, em alguns casos, as vítimas tornam a ser assombradas muitos anos depois por seus perpetradores. Deste funesto encontro trata o tópico a seguir.

4.3. O REENCONTRO COM O PERPETRADOR

Em sua narrativa *“Um estranho à porta”*, Emediato (2013) constrói um texto no qual o narrador depara-se novamente com a personificação de seus pesadelos. Este tema também irá repetir-se na narrativa *“O jardim das Oliveiras”* de Piñon (2006) e no romance *“Retrato Calado”* (1988). Nestes reencontros, a violência retorna e outros sentimentos são colocados à prova. Como uma sombra do passado, o perpetrador ressurge para mostrar às suas vítimas seu estado de onipotência e onisciência sobre suas vidas. Marcado pela tensão o reencontro marca um novo incômodo nas vidas dos sobreviventes da ditadura militar.

Abriu então a porta mais um pouco, as mãos ainda trêmulas, o olhar esgazeado a fitar aquele corpo esguio que impunha o poder e a opressão. Por que não fechava a porta sobre aquele rosto cruel que se contraía num

ricto feroz, ameaçador? Por que não dava às costas àquele ser vil que o intimidava, superior e hostil? [...] A voz autoritária arrasou o que nele ainda restava de íntegro e digno. (EMEDIATO, 2013, p.182)

Logo que abri a porta, o homem me pegou pelo braço. Não adianta fugir, ele disse. E seu gesto não foi de ladrão, de quem vai contra a lei. Parecia certo dos próprios atos, não se importando que os vizinhos o surpreendessem. [...] Dentro do carro, frente ao prédio, três rostos anônimos me aguardavam, meus algozes, companheiros de uma vida. Um crioulo, um mulato e um branco, a etnia carioca. Quem sabe jogamos futebol juntos, no passado choramos com o gol que justamente dera vitória ao Flamengo. Não levaram em conta a minha cara amedrontada, fui jogado no banco traseiro com desprezo. Para quem mata é sempre cômodo designar os covardes. (PIÑON, 2006, p. 289)

Alguns meses depois destes eventos sou novamente detido pela mesma OBAN de outros tempos, ali, na mesma Rua Tutóia. Merda. Uma vez ainda terei – por mais dois dias – que viver o clima infecto daqueles fétidos porões do mar de lama de há muito solidamente agarrado nas tetas generosas do país. (FORTES, 1988, p.85)

Este reencontro com o perpetrador é marcado por uma polaridade: de um lado temos a vítima, que se apresenta a partir de adjetivos que marcam uma postura atemorizada - “mãos trêmulas”, “olhar esgazeado”, “cara amedrontada”, “meus algozes” - e de outro temos os perpetradores que são descritos de forma superior e intimidadora - “corpo esguio que impunha o poder e a opressão”, “rosto cruel”, “feroz e ameaçador”, “superior e hostil”, “voz autoritária”.

A partir desse reencontro, a rememoração dos terríveis momentos vividos outrora revela que, apesar da distância temporal, o perpetrador ainda mantém certo domínio sobre aqueles que passaram pelos “fétidos porões”. As posturas se repetem e revelam que, embora o tempo tenha passado, quem ainda manda nesta relação de poder é o perpetrador, que detém muitas informações que trazem inquietações à vítima. Novamente o interrogatório. Novamente o revirar das feridas:

- Não tema. Eu vim em paz.

Sim, em paz. Mas que paz era aquela, pois se sentia agredido no mais íntimo do seu ser? Indignou-se com o cinismo mordaz daquele que, com o poder de ocultas e misteriosas armas, invadia sua vida para sacrificar o que nela ainda sobrevivi de equilíbrio e apaziguamento. (EMEDIATO, 2013, p.182)

Na narrativa “*O jardim das Oliveiras*” de Nélida Piñon, o narrador, um sobrevivente dos porões da ditadura, inicia sua trajetória de rememoração de seu tormento, recorrendo a um interlocutor chamado Zé. O narrador anuncia a urgência de ser ouvido, já que revivera parte do horror que outrora lhe foi causado. O narrador enfatiza essa urgência, como um apelo por ajuda, por alguém que lhe ouça

e dê credibilidade ao que ele narrará, visto que a lembrança o atormenta e o faz um “herói de um episódio anônimo, autor de um hino cantado em silêncio e agonia” (PIÑON, 2006, p. 289)

O medo grudado na pele ia-me asfixiando, os poros logo entupiam-se de ânsia e vontade de vomitar. Havia, porém, na consciência uma brecha através da qual eu implorava aos intestinos, ao ventre, à alma, que não me humilhassem uma vez mais. A memória revivia a tortura, a dor florescente, a cabeça estilhaçada em mil estrelas, a calça borrada de merda, a urina solta pelas coxas até alcançar a unha do pé. A desesperança de saber que a dignidade dependia de um corpo miserável a serviço da força alheia. (PIÑON, 2006, p.289-290)

A memória traz à tona os instantes vividos que são repletos de imagens do ambiente hostil do encarceramento (as armas, a mesa nua, as paredes descarnadas); a abjeção, recorrendo a um vocabulário que remete aos fluidos corporais que excretamos (o vômito, a urina, a merda); a lembrança do despojamento da dignidade de um corpo torturado que serve aos poderes sádicos de um torturador expressos por metáforas que remetem ao pavor e à violência - “medo grudado na pele”, “a dor florescente”, “a cabeça estilhaçada em mil estrelas”.

A memória da ofensa revela uma autoestima abalada, fragilizada e marcada pelo encontro com a violência. Ao reencontrar seu antigo algoz, fica clara a relação de humilhação e subjugação que o perpetrador mantém sobre sua vítima. Esta relação doentia fica clara no momento em que o torturador passa novamente a usar seu poder como abuso, pois nada vê no outro além de uma vida nua, sacrificável:

Baixou a cabeça, arrasado pela covardia e pela impotência. Nada dizia, nada diria.
 - Ajoelhe-se – ordenou o estranho.
 - Não posso ouvi-lo em pé, senhor? Já é grande o meu infortúnio.
 - Ajoelhe-se, já disse!
 Obedeceu. Sabia que assim ficaria por horas, as articulações latejando de dor. (EMEDIATO, 2013, p.184)

Em “*O jardim das Oliveiras*” este novo interrogatório dá ênfase à figura do perpetrador. O passar dos anos havia lhe aperfeiçoado a arte de amedrontar a partir das palavras. Como um animal que se vê como uma presa, o narrador encerra o parágrafo com um questionamento quanto à sua postura: estaria ele a trair o país ou contrariando os interesses de uma pátria humana? Tal pergunta remete a uma configuração histórica no qual os dois posicionamentos levariam um indivíduo aos porões da ditadura. A ameaça do passado retorna personificada na figura dos perpetradores e de sua hostilidade física:

A sorte me regalou uma cadeira. E o bafo quente dos inimigos, que vinha em ondas. Às vezes, se aproximavam, logo bem distanciados, para eu medir a fragilidade do destino. O branco especialmente devotava-se aos círculos, designara-me o eixo em torno do qual girariam. Evidentemente odiava-me, mas certa elegância no corpo não o deixava matar-me. [...] Estaria eu ainda em meu país, e incitava-me a traí-lo, ou era um estrangeiro que contrariava frontalmente os interesses de uma pátria humana? (PIÑON, 2006, p.290)

Ao rememorar o passado, o narrador de “*O Jardim das Oliveiras*” estabelece uma antítese com seu interlocutor, Zé, ressaltando sua força e enfatizando a fragilidade e o medo que acompanham a vida do narrador. Este também nega o caráter heroico que lhe é atribuído, desvelando a impossibilidade de retomar o comportamento cheio de bravura que outrora tinha e que fora substituído pela constante presença do medo e a ausência de coragem para tirar a própria vida ou as de seus algozes:

Você, Zé, é rijo como um cabo de metal, não pode compreender os desmandos de um homem, aceitar os desconcertos da terra. Mas, a verdade é que eu sou um covarde, nasci com medo e morrerei sob a intensidade deste astro. Falta-me valentia de puxar o gatilho contra a minha cara ou a do inimigo. Quem me fere mais que os meus desígnios? O medo dorme no meu travesseiro, trato de domesticá-lo, torná-lo amigo. Sei que você me afaga a cabeça, quer encaminhar-me ao heroísmo. Sinto muito, Zé, mas não sou herói. Nunca mais serei. Não sei mais como encontrar o antigo fogo cego que me iluminava no corredor sem fim. (PIÑON, 2006, p.290)

Esta rememoração do passado que o perpetrador promove tem por fim desestabilizar o infeliz e mostrar que os tentáculos da grande máquina ditatorial ainda têm força de lei sobre a vida dos que se opuseram ao regime. Na narrativa de Emediato, o lembrar do passado é evocado na presença da mulher amada. O perpetrador atinge emocionalmente o interrogado, que vê sua privacidade e passados invadidos.

(...) E sua mulher, onde anda?
 - Não sou casado, sempre vivi só...
 (...) – Quanta mentira e podridão! Acaso nos considera ingênuos? Sabemos de tudo!
 - Não podem exigir de mim confissões desse tipo!
 - Podemos tudo!. Por isso, é bom que nos fale de Mariana. Estremeceu. Mariana... Há quanto tempo...
 (...) - Não sei do que fala.
 - Tinha 22 anos, seios pequenos. Um metro e sessenta e oito de altura, 58 quilos, cabelos louros, estudava biologia, visitava-o noturnamente e, na cama, gritava na hora do gozo. Gostava de ser acariciada na orelha esquerda, tinha uma pequena mancha negra no centro da nádega direita e, quando nervosa, assobiava *A Marselhesa*. Lembra-se agora? (EMEDIATO, 2013, p.188)

A certeza da onisciência do perpetrador é confirmada na riqueza de detalhes que confrontam todo o trauma que a vítima tenta esquecer e expõe o grau de conhecimento que o poder repressivo tem sobre seus inimigos. A descrição física seguida do escrutínio dos momentos íntimos ressalta que a organização do sistema de inteligência da máquina ditatorial que, ao impor o estado de exceção, retira dos indivíduos seus direitos e impõe-lhes a invasão de sua privacidade.

Narrar o infortúnio vivido revela um trauma que ainda persiste na memória do sobrevivente e que, indiretamente, convida seu interlocutor à escuta, como uma espécie de apoio moral, como mais uma pessoa que acredita na atrocidade vivida. Desta forma, ao ouvinte ou leitor de narrativas testemunhais, cabe o dever de crer na veracidade do que foi contado, pois, como afirma Barenghi (2005):

Quanto mais insólitas as vicissitudes narradas, quanto mais estranhas às experiências existenciais comuns, mais direta e impiedosamente elas se impõem à consciência de quem as escuta, como se fossem a revelação de um aspecto oculto da comunidade humana. (BARENGHI, 2005, p. 117)

A onisciência do perpetrador sobre a vida do narrador mostra a fragilização de sua privacidade. Ao afirmar quanto tempo havia se passado desde o interrogatório anterior, o perpetrador cita o número exato de dias, meses e anos do primeiro encontro, enfatizando o tanto que é forte o domínio sobre o narrador. O passar dos anos tornou o algoz mais competente na execução da violência: “Magro e desenvolvido, os anos haviam-lhe ensinado a interrogar um homem sem ceder às súplicas de seu olhar.” (PIÑON, 2006, p.290)

O reencontro com o perpetrador traz à tona uma série de lembranças: a da traição para poder manter a própria vida, o sentimento de culpa por ter traído e, principalmente e de forma mais dolorida para o narrador de *O Jardim das Oliveiras*, a presença do corpo morto, reduzido à abjeção do cadáver, expresso na descrição que remete à agressão (o corpo em chagas, rasgado por alicates, cortados pelas laminas, pela raiva, expulsando em golfadas o sangue até que o olhar rígido da morte se empedre):

Todos sabíamos que Antônio estava morto. Quem sabe ele próprio o teria assassinado, fora o último de um longo cortejo de torturadores. E por isso capaz de descrever em detalhes o corpo de Antônio em chagas, rasgado por alicates, cortado pelas lâminas e pela raiva, expulsando o sangue em golfadas, o olhar empedrado que até o final evitou a palavra que, condenando aos vivos, melhor teria esclarecido os últimos instantes de um homem. (PIÑON, 2006, p.291)

Na narrativa de Luiz Fernando Emediato, assim como na de Nélide Piñon, vemos a presença do reencontro com o terror, com a ameaça contra a vida. Face a face novamente com o perpetrador, a vítima sente outra vez que sua vida não tem valor algum para o sistema que ainda a persegue. Esta literatura traz atrocidades vividas no momento histórico da ditadura militar, está comprometida com uma representação do horror e do medo. Acerca deste aspecto, evocamos o pensamento de Sarmiento-Pantoja (2017). Ao tratar da literatura que retrata o horror, a pesquisadora afirma que

A literatura envolvida na especulação sobre o medo, quase sempre é uma literatura empenhada em narrar o terror, individual ou coletivo, mas sempre fundado sobre essa base ontológica: a ameaça da perda e o laboratório de uma espécie de petrificação ou paralisia. Resistir a essa ameaça pode ser a diferença entre sucumbir e sobreviver. Mas essa luta é sempre sufocante e agônica, pois essa literatura que narra o terror se faz atravessada pela presença avassaladora da violência. (SARMENTO-PANTOJA, 2017, p.40)

A lembrança de Antônio e de Mariana é a arma que violentamente persegue a consciência dos narradores e é a estratégia que os perpetradores utilizam para manter os narradores sob controle, como se estabelecesse uma relação parasitária com as vítimas, alimentando-se de sua angústia, do seu sobressalto. Não basta destruir o corpo e a dignidade, há que se assombrar a alma. O ódio dos narradores se apresenta com uma linguagem que revela um tormento vivido há quase uma década e que se apresenta em seu cotidiano, nas atitudes mais corriqueiras:

Metiam o estilete no meu peito. Dispensavam os recursos fartos e cheios de sangue. Confiavam na agonia que diariamente me assaltava, na minha consciência imolada pelo medo e pelo remorso. São uns filhos da puta, Zé. E não só porque me podem ferir, humilhar meus órgãos, expô-los ao opróbrio da dor e da covardia. Pior que o corpo alvitado, é não me deixarem esquecer que lhes dei as palavras que arrastaram Antônio ao cativeiro. [...] me ficou como herança um pesadelo que disfarço diariamente. Não quero que admitir que Antônio é um tormento mastigado a cada garfada, o excesso de sal de todo o repasto. Não vivo sem a sua sombra, você e eu sabemos. Ele trepa junto comigo. Vive graças ao meu empenho, divido Luíza com ele. (PIÑON, 2006, p. 291)

Levantou-se. Nada mais lhe restava. Caminhou tropeçadamente até a mesa, apoiou-se no espaldar de uma cadeira. Tudo aquilo era terrivelmente absurdo, mas a presença daquele homem que entrara pela porta de sua casa, numa noite gelada e vazia, era real, como reais haviam sido suas perguntas e os golpes desfechados contra seu corpo. (...) Velhas recordações assomavam-lhe a mente e ao peito entrecortado de soluços. Mariana... Outra vez a mulher perdida no tempo e nas lembranças ressurgia do passado para tortura-lo. (EMEDIATO, 2013, p. 192)

A memória da vergonha persegue o narrador que se vê obrigado a participar da farsa mantida pelos perpetradores. Ao entrar na encenação do interrogatório por Antônio e por Mariana, o narrador passa a ser uma extensão dos desejos de seu algoz, subjugado a eles. A vítima nas mãos do torcionário nada mais é que uma projeção de seu ódio, de sua intolerância. O narrador vive com a lembrança de sua delação, do passado perdido e de sua tortura, momentos que ressaltam que, além da memória da ofensa crivada na carne, há a prisão mental que encarcera para sempre juntos torturador e torturado:

Inclinei a cabeça, para que não me vissem a vergonha e o ódio. Ao mesmo tempo, o gesto assegurava-lhes que estando eu de acordo por que continuar com a farsa. Eu era o que eles me designassem. Eu era as palavras arrancadas à força, era a covardia que eles souberam despertar em mim, e antes me fora desconhecida. E era ainda a vida que eu descobrira preciosa entre os suplícios infligidos. Não parecia exatamente uma herança que eu pudesse explorar em meu favor. Quis gritar, não basta me possuírem, me escravizarem com grilhões invisíveis, querem ainda que eu lhes lamba os colhões desumanos? (PIÑON, 2006, p. 291-292)

- Está bem. Mas venha. Falaremos do passado. Eu lhe direi o que conheço sobre a noite que antecedeu a Revolução. Não chorarei o meu cão morto e contarei como Mariana procedia no leito. O senhor gostará disso, eu sei. Delatarei minha mãe, que já é morta, e informarei sobre o paradeiro de minha irmã. Sim, os senhores conseguirão encontrá-la. (...) Partilhava de todas as ideias que o senhor deve destruir, conforme foi instruído por seus senhores. Eu desejei, um dia, lutar por elas, até que me recolhi ao meu silêncio. E aí, o senhor veio, para me humilhar, para despertar em mim o remorso e a amargura. Mas, para quê? Tem aqui um covarde, que delata a mulher que amou, a mãe morta e a própria irmã foragida. (EMEDIATO, 2013, p.194)

A relação doentia que é estabelecida entre torturador e torturado é expressa em sentimentos como vergonha, ódio, silêncio, remorso e amargura. Acuados pelo “olhar da medusa” do poder, as vítimas passam a compactuar dos desejos perversos dos homens-máquinas da ditadura e assumirem posturas das quais se envergonharão, expressas em palavras depreciativas como “farsa”, “covardia”, “delação”, além de evocar que, uma vez entrando em contato novamente com a maldade da máquina, a vítima sente-se “possuídos”, “escravizados com grilhões invisíveis”. Diante da maldade do perpetrador, a vítima toma consciência de sua impotência e de como a tortura psíquica o paralisa diante da monstruosidade dos atos do agente repressor.

Ao pensar no torturador como um monstro, é necessário recorrer ao pensamento de Sarmiento-Pantoja (2017) que, ao refletir sobre a figura do monstro nas narrativas de catástrofe, pensa em sua relação parasitária face à vítima, relação

alimentada pelo medo e paralisia diante da violência promovida por um “monstro”, cujo rosto é tão semelhante fisicamente ao da vítima. Unidos na aparência física, mas distanciados na relação com a humanidade, perpetrador e vítima distanciam-se a cada golpe infligido na carne ou na alma. Desta forma, em narrativas de catástrofes como as situações geradas por estado de exceção, o monstro

É tão fisicamente humano quanto qualquer um de nós. Contudo, mesmo que sejam personagens com aparência comum as violações que promovem não deixam de ferir propriedades ontológicas assumidas pelos personagens humanos positivos na história. Ferem, especificamente, e de maneira radical princípios fundamentais do estado de direito no interior da exceção, ao se apropriarem dos corpos alheios com o intuito de submetê-los à violação sórdida. Nesse caso a natureza incomum e excepcional desse monstro reside menos no corpo do monstro – ainda que aos olhos da vítima o corpo do monstro possa espelhar signos da abjeção inerente a si mesmo – mas, sobretudo, nos atos violentos. Atos extremamente vis, capazes de macular a condição humana. (SARMENTO-PANTOJA, 2017, p.50)

A narrativa segue dando ênfase à figura do perpetrador, revelando que este comunga de muitas semelhanças com suas vítimas, no entanto, o perpetrador é aquele que aos olhos da vítima não sente remorso, não desiste da perseguição e é a engrenagem do poder que está ligada diretamente às situações de tortura e desaparecimento. Apesar da ocultação do cadáver de Antônio, os que lutavam pela causa proclamaram sua morte, mesmo correndo o risco de serem levados aos porões da ditadura:

[...] Tinham mãos nervosas, cheias de recursos, e de que se orgulhavam. E nelas não se viam manchas de sangue, ou calos, por espremerem as juntas dos inimigos. Parecidas com as minhas mãos, com as do meu pai, as da família a quem se entrega o sono desprevenido. E, no entanto, elas enterraram Antônio perto do rio, segundo se dizia, para a enchente levá-lo entre os escombros dos barrancos. Assim, nenhum amigo confortou Antônio com prantos e flores. Ou acariciou o que havia sobrado do seu corpo. Embora não pudessem os algozes impedir que os proclamas de sua morte em meio à prolongada tortura corressem o país. Eles defenderam-se, como nós bem o sabemos, acusando-o de desertor, de haver trocado os ideais revolucionários por Paris, seu novo lar. (PIÑON, 2006, p. 292)

Ao rememorar Antônio e Mariana, os narradores vivem novamente a ansiedade que não os abandona, marcados pela insígnia da ferida que ultrapassou os limites da carne e lhes priva a liberdade mental, visto estarem presos à ameaça da tortura, ao sabor da violência. Exilados do convívio social, de seus direitos civis, os narradores desejam o prazer de poder andar livremente, livres da abjeção mental que lhes ocupa o leito de dormir, embora estejam mentalmente presos aos

torturadores, que regozijam com o reencontro marcado pela constante mesquinhez de sua violência:

-Não tenho visto Antônio – disse-lhes de repente, querendo minha vida de volta. O prazer de pisar de novo as ruas. Ainda que sob a constante ameaça de perder rosto, identidade, país. Há muito me haviam sonogado a língua, a terra, o patrimônio comum, e eu resvalava na lama que era o meu travesseiro. Um pária que não contava com a herança do pai. Não me podiam cobrar o que já não lhes havia cedido. Pertencia-lhes como um amante, embora sofresse o exílio da carne.

[...] Cercado pelas chamas dos olhos inimigos, aspirava a respiração dos três homens que me haviam atraído até ali somente para eu provar de novo o gosto seco do medo, a rigidez da violência. Onde estivesse na terra, arrastaria comigo os seus emblemas. (PIÑON, 2006, p. 292)

(...) Queremos saber para onde foi a puta infame! Diga!

- Não adianta... Gostaria mesmo de saber. O que lembro dela senão que não me pertence mais? Não me apraz lembrar o que perdi. Eu sofro muito com isso. (EMEDIATO, 2013, p.189)

O reencontro com o perpetrador reacende nas vítimas a lembrança de terem sido derrotadas em seus ideais. Logo, são confrontadas com o avesso de suas convicções: o perpetrador, que, além de violar seus direitos, viola seu corpo e agride sua memória. Toda a experiência dos corpos em confronto desperta nas vítimas desejos contraditórios, ora de isolamento, ora de vingança. Sobre este último desejo, teceremos nossas considerações a seguir.

4.4. DESEJOS DE VINGANÇA

Em sua mais recente obra intitulada *Continente Selvagem*, Keith Lowe (2017) afirma que a vingança é motivada por uma sensação de injustiça acumulada ao longo do tempo e perpetrada sobre os homens. Para o autor a vingança tem por fundo uma amargura profunda e frequentemente pessoal e é “um ato cometido por pessoas com interesse de restaurar algum tipo de balanço moral.” (LOWE, 2017, p. 130) Ao tecer considerações sobre os desejos de vingança, Lowe assevera que esta é uma função do poder, e

A verdadeira vingança só é alcançada quando a relação de poder entre o perpetrador e a vítima é completamente invertida. A vítima pode tornar-se o perpetrador. O menos poderoso pode se tornar todo-poderoso, e a miséria infligida pode de alguma forma ser equivalente àquela sofrida. (LOWE, 2017, p. 170)

Dentro do corpus desta tese, é possível perceber um movimento que direciona o ato de refletir sobre os acontecimentos vividos durante as cenas de

tortura e os narradores potencializam a memória como instrumento de vingança, a memória enquanto elemento de justiça. A memória é o que não permite que o algoz saia impune da sala de tortura, é o instrumento de uma possibilidade de justiça que a vítima anseia que seja feita para o dano que lhe fora causado nos porões da ditadura e que lhe perseguirá vida afora:

Um dia me vingarei. E não será vingança jamais esquecer meus algozes, ser a memória viva daqueles instantes, do que em mim sobrou retalhado e sem altivez? Seus rostos colocados ao meu refletem-se no espelho quando faço a barba. Algumas vezes a mão treme, sonho em mutilar no meu rosto aquelas caras pacientes e frias. (PIÑON, 2006, p. 293)

O desejo de vingança contra o perpetrador está presente como uma ferramenta que irá trazer redenção aos que foram penalizados pelo poder repressivo e a proximidade das narrativas com a história oficial faz com que episódios históricos, como a situação de fuga de muitos militantes que lutaram contra os golpes dados em diversos lugares da América Latina, sejam retratadas. Na narrativa *Pelos pobres de Tegucigalpa* de Gouveia (2006), observamos um narrador que, com muita revolta, se dirige aos que patrocinaram esses golpes, empunhando uma arma americana chamada Tirésias, em homenagem a um menino poeta que teve seus olhos perfurados durante uma sessão de tortura, fato com o qual o narrador alimenta sua vingança. Mais uma vez violência e tortura se repetem.

Os pais do garoto Tirésias me contaram tudo. Estiveram comigo aqui em Capão Redondo e não tiveram mais medo de ser fiéis à História: Honduras, eis sua origem: depois do golpe, foram para a Guatemala: depois do golpe, foram para o Haiti: depois do golpe, foram para a Bolívia: depois do golpe, foram para a Colômbia: depois do golpe, foram para o Equador: depois do golpe, foram para a Argentina: depois do golpe, foram para o Chile: depois do golpe, foram para o Panamá: depois do golpe, foram para El Salvador: depois do golpe, foram para o Uruguai: depois do golpe, vieram para o Brasil... A ordem não é assim tão exata, mas as perdas humanas são insondáveis. (GOUVEIA, 2006, p.62)

Perseguidos pelos golpes históricos, os pais do menino Tirésias (que aqui alusivamente e ironicamente remete ao adivinho da mitologia grega, mas não consegue prever o próprio futuro) passam um longo período fugindo das ditaduras (expresso na repetição de “depois do golpe”). A vingança aqui é realizada por um narrador que aponta para o entrelace com a história oficial e é possível perceber nas narrativas aqui analisadas que as mesmas apontam para a degradação dos povos ou de cidadãos e seus ideais.

A narrativa de Gouveia descreve uma série de incidentes contra outros povos, em especial os massacres de Tegucigalpa em Honduras. O narrador critica veemente o cerrar de olhos de instituições como o Vaticano, a ONU que nada fizeram pelos que foram atingidos pelos massacres de 1978 e 1999. A revolta aumenta ao comparar o massacre de 1999 em Honduras ao incidente que ocorreu no mesmo ano nos Estados Unidos, no qual dois alunos armaram-se e metralharam onze alunos, alguns debilitados fisicamente até hoje. O caso dos alunos americanos ganhou uma proporção enorme na mídia, ao passo que o caso de Honduras foi silenciado. O caso de Eric e Dylan, os “demiurgos da morte” alegra o coração do narrador que entra em êxtase ao saber dos danos causados pelos rapazes e tem um desejo: “Se Lúcifer ouvir minhas preces, Eric e Dylan devem emergir das trevas para o centro da Disneylândia. Depois da missão, devem emergir ao céu como pura luz e absoluta ausência de pecado” (GOUVEIA, 2006, p. 56).

A narrativa de Gouveia ocupa-se de mostrar uma personagem em busca de uma máquina de morte, de aniquilação para vingar os povos que passaram pela repressão de máquinas ditatoriais. Sua única preocupação é de que a máquina seja “mais humana”. A máquina de morte deveria levar o protagonista aos “tempos do Caos, antes da invenção da misericórdia.” A descrição da máquina e seus efeitos estão relacionadas às críticas do narrador ao povo americano. Dado que é uma invenção americana, a eficaz máquina serviria para a aniquilação de seus conterrâneos. A máquina à qual o texto se refere nada mais é que engrenagens menores da grande máquina ditatorial: as máquinas de tortura, instrumentos que servirão para o desmembrar dos ossos do inimigo ou para o aniquilamento:

-Por que não leva essa pistola a laser? É americana, do Colorado. Tem grãos quase invisíveis de resíduos atômicos misturados com capsulas do vírus da aids. Ela cabe na sua mão com todo conforto. O disparo é inaudível. Uma micro-agulha atravessa os ossos de sua vítima, sem a menor dor. Ao contrário: a munição, que é praticamente microscópica, libera uma substância entorpecente que cria alguns minutos extraordinários de alívio e plenitude de espírito. Proporciona um encontro com Deus. Em onze minutos a carga chega ao cérebro, o crânio racha e o senhor pode contemplar uma agonia de séculos no lentíssimo derretimento de uma criatura. Não é apenas o cérebro que se derrete, mas todas as células. O resultado é aquele líquido promíscuo e inclassificável no chão. (GOUVEIA, 2006, p. 49)

Os efeitos da tortura apresentam-se no texto através de alusões irônicas - “encontro com Deus”, “minutos extraordinários de alívio e plenitude de espírito” - e metáforas com efeito chocante - “agonia de séculos”, “criatura derretida”. O efeito da

máquina de aniquilação é transcrito com uma língua abjeta, até certo ponto escatológica, que é evocado em palavras que criam efeitos de aversão aos fluidos que excretamos - “pus”, “urina”, “massa fetal”, “suor”, “baba”, “vômito”, “saliva”. A vingança do narrador concretiza-se de forma lenta, fazendo equivalência à hipérbole do número de mortos pelo governo americano:

Não foi o efeito da frase que transtornou a face dele. Ele começou a jorrar um misto de pus e urina e massa fetal pelos cabelos. Era uma espécie promíscua de suor, de excreção, de uma baba parecida com vômito e saliva de demente, saindo de todos os pontos da cabeça. Eu nunca tinha observado um privilégio daquele, de moer um americano devagarinho, como eles fizeram com aquelas famílias de Honduras. Eles mataram um milhão de crianças no Vietnam, quatro milhões na Coreia, enlouquecera Hemingway. Eles têm que pagar um por um dos mortos e silenciados. (GOUVEIA, 2006, p. 50)

Em sua sede de vingança, o narrador de *Pelos pobres de Tegucigalpa* traça um escrutínio da vida de suas vítimas. A elas, por serem americanas, são atribuídos os crimes de contaminar tribos com vírus sintéticos e arrancar órgãos de bebês em El Salvador. É possível observar o requinte de crueldade de um perpetrador às avessas que, em nome de trazer justiça aos que foram injustiçados, comete atrocidades de igualável proporção no que concerne à crueldade. A partir da ironia, o narrador compara seu trabalho a algo religioso e continua sua missão aniquiladora fazendo alusões sagradas - “ao ritmo de um canto gregoriano”, “o coração de Jesus”, “um anjo de granito” - que contrastam com as profanações infligidas aos corpos dos americanos, que se materializam na escolha lexical dos verbos “queimar”, “torar”, “socar”, “arrancar”, “enfinçar”, “esfolar”, “estourar”, que unidos a palavras de baixo calão “pomba”, “cu”, “tabaca” exacerbam a vingança do narrador.

Mal a velhinha saiu do recinto, comecei meu trabalho sagrado: os pais eu queimei com silenciador, para não perturbar as preces dos noviços; depois torei a pomba dele e soquei no cu dela, lentamente, ao ritmo de um canto gregoriano; arranquei o coração de Jesus e enfiquei no lugar da tabaca dela, que eu esfolei e extrai como uma navalha; já as cabeças das crianças eu preferi estourar nas mãos de um anjo de granito. (GOUVEIA, 2006, p.54)

Os crimes do narrador-perpetrador estão sempre embasados nos males que o povo americano causou para a humanidade. Eliminar os senadores seria uma forma de vingar os crimes cometidos contra povos financeiramente não tão favorecidos quanto os Estados Unidos. Partindo da citação de um livro chamado *Misérias Preliminares*: “Os americanos não são ateus; são monoteístas: só acreditam na destruição dos outros”, o narrador empenha-se em aniquilá-los e

sempre justificará seus atos baseado nos crimes que os americanos cometeram, como podemos ver a seguir:

Eles oprimiram Kurosawa, eletrocutaram o Casal Rosenberg. Até hoje há túmulos no Líbano e na faixa de Gaza com fotos carcomidas de crianças. Elas perguntam ao mundo: “Por quê?”. É a mesma indagação de crianças do Marrocos e do Equador, de Bangladesh e de Biafra, da Bósnia e de Valparaíso. Por quê? O mundo se recusou a responder. Crianças de Nagasaki, com plutônio na nuca e nas córneas, nunca puderam responder. (GOUVEIA, 2006, p. 59)

O poder opressor dos Estados Unidos vira munição para a mente vingativa do narrador. De posse dos dois senadores, que haviam sido paralisados por um *spray* que os próprios americanos inventaram, o narrador se mune de pregos e enfia-os cérebros adentro, o que nos leva a pensar que o ser humano é capaz de transformar qualquer ser ou objeto em instrumento de tortura. Ao utilizar um instrumento tão simples como um prego, o narrador se incumbe de aprimorá-lo e transformá-lo em uma máquina mortífera, a fim de alcançar o objetivo de aniquilação. Ele utiliza-se de fluídos corporais e excrementos para tornar o prego mais simbolicamente letal e eficaz. O trecho que descreve esse processo possui uma linguagem exacerbadamente abjeta, expressa por termos escatológicos como “tolete”, “merda” e por referências a doenças sexualmente transmissíveis (sífilis, gonorreia, aids) e aos fluidos do baixo ventre (suco da buceta, gala) tornando a vingança a mais repugnante possível:

Melei o prego num tolete recém-nascido ali no beco. [...] Eu queria uma porção de sífilis, uma rajada de gonorreia, uns filetes de sangue com aids, tudo para a pontinha do prego. Mas, infelizmente, não realizei meu sonho. Mesmo assim, dei dinheiro a uma puta de quinta para ela despejar o suco da buceta dela no prego. Fiz o mesmo com um mendigo: bate uma punheta, mistura tua gala com merda e esfrega aqui nessa porra. O prego ia ficando com uma cor inclassificável. (GOUVEIA, 2006, p. 61)

A última parte da narrativa de Gouveia (2006) mostra o lado religioso do narrador, que exige de Deus compreensão. Justifica sua vida de crimes com um único motivo: matar americanos: “Posso ter milhões de pecados, mas matar americanos é a única via para o Bem” (GOUVEIA, 2006, p.63). A narrativa se encerra com o narrador citando trechos da Bíblia e o nome de uma menina chamada Erínia

Contemplei a face de uma criança em Honduras, rachada de explosivos. Era uma menina: chamava-se Erínia: seu sangue é parcela do meu sangue; seu nome tem que ser honrado; seu prenúncio tem que ser atingido com fúria. Isso é o que dá ânimo para o extermínio minucioso dos animais. Sinto-

me em outra dimensão e amanhã estarei ágil como nunca, para não me igualar à Humanidade inerte. Sinto que já vou atravessar novas portas. O Quihica, velho camarada, já deu o seu recado. Meu nome agora é Colina de Prata e vou vingar, célula por célula, a face daquela criança. É só não perder o entusiasmo, crer no amor e ir abrindo mais portas. (GOUVEIA, 2006, p.64)

Ao recorrer à imagem de Erínia, cuja face foi desmantelada por explosivos americanos, o narrador evoca uma figura mitológica relacionada à vingança. No entanto, na narrativa ela assume o papel da vítima que será vingada pelo narrador. Todo o teor narrativo concentra-se, nesse final, no ódio e na vingança, o que fica claro na referência à honra, à fúria. O narrador refere-se a seus inimigos como animais e lhes promete um extermínio. Em uma espécie de delírio, o narrador coloca-se em um patamar de atitude enquanto toda a humanidade vive uma espécie de inércia face ao mal que lhe confronta. Ao mencionar sua nova identidade, o narrador coloca-se como uma espécie de vingador que irá perpetuar a vingança. Em tom de ironia, percebemos que todo esse desejo de vingar uma criança está relacionado a uma imagem de amor e paz.

A narrativa “Pelos pobres de Tegucigalpa” personifica um desejo de vingança contra perpetradores. Esse desejo é algo que está registrado na história cada vez que iniquidades são cometidas contra povos, contra indivíduos, contra seus ideais e sua liberdade.

CONCLUSÕES

O nosso objetivo ao fazer esse estudo foi o de fazer uma leitura comparativa de narrativas com teor testemunhal pós-ditatoriais do século XX, que compuseram nosso corpus de análise e verificar como os textos representavam a construção da máquina ditatorial no Brasil. Ao representarem esta máquina, as narrativas revelam os elementos que a compõem e que fazem com que ela funcione de forma bem-sucedida.

As narrativas revelam o comprometimento de seus autores em expor a história dos que sobreviveram aos atos atrozos do braço armado da ditadura, pois as narrativas estão amparadas no confronto do corpo torturado das vítimas com o corpo torturador institucionalizado pela grande máquina ditatorial. Essas narrativas nos levam a repensar a relação da ética com o poder e como este lida com os corpos dos que estão oprimidos por seu braço armado. Nosso objetivo foi verificar como as narrativas representavam esse confronto e como se apropriaram do gesto testemunhal para se aproximarem de uma situação histórica que até hoje é por muitos negada e por outros evocada como forma de solução contra aqueles que se opõem aos que estão no poder.

Nossa tese teve como hipótese central mostrar que parte da produção literária brasileira sobre a ditadura militar está amparada sobre um confronto do corpo torturador versus o corpo torturado que sustentam a máquina ditatorial. Os textos do corpus se encontram na forma como a linguagem se manifesta na abjeção, seja no comportamento bestializado do torturador, seja na agonia vivida no corpo do torturado. Foi possível observar que, como engrenagens da máquina ditatorial, corpo torturado-máquina de tortura-perpetrador são o que garantem o sucesso da máquina e fazem que as narrativas se apropriem do gesto testemunhal que os sobreviventes nos trazem, para assim relevar uma narrativa que prioriza uma nova ética sobre as relações entre poder e sociedade.

As narrativas analisadas nesta tese estão em estreita aproximação com a realidade vivida pela população brasileira durante os Anos de Chumbo. Com alto teor testemunhal, primam pelo teor de denúncia que revela uma guerra suja vivida por poder soberano de um lado e subversivos, do outro. Com um dever de memória, essas narrativas com alto teor testemunhal revelam atrocidades e propõem ao leitor uma nova ética perante os homens.

No que concerne à divisão dos capítulos podemos perceber que as máquinas são fundamentais para o desenvolvimento das narrativas, logo fez-se necessário pensar no conceito de homem-máquina para o bom funcionamento da grande máquina ditatorial. Como pensada inicialmente por Hobbes, essa máquina soberana assume força de lei dentro de um estado de exceção que tem por objetivo principal a manutenção da vida nua. No caso do nosso estudo, essa acepção de máquina relacionou-se ao contexto de exceção da ditadura militar no Brasil, e verificamos como se deu a estruturação burocrática da máquina em solo brasileiro e como ela incidiu na vida dos cidadãos considerados subversivos.

O enredo das narrativas revela a presença da tortura como sustentáculo da máquina ditatorial e como instrumento para obter informações e para servir como uma forma de castigo. Logo foi necessário evocar a presença da tortura como peça de um maquinário espetacular ao longo dos séculos e verificar qual era a relação punitiva com os corpos dos condenados e como a tortura se manteve e se mantém até os dias atuais dentro da máquina legislatória das civilizações e de como esta prática vil ainda se desenvolveu ao longo dos séculos anteriores.

Também foi necessário refletir sobre a presença da tortura na história das civilizações, em especial na Grécia e em Roma e como esta se manteve sólida dentro dos porões da ditadura militar brasileira no século XX. Essa reflexão nos revelou um poder excessivo de punir e violar o corpo de outrem. Como a tortura possui uma legislação dedicada a ela, foi primordial pensar em como o Estado ditatorial implantou o terror na sociedade, assumindo a forma máxima de violação de direitos: o desaparecimento. Este terrorismo de Estado se mantém firme na opção política de torturar durante as ditaduras, e verificamos que se mantém presente em alguns cenários escabrosos de violação dos direitos humanos em pleno século XXI, representado pela motivação política de torturar do governo norte-americano.

A fim de pensarmos na execução da tortura, tivemos que evocar a desagradável presença do perpetrador e seus traços de animalidade, suas funções e características dentro do século passado, o que nos revelou um homem ciente de suas funções, mas que as concebia como técnicas de trabalho, um servidor de ordens, que posteriormente se vê atormentado pela consciência tardia do crime. Diferente de alguns perpetradores do século XXI que, em sítios obscuros ou à margem da lei internacional, exibem punhos de vitória e sorrisos radiantes face ao horror de corpos amontoados ou torturados, o que nos revela um surpreendente

esvaziamento moral e, sobretudo, ético, em face de todo o legado de horrores deixado pela história.

Os perpetradores e suas posturas em diferentes séculos se diferenciam, mas os instrumentos e as formas de utilizá-los sofrem algumas alterações. Desta forma, verificamos a presença das máquinas de tortura nos documentos oficiais pós ditatoriais, que contam com muitos testemunhos e descrições de objetos utilizados para atormentar e infligir tormentos nos corpos dos oprimidos. Tais máquinas e suas funções foram e ainda o são amplamente utilizadas em situações concentracionárias, nas quais a soberania do corpo e a humanidade da vítima estejam seriamente ameaçadas.

Além das considerações sobre os componentes da maquinaria ditatorial, foi necessário que dedicássemos um capítulo ao produto das investidas agressivas do poder armado: o corpo torturado. Verificamos também como este se comportou ao longo dos séculos em relação aos seus confrontos com o sofrimento e com a violência. Desta forma, foi primordial pensar em um corpo que combatia em pé e passa a se arrastar no chão, por ter-se tornado o alvo do poder bélico do inimigo. Também recorreremos ao corpo e sua experiência com os espaços concentracionários, que tinham por objetivo destruir os corpos de forma lenta e duradoura até que o mesmo se assemelhasse a um cadáver, minando qualquer possibilidade de resistência. Essa experiência com os espaços concentracionários tem seu ápice no século XX e irá possibilitar uma grande leva de testemunhos, que tinham por função fazer justiça à memória dos que sucumbiram e evitar que repetições destas situações de violência ocorressem no século XXI. No entanto, percebemos que, no século atual, a vivência do corpo com o espaço concentracionário é muito mais cruel, pois ela nega ao corpo retido os direitos de defesa, os direitos de comunicação e o fantasmagoriza.

Desta forma, foi necessário verificar como este corpo torturado do século XX se apresentou em narrativas pós-ditatoriais. Verificamos que há duas formas de ser representado. A primeira prioriza a representação implícita da violência, evocando-a. A segunda expõe o corpo torturado, seus fluidos, seu sofrimento, sua escatologia. As narrativas que compõem o corpus de nossa tese são representativas dessa vertente que mostra uma literatura que apanha, que se rompe, que sangra. A fim de expor o corpo torturado em sua forma mais realista, foi necessário que pensássemos na abjeção e em sua importância para a construção de um corpo que

revela suas vísceras, que apodrece no espaço concentracionário, que expõe a violência que sofreu e, por isso, necessita de um vocabulário que revele os resultados da imposição do poder repressivo sobre este corpo.

Em nosso quarto capítulo, recorreremos a narrativas que dessem representatividade à nossa tese. Os textos literários em muito se retroalimentam das formas e conteúdos testemunhais, logo, foi necessário classificar as narrativas a partir de quatro critérios de classificação. O primeiro está relacionado à estruturação da máquina ditatorial. O segundo relaciona-se à cena da tortura. O terceiro remete a um reencontro e, por fim, temos um tópico destinado aos desejos de vingança contra o perpetrador..

Locais concentracionários, como os representados por Guantánamo e Abu Ghrabi, relacionados a um poder repressivo e autoritário relacionam-se a categorização proposta pela tese para as engrenagens que compõem a máquina autoritária ou totalitária e podem ser acomodadas a essas situações e a outras semelhantes, como situações envolvendo a violação do corpo em razão da ausência do Estado (por exemplo: as ações de traficantes e das milícias em meio urbano, os assassinatos no campo) podem ser analisadas à luz de uma ou mais engrenagens que decodificamos nesta tese.

Esperamos que, na atual conjuntura político-social do país, esta tese venha a promover uma contribuição aos setores acadêmicos e que os que entrem em contato com ela nunca almejem a violação do corpo de outrem para justificar qualquer situação ocorrida.

Em tempos em que as minorias são cada vez mais marginalizadas, esperamos que esta tese seja uma parcela de contribuição para promover esclarecimentos sobre uma fase tão sombria da história política do Brasil e, quiçá, promover reflexões sobre as relações da literatura face à violência e evitar repetições desastrosas para nosso contexto social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor. **Dialética Negativa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

_____. **O que resta de Auschwitz**. São Paulo: Boitempo, 2008.

A ditadura militar no Brasil. Coleções Caros Amigos. São Paulo: Caros amigos editora, 2007.

ALEIXO, Anna Mônica da Silva; SARMENTO-PANTOJA, Tânia Maria Pereira. **A linguagem abjeta em "Não passarás o Jordão" e em "O leite em pó da bondade humana"**. Revista de Letras, Fortaleza, v. 32, n.1, 2013, p. 124-130.

ANGELO, Ivan. A casa de vidro. In: **Contos cruéis: as narrativas mais violentas da literatura brasileira contemporânea**. Organização Rinaldo de Fernandes. São Paulo: Geração Editorial, 2006. p.161-190.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do Mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Ato Institucional 1. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/AIT/ait-01-64.htm

Ato Institucional 2. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/AIT/ait-02-65.htm

Ato Institucional 3. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-03-66.htm

Ato Institucional 4. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm

Ato Institucional 5. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/AIT/ait-05-68.htm

AUDOIN-ROUZEAU, Stéphane. Massacres – O corpo e a guerra. In: **História do corpo: As mutações do olhar: O século XX/ sob a direção de Alain Corbin, Jean-Jacques Courtine e Georges Vigarello**; 4.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. p. 365-416.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2005.

Brasil: Nunca mais. 40.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BECKER, Annette. Extermínios – O corpo e os campos de concentração. In: **História do corpo: As mutações do olhar: O século XX/** sob a direção de Alain Corbin, Jean-Jacques Courtine e Georges Vigarello; 4.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. P. 417 - 441.

BETTO, Frei. **Tortura, Retrato em Branco e Preto.** Revista Transversos. “Dossiê: Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro: três décadas de Resistência”. Rio de Janeiro, nº. 12, pp. 168-172, Ano 05. abr. 2018. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>

CALVEIRO, Pilar. La decisión política de torturar. In: **Contra la tortura.** SUBIRATS, Eduardo. México: Fineo, 2006.

_____. **Poder e desaparecimento:** os campos de concentração na Argentina. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

Decreto Lei 898

DERRIDA, Jacques. **Força de Lei.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

EMEDIATO, Luiz Fernando. **Não passarás o Jordão: tortura, terror e morte na ditadura militar brasileira.** São Paulo: Geração Editorial, 2013.

EMPATIA. Disponível em: (<http://plato.stanford.edu/entries/empathy/>). Acesso em: 20 de outubro de 2016)

ENDO, Paulo César. O debate sobre a memória e o corpo torturado como paradigma da impossibilidade de esquecer e do dever de lembrar. In: **Memória e Direitos Humanos.** SANTANDER, Ugo Carlos (org.) Brasília: LGE, 2010. P.15-23.

FORTES, Luiz Roberto Salinas. **Retrato Calado.** São Paulo: Marco Zero, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada.** 2.ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GINZBURG, Jaime. **O testemunho na literatura: representações de genocídios, ditaduras e outras violências.** Vitória: Edufes, 2010.

_____. **Literatura, violência e melancolia.** Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2012.

_____. Escritas da tortura. In: **O que resta da ditadura.** SAFATLE, Vladimir, TELES, Edson São Paulo: Boitempo, 2010. p. 133-150.

_____. Autoritarismo e Literatura: a história. In: **Vidya revista eletrônica.**v.19, n.33, 2000. P.43-52.

_____. Imagens da tortura: ficção e autoritarismo em Renato Tapajós. In: **O Corpo Torturado**. TIBURI, M. A. (Org.); KEIL, Ivete (Org.). 1ª. ed. Porto Alegre: Escritos, 2004. p.141-160.

GOUVEIA, Arturo. Pelos pobres de Tegucigalpa. In: **Contos cruéis: as narrativas mais violentas da literatura brasileira contemporânea**. Organização Rinaldo de Fernandes. São Paulo: Geração Editorial, 2006.

GUERRA, Cláudio. **Memórias de uma guerra suja**. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2012.

GODOY, Marcelo. **A casa da vovó: uma biografia do DOI-CODI (1969-1991), o centro de sequestro, tortura e morte da ditadura militar**. São Paulo: Alameda, 2014.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice edições, 1990.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005.

HOBBS, Eric J. **Era dos extremos: o breve século XX:1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KAFKA, Franz. **O veredicto e Na colônia penal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KEHL, Maria Rita. Três perguntas sobre o corpo torturado. In: TIBURI, M. A. (Org.); KEIL, Ivete (Org.). **O Corpo Torturado**. 1ª. ed. Porto Alegre: Escritos, 2004. p.9-19.

KEIL, Ivete. Nas rodas do tempo. In: **O Corpo Torturado**. TIBURI, M. A. (Org.); KEIL, Ivete (Org.). 1ª. ed. Porto Alegre: Escritos, 2004. p.41-60.

KRISTEVA, Julia. **The Powers of Horror**. New York: Columbia, 1982.

LUIZ, José Victor Regadas. **Estado de exceção como regra: o impasse contemporâneo à resistência política no pensamento de Giorgio Agamben**. Achegas.net, v.33, p.42-54, 2007.

MAIA, João Bosco. **Memórias quase póstumas de um ex-torturador**. Belém: IAP, 2006.

MARANHÃO, Haroldo. O leite em pó da bondade humana. In: **As peles frias**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1983.

MORAIS, Taís. **Sem Vestígios**. São Paulo: Geração Editorial, 2008.

PASSOS, Fábio Abreu. **Pensando a ditadura militar brasileira à luz do estado de exceção de Giorgio Agamben**. Pensando – Revista de Filosofia. V.5.n.10 (2014)

PESSA, Bruno Ravanelli. **Livro-Reportagem: Origens, Conceitos e Aplicações**. Disponível em <http://docplayer.com.br/372037-Livro-reportagem-origens-conceitos-e-aplicacoes.html>. Acesso em 30 de janeiro de 2017.

PETERS, Edward. **História da Tortura**. Lisboa: Teorema, 1985.

PIÑON, Néida. O jardim das Oliveiras. In: **Contos cruéis: as narrativas mais violentas da literatura brasileira contemporânea**. Organização Rinaldo de Fernandes. São Paulo: Geração Editorial, 2006. p. 289-308.

PINTO, José Nêumane. A paixão de Cristo. In: **Contos cruéis: as narrativas mais violentas da literatura brasileira contemporânea**. Organização Rinaldo de Fernandes. São Paulo: Geração Editorial, 2006. p. 209-210.

POE, Edgard Allan. **Histórias Extraordinárias**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

QUEIROZ, André. **Imagens da biopolítica I – cartografias do horror**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2011.

REIS, Aarão Daniel. **Ditadura e Democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

SANTOS, Bruno Barbosa dos. **O resto da ditadura: crime de tortura como problema em aberto**. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.9, n.3, 3º quadrimestre de 2014. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

SCHOLLHAMMER, Karl Erick. **Cena do Crime: violência e realismo no Brasil contemporâneo**. 1.ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

SARMENTO-PANTOJA, Tania. **A narrativa do perpetrador no Brasil: Memórias póstumas de um perpetrador e Memórias de uma guerra suja. No prelo. (2016)**

_____. **Catástrofe: Manual do usuário**. In: **Estudos de Literatura e Resistência**. Augusto Sarmiento-Pantoja, Rosani Ketzer Umbach, Tânia Sarmiento-Pantoja (orgs.) Campinas, SP: Pontes Editores, 2014. p.159-184.

_____. Soledad no Recife, de Urariano Mota e K, de Bernardo Kucisnki: Romance histórico? Romance de testemunho? Documentário ficcional? Ou testemunho romanceado? In: **XIV ABRALIC**. Anais eletrônico. Belém: UFPA, 2014. p.1-12.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **Narrar o trauma - A questão dos testemunhos de Catástrofes Históricas**. Psic.Clin, vol.20, n.1, p.65-82, Rio de Janeiro, 2008.

_____. **"Zeugnis" e "Testimonio": um caso de intraduzibilidade entre conceitos**. Letras nº 22 - Literatura e Autoritarismo. UFSM. Junho. 2001.

_____. Testemunho da Shoah e literatura. In: **X JORNADA INTERDISCIPLINAR SOBRE O ENSINO DA HISTÓRIA DO HOLOCAUSTO**, 2009, São Paulo. Palestra. SP: Brasil.

SOUZA, Fábio Francisco Feltrin de. **Resenha** de AGAMBEN, Giorgio. O que resta de Auschwitz: o arquivo e o testemunho. (Homo Sacer III). São Paulo: Boitempo. Editorial, 2008, 175p. In: **Tempo e Argumento** (Revista do Programa de Pós-Graduação em História. Florianópolis, v.2, n.1, p.247-250, jan/jun.2018.

SOUZA, José Elielton de. OLIVEIRA, Maria do Socorro de Souza. **Considerações sobre o conceito de “Estado de Exceção” em Giorgio Agamben**. Revista Intuitio. Porto Alegre. Vol.9 Nº 1. Julho, 2016. p. 131-147

SUBIRATS, Eduardo. **Contra la tortura**. México: Fineo, 2006.

VERRI, Pietro. **Observações sobre a tortura**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

VIGARELLO, George. Dos suplícios. In: **O Corpo Torturado**. TIBURI, M. A. (Org.); KEIL, Ivete (Org.). Porto Alegre: Escritos, 2004. p.21-39.

VILELA, Eugenia. **Do testemunho**. Princípios Revista de Filosofia. Natal (RN), n.31. Janeiro/Junho de 2012, p.141-79.

VIÑAR, Maren e Marcelo. **Exílio e Tortura**. São Paulo: Escuta, 1992.

ZENI, Bruno. Resenha de A cena do crime: violência e realismo no Brasil contemporâneo, de Karl Erik Schollhammer. In: **Teresa revista de literatura**. [17]: São Paulo, 2016. p.325-328.

BIBLIOGRAFIA PESQUISADA

Arte como provocação à memória. SARMENTO-PANTOJA, Tânia. (org.). Curitiba: CRV, 2014.

BARTHES, Roland. **Sade, Fourier, Loyola**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?** 1.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

Catástrofe e Representação. NESTROVKI, Márcio. SELIGMANN-SILVA, Márcio. São Paulo: Escuta, 2000.

DELEUZE, Gilles. **Apresentação de Sacher-Masoch**. Rio de Janeiro: Taurus editora, 1983.

Escritas da violência, vol. 2: representação da violência na história e na cultura contemporâneas da América Latina. SELIGMANN-SILVA, Márcio. GINZBURG, Jaime. HARDMAN, Francisco. (orgs.) Rio de Janeiro: 7Letras, 2012.

Estudos de Literatura e Resistência. SARMENTO-PANTOJA, Augusto. UMBACH, Rosani Ketzer. SARMENTO-PANTOJA, Tânia. (Orgs.) Campinas: Pontes Editores, 2014.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar escrever esquecer.** São Paulo: Ed. 34, 2006.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

_____. **Os afogados e os sobreviventes.** 3.ed. São Paulo/ Rio de Janeiro: Paz e terra, 2016.

Memórias do presente. ERIK SCHOLLHAMMER, Karl e SARMENTO-PANTOJA, Tânia. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2012.

Memória e Resistência: percursos, histórias e identidades. SARMENTO-PANTOJA, Augusto; OLIVEIRA, Maria Rita Duarte de; NOGUEIRA DE SOUSA, Rosângela do Socorro; e CHABADO, Ruben (Orgs). Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2012.

O que resta da ditadura: a exceção brasileira. TELES, Edson e SAFATLE, Vladimir. (Orgs.). São Paulo: Boitempo, 2010.

REIS, Daniel Aarão. RIDENTI, Marcelo. MOTTA. **A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964.** 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

SADE, Marquês de. **Os 120 dias de Sodoma ou A escola da libertinagem.** São Paulo: Iluminuras. 2006.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **O local da diferença:** ensaios sobre memória, arte, literatura e tradução. São Paulo: Ed.34, 2005.

TAKAHASHI, Juliana; et al. **Guia prático para elaboração de dissertação, tese, monografia e projeto de pesquisa.** São Paulo, 2017.

Vertigens do Olhar: estudos de literatura vernácula. SARMENTO-PANTOJA, Augusto e SARMENTO-PANTOJA, Tânia. Rio de Janeiro: UFPA / Editora Oficina Raquel, 2012.